

# NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

13 DE DEZEMBRO DE 2002 - ANO XXVIII - Nº 1163

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5105, de 11 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 124/2002 – Vereador Lenildo Freitas Magdalena

Denomina Giustina Savordelli Tosi lodradouro público municipal.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se PRAÇA GIUSTINA SAVORDELLI TOSI a área municipal codificada como A-3-14, grafada como Sistema de Recreio 1 na planta L1-848-A do Conjunto Habitacional Saracaná, localizada entre as Ruas Manuel Bandeira e Lima Barreto.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo único contendo a biografia da homenageada.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

GILBERTO FRIGO

Secretário de Serviços Urbanos

ERIVAL DARE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 5105/2002

BIOGRAFIA: GIUSTINA SAVORDELLI TOSI

Giustina Savordelli Tosi, filha de José Savordelli e de Celeste Savordelli, nasceu em 24 de junho de 1873, em Bergamo, Itália.

Em 1877, com 04 anos de idade, chegou em São Bernardo do Campo, indo residir com a família no Bairro do Montanhão.

Casou-se com Giuseppe Tosi, de cuja união nasceram 08 filhos, muitos netos, bisneto e tataranetos.

Trabalhou no lar, cuidando dos filhos e na agricultura com alguns empregados, pois, seu marido Giuseppe, era carroceiro e transportava as colheitas para o mercado de São Paulo, sendo que, essas viagens duravam aproximadamente dois ou três dias. Algumas vezes, antes de casar, foi para São Paulo a pé, em companhia do pai.

Ela lutou bastante, sendo um verdadeiro baluarte da família e era muito religiosa.

Faleceu em 11 de novembro de 1957, aos 84 anos de idade, vítima de um desastre de ônibus. Seu trágico falecimento, causou grande consternação e seu cortejo fúnebre foi a pé, com a presença do Prefeito Aldino Pinotti, do Bispo D. Jorge Marcos de Oliveira e de grande número de pessoas.

LEI Nº 5106, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 133/2002 – Executivo Municipal

Acrecenta inciso V ao Art. 2º da lei municipal nº 3607, de 6 de dezembro de 1990, dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o artigo 2º da lei municipal nº 3607 , de 6 de dezembro de 1990, acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“V – custear despesas com o pagamento de salários, vencimentos e demais encargos do pessoal envolvido com a administração e fiscalização dos Equipamentos Públicos Especiais, dentre os quais a Cidade da Criança e o Parque Municipal Estoril.”

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para ocorrer com as despesas dos salários e encargos do pessoal envolvido com a administração e fiscalização da Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos do Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais - FAEPE, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

R\$

103.3.1.90.11.23.695.4100.8811	- FAEPE	Décimo terceiro salário .....	170.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8821	- FAEPE	Férias .....	200.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8841	- FAEPE	Licença-prêmio .....	20.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8870	- FAEPE	Vencimento de cargos de confiança - RGPS .....	130.000,00
103.3.1.90.11.23.695.4100.8871	- FAEPE	Vencimento do pessoal estatutário .....	1.480.000,00
103.3.1.90.13.09.271.2300.4013	- FAEPE	Contribuição ao INSS .....	34.000,00
103.3.1.90.13.09.272.2300.4038	- FAEPE	Contribuição ao FUPREM .....	210.000,00
103.3.1.90.13.11.332.2300.4001	- FAEPE	Contribuição ao IMASF .....	25.000,00
103.3.1.90.39.11.695.4100.2058	- FAEPE	Contribuição aos planos de saúde do funcionalismo .....	27.000,00
103.3.3.90.46.23.695.4100.8801	- FAEPE	Auxílio-alimentação em pecúnia .....	104.000,00

Art.4º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação da dotação 103.4.4.90.51.23.695.3700.1188 – FAEPE - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e, também, com recursos do superávit financeiro apurado em 31de dezembro de 2001 no Fundo de Assistência aos Equipamentos Públicos Especiais – FAEPE, no valor de R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais).

Art.5º. A reabertura do crédito especial ora criado ocorrerá, se necessário, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente, obedecendo à classificação orçamentária em vigor.

Art.6º. Fica o Executivo autorizado, ainda, a suplementar as dotações criadas conforme disposição contida na lei orçamentária anual.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

JOSÉ HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

LEI Nº 5107, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 135/2002 – Executivo Municipal

Institui o Auxílio-Transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica criado o Auxílio-Transporte em pecúnia, de natureza jurídica resarcitoriana, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive intermunicipal, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

Parágrafo único. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao prontuário ou à pensão, assim como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para plano de Seguridade Social.

Art.2º. O valor mensal do Auxílio-Transporte corresponderá ao percentual de até 6% (seis por cento) do valor R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e será devido aos servidores que percebam mensalmente vencimentos ou remuneração igual ou inferior a R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo a referência e quaisquer reflexos pecuniários, e satisfaçam as exigências previstas nesta lei.

§ 1º. Os servidores que tenham vencimentos superiores a R\$ 1.300,00 (mil trezentos reais), na data de promulgação desta lei, terão direito a auxílio-transporte em valor correspondente à diferença que excede a 6% (seis por cento) do valor de seus vencimentos e os gastos declarados com o transporte coletivo, na forma do artigo 6º.

§ 2º. Os servidores que cumpram jornada de trabalho diferenciada daquela estabelecida no “caput”, terão direito a auxílio-transporte se aferida proporcionalmente entre os vencimentos e a jornada respectiva, tendo por base o valor de R\$ 1.300,00 para jornada de 40 (quarenta) horas.

Art.3º. É vedado o pagamento do Auxílio-Transporte cumulativamente com benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, à exceção dos casos de licita acumulação de cargos na administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de cargos de que trata o “caput” deste artigo, poderá o servidor optar pela percepção do Auxílio-Transporte referente ao deslocamento trabalho-trabalho, desde que o trajeto a ser cumprido no exercício de um dos cargos não seja residência-trabalho.

Art.4º. O Auxílio-Transporte será devido aos servidores que estiverem no efetivo desempenho das atribuições do cargo, sendo vedado o seu pagamento quando o órgão proporcionar, por meios próprios ou contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art.5º. Não será devido ao servidor o Auxílio-Transporte relativo aos dias de ausência e nos períodos de afastamentos considerados legalmente como de efetivo exercício, a exceção daqueles concedidos em virtude de:

I - cessão para órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Bernardo do Campo, cujo ônus da remuneração seja atribuído ao órgão cedente;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído;

III - 0 juri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art.6º. A concessão do Auxílio-Transporte será condicionada à apresentação de requerimento, manifestando o interesse no benefício perante o Departamento de Recursos Humanos (SA-1) da Secretaria de Administração, devidamente instruído com declaração firmada pelo servidor na qual ateste a realização e o valor das despesas com transporte nos termos do artigo 1º.

Parágrafo único. Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata o “caput” deste artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, devendo a mesma ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam o pagamento do Auxílio-Transporte.

Art.7º. O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado, mediante crédito em folha de pagamento.

§ 1º. O primeiro crédito após declaração será efetuado no mês subsequente ao deferimento do pedido.

§ 2º. Os demais créditos serão efetuados no mês anterior à realização da despesa.

Art.8º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo obrigatoriamente o prazo máximo para a substituição do Vale-Transporte pelo Auxílio-Transporte em pecúnia.

Art.9º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art.10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

ERIVAL DARE

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Administração

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

Newton José de Camargo

Chefe

LEI Nº 5108, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 129/2002 – Executivo Municipal

AutORIZA o Município de São Bernardo do Campo a celebrar Acordo, em juízo ou não, para liquidação de débitos, a receber imóvel como forma de garantia, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a celebrar Acordo, em juízo ou não, para liquidação de débitos relativos a créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal, na data de promulgação desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos em Dívida Ativa, além a data de promulgação desta lei, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa ou de recurso judicial e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prescrições, somente aqueles totalmente vencidos.

CAPÍTULO II

DA FORMA E CONDIÇÕES

SEÇÃO I

DO ACORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS

Art.2º. Ao Prefeito compete autorizar Acordo, para celebração em juízo ou não, mediante despacho fundamentado em processo administrativo.

Art.3º. O Acordo, nos termos da presente lei, poderá ser efetuado em até 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas.

Art.4º. Deferido o pedido de Acordo, o Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças calculará, na data da concessão, o valor consolidado do débito, que abrange o principal e seus acréscimos legais previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, inclusive honorários advocatícios, se em execução fiscal, incidindo sobre o montante consolidado o acréscimo calculado à razão de 1% (um por cento) ao mês pelo número de prestações do termo nos primeiros doze meses, e de 0,5% (meio por cento) ao mês nos subsequentes, e a cada período de 12 (doze) meses, as parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente pelo IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas, relativa ao período de 12 (doze) meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização.

§ 1º. O valor de cada prestação será obtido dividindo-se o montante consolidado do débito na data da concessão, nos termos do “caput” deste artigo, pelo número de prestações concedidas.

§ 2º. O valor mínimo de pagamento de cada prestação será utilizado para imputação do pagamento na forma do inciso III do artigo 60 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e, quando for o caso, para quitação parcial dos honorários advocatícios, até a sua total liquidação.

§ 3º. Ocorrendo pagamento superior ao mínimo fixado, a dedução dos valores ocorrerá em ordem decrescente de vencimento das parcelas do Acordo.

§ 4º. Para a concessão do Acordo, o requerente recolherá, à vista, as custas processuais e as custas administrativas do referido termo.

§ 5º. O valor de cada prestação paga será utilizado para imputação do pagamento na forma do inciso III do artigo 60 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e, quando for o caso, para quitação parcial dos honorários advocatícios, até a sua total liquidação.

§ 6º. No pagamento da prestação em atraso incidirão todos os acréscimos previstos no artigo 63 da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969.

Art.5º. Ao assinar o Acordo, o requerente desiste de todas as ações e embargos, da propositura de qualquer outra ação judicial contra a exigibilidade dos créditos, bem como de qualquer prazo judicial ou recurso eventualmente interposto reconhecendo e confessando a totalidade dos créditos tributários e não tributários.

SEÇÃO II

DA GARANTIA

Art.6º. Fica o Município de São Bernardo do Campo autorizado a receber imóvel em garantia de cumprimento do objeto do Acordo, devidamente autorizado nos termos da presente lei, observando-se as seguintes condições.

I - O imóvel oferecido em garantia será previamente avaliado e, para ser recebido, o valor obtido não poderá ser superior

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

VII - o imóvel oferecido em garantia de pagamento deverá ser precedido de avaliação das Secretarias de Administração, Finanças e de Assuntos Jurídicos e, facultativamente, de outras Secretarias, as quais instruirão sobre o interesse público do imóvel;

VIII - em nenhuma hipótese poderá haver recebimento condicional do bem imóvel.

**Art.7º** A matrícula do imóvel do sujeito passivo será gravada pela penhora para garantia de pagamento dos créditos objeto do Acordo, quando se tratar de débitos na fase de cobrança judicial e hipoteca averbada em registro de imóveis, quando se tratar de débitos na fase amigável.

**§ 1º.** O gravame de que trata este artigo deverá estar devidamente comprovado, por meio de certidão do registro imobiliário competente, pelo sujeito passivo, antes da assinatura do respectivo termo de acordo, sendo condição para sua formalização.

**§ 2º.** Eventuais custas e emolumentos relativos ao gravame de que trata este artigo serão suportados pelo requerente.

**Art.8º.** O requerente deverá pagar durante a vigência do termo, simultaneamente, o Acordo e os créditos vincendos incidentes sobre o imóvel oferecido em garantia.

**Art.9º.** No caso do atraso do pagamento de qualquer prestação a que se refere o artigo 6º superior a 90 (noventa) dias, a Prefeitura pedirá o leilão judicial ou a execução hipotecária dos imóveis que garantam os débitos lançados contra o imóvel do requerente.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.10.** A extinção dos créditos tributários ou não tributários por meio do instituto da garantia, não poderá implicar em renúncia de crédito legalmente constituído, de seus acréscimos moratórios e nem resultará na devolução de valores.

**Art.11.** Compete ao Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças o acompanhamento dos pagamentos e à Procuradoria Geral do Município a condução e o acompanhamento do Acordo, relativamente aos valores em execução fiscal.

**Art.12.** O deferimento do pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importará em novação, transação ou no levantamento ou extinção de garantia oferecida em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do Acordo requerido.

**Art.13.** Executam-se do permissivo de parcelamento constante deste artigo, os débitos vinculados às rubricas representativas das seguintes recaitas:

I - 3861 - preço público pela utilização de outros bens móveis;

II - 3872 - concessão dos serviços de transporte coletivo;

III - 4501 - preço público pelo fornecimento de outros bens;

IV - 5181 - preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículos, etc;

V - 5201 - preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc;

VI - 7150 - multas por infração à legislação de transporte coletivo;

VII - 7210 - indenizações;

VIII - 8491 - alienação de bens imóveis vinculados a precatórios.

**Art.14.** Não poderão se beneficiar desta lei as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, e ainda, aquelas que prestam qualquer tipo de serviço à Prefeitura.

**Art.15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

**WILLIAM DIB**

Prefeito em Exercício

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOSE ROBERTO DE MELO**

Secretário de Governo

**MIGUEL CORDOVANI**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Registrada na Seção de Redação e Ato Oficial da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

**NEWTON JOSÉ DE CAMARGO**

Chefe



## NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DA



PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**  
Joaquim Alessi - MTB 12.290

**CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Andréa Brock - MTB - 26.526

**ARTE**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL**  
Gonçalo Pavanello - Chefe  
Gerson Marques Passos - Chefe de Seção Áudio, Vídeo, Infografia e Internet  
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL**  
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos  
Fone: 4366-7077

**RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17H30 DE QUARTA-FEIRA**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
FOTOLITO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:  
DIÁRIO DO GRANDE ABC S/A  
FONE: 4435-8132

LEI Nº 5109, de 12 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 134/2002 - Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial, objetivando a viabilização da utilização dos recursos advindos do Programa HSH-DST/AIDS e dá outras providências.

**WILLIAM DIB,** Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando viabilizar a utilização dos recursos advindos do Programa HSH-DST/AIDS, através de convênio com a entidade Grupo de Apoio Amor à Vida, a qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária: 075.3.3.50.43.10.305.4400.1709 - FMS - Convênio com Grupo de Apoio Amor à Vida - Saúde.

**Art.2º.** O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a anulação parcial da dotação 075.3.3.90.39.10.301.1500.4848 - FMS - Manutenção da unidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art.3º.** Os recursos financeiros utilizados para arcar com as despesas decorrentes desta lei serão transferidos ao Município através do Programa HSH-DST/AIDS, Projeto 914/BRA/59-UNESCO.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação ora criada e das consignadas ou incorporadas aos orçamentos seguintes.

**Art.5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 12 de dezembro de 2002

**WILLIAM DIB**

Prefeito em Exercício

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOSE ROBERTO DE MELO**

Secretário de Governo

**MIGUEL CORDOVANI**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

**WILSON NARITA GONÇALVES**

Secretário de Saúde

**NEWTON JOSÉ DE CAMARGO**

Chefe

**MINUTA DE CONVÉNIO**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **WILSON NARITA GONÇALVES**, de conformidade com o Decreto Municipal nº 13.463/2.001, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA**, com endereço na Vila Anchieta nº 12 - Km 34,5 - Rio Grande - São Bernardo do Campo/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.535.884/0001-27, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 18.406/2.002, e os termos do Acordo de Empréstimo BIRD 4392/BR, de 11/12/1998 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem celebrar o presente convênio, nos termos a seguir discriminados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Programa HSH, ações de prevenção em DST/AIDS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS METAS DE TRABALHO**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE** (fls. 66/67 do Processo Administrativo nº 18.406/2), elaborado conforme Projeto do Município aprovado pela Coordenação Nacional de DST/AIDS que integram o presente ajuste independentemente de transcrição, a **ENTIDADE** realizará ações de prevenção as DST/AIDS junto à população HSH (Homem que faz sexo com homem), de promoção de direitos e cidadania (grupo de apoio aos HSH), de conscientização e sensibilização das idéias concebidas sobre grupo HSH nos diversos segmentos da sociedade, bem como contratação de profissional para Fórum HSH, com o objetivo de:

- 1) Melhorar a caracterização dos focos de maior concentração de HSH.
- 2) Realizar instrução de campo através de agentes capacitados para ações locais.
- 3) Diminuir a vulnerabilidade individual, social e programática.
- 4) Aumentar a demanda nos SUS e outros Órgãos Públicos.
- 5) Diminuir o preconceito dos profissionais de saúde.
- 6) Reduzir a incidência de DST/AIDS.
- 7) Aumentar a frequência nos grupos de apoio (Grupo Vice Versa) e no COAS (Centro de Orientação e Apoio Sociológico).

**DAS OBRIGAÇÕES**

Para o fiel cumprimento do objeto pactuado neste Convênio, os participes obrigar-se a:

**I - O MUNICÍPIO:**

- a) Transferir do Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta, mediante repasses, conforme previsto no Plano de Trabalho da **ENTIDADE**;
- b) fixar e dar ciência à **ENTIDADE** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do projeto objeto do convênio;
- c) assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do convênio, indicando parâmetro e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas deste convênio.
- e) elaborar as comprovações de despesas (SOE), relativas aos gastos realizados pela **ENTIDADE** e amparados por este convênio, que devem ser encaminhados à Coordenação Nacional de DST e AIDS dentro dos prazos estabelecidos.

f) estabelecer com a **ENTIDADE** um fluxo de documentação e apresentação das despesas realizadas, visando a correta apresentação ao Ministério e à Coordenação Nacional de DST e AIDS, das comprovações de despesas (SOE) conforme sistema informizado - SIAIDS, e que permita o monitoramento das atividades previstas neste convênio.

**II - A ENTIDADE:**

- a) manter os projetos desenvolvidos de acordo com o proposto no Plano de Trabalho apresentado, com o projeto do **MUNICÍPIO** aprovado pela Coordenação Nacional de DST/AIDS e com as Instruções para a aplicação dos recursos oriundos do empréstimo do BIRD - Acordo 4392/BR, todos integrantes deste instrumento;
- b) assegurar ao **MUNICÍPIO** as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização do convênio, bem como colocar à disposição do **MUNICÍPIO**, do BANCO MUNDIAL, do MINISTÉRIO e de pessoas credenciadas para tanto, os registros da movimentação da conta bancária, em conformidade com o estabelecido no Acordo de Empréstimo e legislação nacional;
- c) aplicar os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** apenas no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;
- d) prestar contas nos termos da cláusula quinta deste ajuste e da Instrução para aplicação de recursos originários de empréstimo do BIRD - Acordo 4392/BR (fls. 43/64 do Processo Administrativo nº 18.406/02);
- e) manter registros e prestações de contas em separado com respeito ao convênio, e providenciar a auditoria destes registros e prestações de contas, tudo em conformidade com o estabelecido no Acordo de Empréstimo e legislação nacional;
- f) identificar os processos com referência ao número deste convênio, identificando também os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, etc.), e manter registros relativos às despesas pagas com recursos deste convênio ou com seus recursos financeiros próprios. Estes registros, assim como demonstrativos dos mesmos, deverão atender, no que couber, a sistemática de execução financeira;

g) instituir e manter uma composição mínima de funções e cargos, que viabilize a execução deste convênio;

h) proceder a administração financeira de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis nos termos da legislação vigente, e colaborar para a ágil execução financeira, evitando atrasos na execução e comprovação das despesas ao **MUNICÍPIO**.

i) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas;

j) registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este convênio;

k) arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;

m) aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro, no Banco do Brasil em conta vinculada à conta oficial deste convênio, os recursos recebidos da Secretaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

III - os rendimentos de aplicação financeira não são considerados como contrapartida da **ENTIDADE**.

n) informar prontamente ao **MUNICÍPIO** quanto a qualquer fator ou condição que interfira ou ameace interferir na execução deste convênio;

o) recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto e, também, o saldo de recursos com os respectivos rendimentos no encerramento da vigência do presente convênio.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DO VALOR DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 075.3.3.90.39.10.301.1500.4848 - FMS ou outra que venha a substituir-la no exercício seguinte.

**§ 1º.** Os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, em função deste convênio, serão depositados em conta bancária vinculada da **ENTIDADE**, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

**§ 2º.** É obrigatória a restituição pela **ENTIDADE** ao **MUNICÍPIO**, de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, na data da conclusão ou da extinção deste convênio.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas do recurso recebido através deste convênio será apresentada ao **MUNICÍPIO**, mediante ofício encaminhado à Coordenação do Programa Municipal DST/AIDS, até 15 de maio de 2003, instruído da seguinte forma:

a) Relação de pagamentos - Relatório financeiro de Prestação de Contas evidenciando as receitas, despesas e o saldo, se houver;

b) Cópia de extratos bancários completos e, se for o caso, o de aplicação financeira, onde possa ser verificada a movimentação dos recursos repassados;

c) Originais e cópias dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes), indicando no corpo dos documentos a que convênio se refere;

II - Anualmente, a título de prestação de contas, até 31 de março do ano subsequente, ou, nos casos de extinção do convênio pelo decorso do prazo de vigência, denúncia, ou rescisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do evento, contendo os seguintes documentos:

a) Cópia do extrato bancário mensal conta vinculada ao convênio referente ao período das despesas;

b) Comprovante do recolhimento do saldo, se houver;

c) Cópia do Balanço Patrimonial e/ou Balanço de Verificação, emitido em 31 de dezembro do ano anterior, assinado por contador com registro no CRC, evidenciando a escrituração dos ingressos e despesas à conta deste convênio;

d) Parecer do Conselho Fiscal da **ENTIDADE**, específico sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios da despesa;

e) Atestado de Funcionamento da **ENTIDADE**, lavrado por órgão estadual ou federal, com jurisdição no Município.

III - A falta de prestação de contas, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, importará nas sanções estabelecidas na cláusula sexta.

**§ 1º.** As faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão ser emitidos em nome da **ENTIDADE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

**§ 2º.** Os documentos referidos nesta cláusula serão mantidos pelo **ENTIDADE** em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação, pelo **MUNICÍPIO**, da prestação de contas.

**§ 3º.** É vedado:

I - A aplicação de recursos no mercado financeiro, em conta bancária particular. Toda aplicação deverá ser feita, integralmente, na conta específica da **ENTIDADE**;

II - Despesas com multas decorrentes de pagamentos efetuados após a data de vencimento, bem como para cobrir taxas e/ou juros bancários decorrentes de saldo devedor;

III - Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste convênio;

IV - Utilização de recursos da conta da **ENTIDADE** a título de empréstimo a outra entidade;

V - Utilização de recursos para empréstimos à **ENTIDADE** e/ou cobrança de taxa de administração;

VI - Auto-remuneração da **ENTIDADE** e/ou cobrança de taxa de administração;

VII - Despesas com encargos sociais trabalhistas, taxas, juros e impostos de qualquer nature

**CLÁUSULA OITAVA****DA VIGÊNCIA**

Este convênio terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de ..., prorrogável por até 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA NONA****DA DENUNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio, além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou não cumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada parte, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo, ou pela superveniente de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

**Parágrafo único.** No caso de rescisão do presente instrumento, a ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA CELEBRAÇÃO DE CONVÉNIOS**

A ENTIDADE não poderá celebrar convênios e assemelhados com recursos deste convênio. Não pode repassar os recursos financeiros para outra entidade pública ou privada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do Ministério da Saúde, devendo ser citado: "Ministério da Saúde - Coordenação Nacional de DST/AIDS".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas por medidas administrativas.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 5 (cinco) vias, de igual teor, na presença das 3 (três) testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo,

Secretário de Saúde

Grupo de Apoio Amor à Vida

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO****OBJETIVO:**

- Realizar ações em prevenção as DST/AIDS junto à população HSH - Homem que faz sexo com Homem;
- Promoção de direitos e cidadania (grupo de apoio aos HSH);
- Conscientização e sensibilização das idéias concebidas sobre grupo HSH, nos diversos segmentos da sociedade;
- Contratação de Profissional para Fórum HSH.

**METAS:**

- Melhorar a caracterização dos focos de maior concentração de HSH;
- Agentes capacitados para ações locais, ou seja, intervenção de campo;
- Diminuir a vulnerabilidade individual, social e programática;
- Aumentar a demanda nos SUS e outros órgãos públicos;
- Diminuir o preconceito dos profissionais de saúde;
- Reducir a incidência de DST/AIDS;
- Aumentar a frequência nos grupos de apoio (Grupo Vice Versa) e no COAS (Centro de Orientação e Apoio Sorológico).

**EXECUÇÃO:**

- Oficinas de sensibilização em campo com população HSH;
- Distribuição de material educativo, específico para HSH;
- Atuar em casas noturnas (saunas, banheiros públicos, cinemas, boates, rodoviária) com frequência específica de HSH.
- Distribuição de insumos (preservativos, gel lubrificante);
- Realização de oficinas de sexo seguro;
- Mobilização de ações de inclusão social, direito e cidadania;
- Contratação de 6 (seis) agentes de campo, para atuarem junto à população HSH, durante 9 (nove) meses, recebendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais;
- Contratação de 2 (dois) agentes de campo, para mapear a região de maior frequência de HSH, recebendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) durante um mês.

**INDICADORES DE INTERVENÇÃO/MEIOS DE VERIFICAÇÃO:**

- (duas) intervenções semanais realizadas, número de HSH contatados; apresentação de relatório das intervenções das equipes;
- (dez) grupos de discussão HSH realizados - Ata de reunião de grupo;
- 60 (sessenta) preservativos distribuídos por grupo realizado;
- 210 (duzentas e dez) bisnagas de gel lubrificante distribuídas nas 10 (dez) oficinas.

**OBRIGAÇÕES:**

- Na execução do presente Plano de Trabalho a entidade se responsabiliza por prestação de contas ao Município, nos termos do Ministério da Saúde, conforme instruções para a ampliação de recursos originários de empréstimos do BIRD - Acordo 4392/BR, com supervisão e acompanhamento da Gerência Financeira do Programa Municipal DST/AIDS; cabendo ao Município repassar os recursos para cumprimento integral do Plano de Trabalho.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

- Início:

- Término: 30.12.2002

- Prorrogável a critério das partes, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

**ATIVIDADE:**

- Pagamento Honorários de profissional palestrante no Fórum de HSH - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),
- Pagamento de 6 (seis) Agentes de Campo, durante 4 (quatro) meses - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- Pagamento de 2 (dois) Agentes de Campo, durante 1 (um) mês - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

.....

**DECRETO N° 13.954, de 27 de novembro de 2002**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 5023, de 20 de dezembro de 2001, decreta:

**Art.1º.** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 9.470.062,88 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**R\$**

011.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 170.000,00
011.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 100.000,00
011.3.3.90.46.04.122.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia ..... 2.000,00
012.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 15.000,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8870	- Vencimento de Cargos de Confiança - RGPS ..... 50.000,00
013.3.1.90.11.04.131.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 40.000,00
014.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 120.000,00
020.3.1.90.11.03.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 25.000,00
021.3.1.90.11.03.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 9.000,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 15.000,00
030.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 10.000,00
030.3.3.90.46.04.122.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia ..... 2.000,00
032.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 200.000,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 5.000,00
033.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 30.000,00
040.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 15.000,00
040.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 25.000,00
042.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 330.000,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4996	- Manutenção de redes de água e esgoto ..... 1.010,00
050.3.1.90.11.15.452.4100.8841	- Licença-prêmio ..... 11.599,16
050.3.1.90.11.15.452.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 15.000,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8861	- Salário do pessoal celestista ..... 2.000,00
051.3.1.90.11.26.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 350.000,00
051.3.1.90.94.26.122.4100.8851	- Rescisão de contrato ..... 4.000,00
052.3.1.90.11.15.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 50.000,00
052.3.1.90.11.15.452.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 30.000,00
052.3.3.90.46.15.122.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia ..... 10.000,00
053.3.1.90.11.15.452.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 20.000,00
053.3.1.90.11.15.452.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 100.000,00
060.3.1.90.11.12.361.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 15.000,00
060.3.1.90.11.12.361.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 30.000,00
060.3.1.90.11.12.365.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 25.000,00
060.3.3.40.41.12.361.2400.8554	- Transferência ao Estado - Professores municipalizados ..... 1.100.000,00
060.3.3.90.36.12.361.2400.4369	- Gratificação de serviços ..... 600.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8812	- Décimo terceiro salário - Professores ..... 50.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8862	- Salário do pessoal celestista - Professores ..... 100.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 320.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8872	- Vencimento do pessoal estatutário - Professores ..... 650.000,00
061.3.1.90.11.12.367.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 100.000,00
061.3.3.90.46.12.361.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia ..... 10.000,00
061.3.3.90.46.12.361.4100.8802	- Auxílio-alimentação em pecúnia - Professores ..... 11.000,00
062.3.1.90.11.13.392.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 40.000,00
063.3.1.90.11.12.22.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 10.000,00
063.3.1.90.11.12.22.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 250.000,00
063.3.3.90.39.12.12.3500.4236	- Execução de serviços por terceiros ..... 464.000,00
070.3.1.90.11.10.301.4100.8811	- Décimo terceiro salário ..... 197,58
070.3.1.90.11.10.301.4100.8821	- Férias ..... 936,84
070.3.1.90.11.10.301.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 30.000,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8821	- Férias ..... 72.982,98
071.3.1.90.11.10.301.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 1.800,00
072.3.1.90.11.10.302.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 50.000,00
073.3.1.90.11.10.304.4100.8821	- Férias ..... 11.775,70
074.3.1.90.11.10.302.4100.8821	- Férias ..... 9.087,81
074.3.1.90.11.10.302.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 200.000,00
074.3.3.70.41.10.302.1500.2685	- Convênio FUABC - Hospital Anchieta ..... 103.446,28
074.3.3.90.46.10.302.4100.8801	- Auxílio-alimentação em pecúnia ..... 10.000,00
075.3.3.90.39.10.301.1500.4848	- FMS - Manutenção da unidade ..... 4.584,35
080.3.1.90.11.04.121.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 10.000,00
080.3.1.90.11.04.121.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 35.000,00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 10.000,00
081.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 50.000,00
083.3.3.90.36.04.122.1200.4197	- Estagiários ..... 5.000,00
083.3.3.90.39.04.126.0200.4787	- Locação, serviços e manutenção de equipamentos - informática ..... 10.200,00
090.3.1.90.11.16.482.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 20.000,00
091.3.3.90.36.16.451.1200.4197	- Estagiários ..... 10.000,00
092.3.1.90.11.18.541.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 20.000,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 30.000,00
100.3.1.90.11.04.122.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 20.000,00
101.3.1.90.11.22.661.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 40.000,00
102.3.1.90.11.23.691.4100.8871	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 20.000,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8861	- Salário do pessoal celestista ..... 5.000,00
111.3.1.90.11.27.812.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 10.000,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8870	- Vencimento de cargos de confiança - RGPS ..... 40.000,00
112.3.1.90.11.27.813.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 20.000,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 50.000,00
120.3.3.90.36.08.244.1200.4197	- Estagiários ..... 10.000,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 50.000,00
121.3.3.50.43.08.243.0800.5023	- Projeto Jovem ..... 2.290,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 100.000,00
122.3.3.90.36.08.244.1200.4197	- Estagiários - PEAT ..... 20.000,00
124.3.3.50.43.08.243.0800.5023	- FMAS - Projeto Jovem Jovem ..... 51.450,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8811	- Décimo terceiro salário ..... 14.547,23
130.3.1.90.11.06.181.4100.8821	- Férias ..... 4.317,59
130.3.1.90.11.06.181.4100.8861	- Salário do pessoal celestista ..... 250.000,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 200.000,00
130.3.1.90.11.12.361.4100.8821	- Férias ..... 9.137,36
130.3.1.90.11.12.361.4100.8871	- Vencimento do pessoal estatutário ..... 10.000,00
140.3.1.90.03.09.272.3000.8022	- Proventos a inativos e pensionistas ..... 450.000,00
142.3.1.90.36.08.243.4100.8817	- Remuneração dos Conselheiros Tutelares ..... 28.500,00

**Art.2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**R\$**	


<tbl\_r cells="2"

## Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

112.3.1.90.94.27.813.4100.8851	- Rescisão de contrato .....	3.400,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário .....	5.100,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias .....	13.200,00
120.3.1.90.11.08.244.4100.8841	- Licença-prêmio .....	2.000,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário .....	13.200,00
121.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias .....	17.800,00
121.3.1.90.94.08.244.4100.8851	- Rescisão de Contrato .....	1.200,00
121.4.4.90.52.08.243.0800.5066	- Programa Fazendo e Aprendendo .....	2.290,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8821	- Décimo terceiro salário .....	5.600,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8821	- Férias .....	10.800,00
122.3.1.90.11.08.243.4100.8841	- Licença-prêmio .....	5.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8811	- Décimo terceiro salário .....	12.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8821	- Férias .....	18.600,00
122.3.1.90.11.08.244.4100.8841	- Licença-prêmio .....	11.200,00
122.3.1.90.94.08.243.4100.8851	- Rescisão de contrato .....	1.600,00
124.3.3.50.43.08.244.1100.2761	- FMAS - Convênios com entidades assistenciais .....	51.450,00
130.3.1.90.11.06.181.4100.8841	- Licença-prêmio .....	5.600,00
130.3.1.90.11.10.181.4100.8811	- Décimo terceiro salário .....	3.000,00
130.3.1.90.11.10.181.4100.8821	- Férias .....	5.254,43
130.3.1.90.11.12.361.4100.8861	- Salário do pessoal coletista .....	49.900,00
142.3.3.90.47.28.453.5200.0103	- Assunção de dívidas - ETCSC .....	100.000,00
142.3.3.90.92.28.452.0500.0600	- Parcelamento de débito - EletroPaulo Metropolitana .....	400.000,00
061.3.3.50.43.12.365.2200.2781	- Convênios com entidades educacionais .....	890.200,00
061.3.3.90.39.13.265.0200.4787	- Locação, serviços e manutenção de equipamentos informáticos .....	200.000,00
062.4.4.90.51.13.392.1000.1699	- Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de espaços culturais .....	300.000,00
062.4.4.90.52.13.122.3600.1085	- Ampliação da frota de veículos e máquinas .....	130.000,00
063.3.3.90.37.12.361.2400.8251	- Serviços de vigilância .....	179.800,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 27 de novembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício  
CARLOS ROBERTO MACIEL  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
JOSÉ ROBERTO DE MELO  
Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO  
Chefe

PORTEIRA Nº 8095, de 11 de dezembro de 2002

Dispõe sobre prorrogação e cessação de afastamento de funcionários do Executivo e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º. Ficam prorrogadas, mediante solicitação, até 31 de dezembro de 2003, todas as portarias relativas aos afastamentos concedidos até 31 de dezembro de 2002, aos funcionários colocados à disposição de órgãos federais, estaduais e municipais ou de outras entidades interessadas.

Art.2º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos (SA-1) promover os apostilamentos necessários decorrentes do artigo anterior.

Art.3º. Os afastamentos prorrogados por esta portaria poderão ser cessados, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Executivo, mediante proposta formulada pelos titulares das Secretarias Municipais, para atender às necessidades ou conveniências dos serviços ou a pedido do funcionário interessado.

Art.4º. No caso de novos afastamentos, o servidor somente poderá ausentar-se de seu local de trabalho após a publicação do competente ato autorizador.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO  
Chefe

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

DECRETO Nº 13.979, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre tarifa de transporte coletivo municipal - Regular e Seletivo - e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de se readjustar a tarifa do transporte coletivo municipal, em razão do aumento das despesas que compõem o custo do passageiro;

Considerando que a alteração da tarifa deve levar em conta os parâmetros regionais e, principalmente, os aspectos sociais que envolvem o transporte coletivo da nossa população;

Considerando que a tarifa do transporte regular não é reajustada desde outubro de 2000;

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 241/93, desta Prefeitura, e planilhas anexas, decreta:

Art.1º. A tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo é fixada em R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), e em R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), com desconto, para estudantes.

Art.2º. A tarifa do Serviço Seletivo de Transporte Coletivo do Município é fixada em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 17 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício  
CARLOS ROBERTO MACIEL  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO  
Secretário de Governo

PAULO SÉRGIO GUIDETTI  
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO

Chefe

DECRETO Nº 13.980, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a regulamentação do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial a Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, bem como o que consta do processo administrativo 1910/2002, decreta:

Art.1º. O Programa Especial de Formação, em nível superior, será desenvolvido para os professores da rede municipal de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 5101, de 21 de novembro de 2002, que preencham os seguintes requisitos:

I - ser professor efetivo municipal;

II - estar em pleno exercício das atribuições do cargo;

III - ter formação em nível médio; do curso de Magistério e/ou Normal;

IV - não possuir curso em nível superior (Licenciatura Plena);

V - comprometer-se a restituir o valor investido pelo Município, nas seguintes ocorrências:

a) desistência do curso;

b) não cumprir a carga horária mínima exigida pelo curso;

c) não tiver aproveitamento mínimo no curso;

d) exoneração, demissão ou abandono do cargo;

e) aposentar-se até 31 de dezembro de 2011;

f) readaptação definitiva.

Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso V, do "caput" deste artigo, a restituição do valor investido pela Municipalidade para com o professor efetivo dar-se-á na forma prevista na Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário de Finanças

ADMIR DONIZETI FERRO

Secretário de Educação e Cultura

Newton José de Camargo

Chefe

DECRETO Nº 13.981, de 13 de dezembro de 2002

Dispõe sobre o fechamento ao público dos Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril, durante as festas de final de ano.

WILLIAM DIB, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o decreto municipal nº 13.541, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2002, com suas alterações;

Considerando que o movimento apurado no período de festas de final de ano nos anos anteriores, nos Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril, foi inferior ao justificável a sua abertura ao público;

Considerando a necessidade de redução de custos operacionais e horas extras de funcionários destes equipamentos;

Considerando a necessidade de manutenção e limpeza dos mesmos, decreta:

Art.1º. Nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2002 os Equipamentos Públicos Especiais Cidade da Criança e Parque Municipal Estoril estarão fechados ao público.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de dezembro de 2002

WILLIAM DIB

Prefeito em Exercício

CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO

Secretário de Governo

JOSE HUMBERTO CELESTINO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registrado na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

Newton José de Camargo

Chefe

DECRETO Nº 13.955, de 28 de novembro de 2002 (P.6224/2001) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal ao Rotary Club de São Bernardo do Campo - Planalto.

DECRETO Nº 13.972, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Ernesta Fauna Galindo, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 13.976, de 11 de dezembro de 2002 - Altera o artigo 1º do decreto nº 6578, de 22 de agosto de 1980, para que passe a figurar o novo endereço da EMEBE 'MARLY BUSSA CHIEDDE'.

# ATENÇÃO MUNÍCIPAL

## A GRATUIDADE DOS REGISTROS DE:

\* Nascimento

\* Casamento

\* Óbito

é um direito de todos.

Aquele que não tiver recursos para pagar as taxas referentes ao registro poderá fazê-lo GRATUITAMENTE. No Brasil, há leis que regulamentam o acesso gratuito e universal ao registro público. Se você não tiver condições financeiras, procure o cartório mais próximo e se informe sobre os seus direitos.

CIDADE DE  
SÃO BERNARDO

O cidadão em primeiro lugar.



PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CIDADE DE SÃO BERNARDO**

**O cidadão em primeiro lugar.**

**Você sabia que São Bernardo tem mais em Esporte e Lazer?**

**Construção de 6 novos ginásios de esporte;  
Construção do Poliesportivo com 7,5 mil lugares;  
Programa Juventude Cidadã, que atende a 110 mil jovens por ano.**

**Etudo isso é feito com o imposto que você paga.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2002**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos vagos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, junto à esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I - DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria S/C Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. Os cargos, os pré-requisitos, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

**TABELA 1**

Código	Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Total de Vagas (Inclusive com as reservadas para deficientes)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (ref. a outubro/2002)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Agente Técnico de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	08	01	R\$1.407,64	40 h	R\$ 12,50
002	Auxiliar de Biblioteca I	Ensino Fundamental Completo (até a data da posse)	06	01	R\$863,21	40 h	R\$ 8,00
003	Auxiliar de Necropsia	Ensino Fundamental Incompleto (até a data da posse)	01	--	R\$736,67	40 h	R\$ 8,00
004	Auxiliar de Pessoal I	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	05	01	R\$1.107,99	40 h	R\$ 12,50
005	Médico I Clínica Médica	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	07	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
006	Médico I Endocrinologista	- Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
007	Médico I Generalista (*)	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$3.489,88	40 h	R\$ 17,50
008	Médico I Infectologista	- Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	03	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
009	Médico I Pediatra	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
010	Médico I Pneumologista	- Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
011	Médico I Psiquiatra	- Curso Superior em Medicina, Especialização na área e registro no CRM - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
012	Médico I Socorrista Clínico (**)	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	06	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
013	Médico I Socorrista Pediatra (**)	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	04	01	R\$2.093,95 + 50%	24 h	R\$ 17,50
014	Médico I Tocoginecologista	- Curso Superior em Medicina e registro no CRM - SP	01	--	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
015	Médico I Veterinário	- Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV - SP	02	01	R\$1.744,92	20 h	R\$ 17,50
016	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
017	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
018	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
019	Oficial de Escola I ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (vide Anexo III)	Ensino Médio Completo (até a data da posse)	04	01	R\$863,21	40 h	R\$ 12,50
020	Técnico de Pessoal	Curso Superior Completo (até a data da posse)	10	01	R\$1.787,22	40 h	R\$ 17,50
021	Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN - SP (até a data da posse)	01	--	R\$1.882,04	40 h	R\$ 17,50

(\*) Médico para atuar junto ao Programa de Saúde da Família.

(\*\*) Será atribuída aos ocupantes dos cargos de Médico que cumpram jornada de trabalho em regime permanente de plantão continuo de 24 (vinte e quatro) horas, gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário percebido, nos termos da Lei Municipal nº. 4.38/95.

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos cargos em Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos que optarem pelo cargo de Oficial de Escola I deverão consultar no Anexo III deste Edital as áreas de abrangência e respectivas escolas, para fins de indicação na ficha de inscrição.  
5.1. Em caso de ocorrência de preenchimento incorreto ou omissão do código de abrangência para o cargo de Oficial de Escola I, será o candidato inscrito automaticamente na "área de abrangência 1", para efeito de classificação final.

6. Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de Oficial de Escola I, objeto do presente Edital, ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições estarão abertas no período de 4 a 19 de dezembro de 2002, nos locais, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupateempo/São Bernardo do Campo

Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro – próximo à Estação Rodoviária e Paço Municipal

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas  
Dias: 7/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas  
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas  
Dias: 14/12/02 Horário: 7:00 às 13:00 horas  
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 7:00 às 19:00 horas

1.2. Ginásio Poliesportivo de S.B.Campo

Av. Kennedy, 1155 – Parque São Diogo

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas  
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas  
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

1.3. Posto Santo André

Rua Gertrudes de Lima, 146 – Centro – Santo André/SP

Dias: 4 a 6/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas  
Dias: 9 a 13/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas  
Dias: 16 a 19/12/02 Horário: 8:30 às 17:00 horas

2. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- f) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) não registrar crime contra a Administração Pública;
- i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "l", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

**4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se nos locais indicados no item 1, subtens 1.1, 1.2 e 1.3, deste Capítulo, munido de: a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor da Moura Melo Consultoria S/C Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., *alínea "b"*, deverá o candidato retornar, *obrigatoriamente*, aos endereços e locais de inscrição para entregar, mediante recibo, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório da sua inscrição e edital regulador do concurso.

**IMPORTANTE: O simples recolhimento do valor da taxa não assegura ao candidato a inscrição no concurso, que somente será concretizada com a devolução da respectiva ficha nos locais de inscrição.**

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará relict.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcano o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de cargo, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, e constantes também no verso da ficha de inscrição.

8.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Cargos" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

9. A inscrição também poderá ser feita pelos Correios, através de ficha de inscrição disponível no site <http://www.mouramelo.com.br>, e de acordo com as instruções lá contidas.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-simile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao número de vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

**ATENÇÃO: As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.**

**CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. Por força do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.691/91, ficam reservadas para fins de classificação final, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.

1.2. Para os cargos previstos neste Edital que tiverem o número de vagas superior a 01 (uma) e inferior a 20 (vinte), fica assegurada desde já 01 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência.

2. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

3. Considera-se pessoa portadora de deficiência o indivíduo que apresenta em certo grau uma deficiência mental, motriz ou sensorial com caráter habitual de cronicidade e persistência de alteração de vida.

4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função ou cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso.

5. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

7. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).

7.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito a MOURA MELO CONSULTORIA S/C LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer nº. 50 - 3º andar - conjunto 31, CEP 09010-160 - Centro - Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

7.2. A não solicitação da elaboração de prova especial no prazo acima especificado, implicará na impossibilidade da participação do candidato na prestação do(s) exame(s).

8. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo-se as demais admissões da lista de pontuação geral.

11. Compete à Junta Médica especialmente designada, declarar, por ocasião da nomeação, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

12. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº. 3.691/91, § único do art. 11).

13. As decisões da Junta Médica, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas descabe qualquer recurso.

14. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaplação em outro cargo.

**CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)**

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

- Agente Técnico de Pessoal I

- Português – 15 questões
- Matemática – 10 questões
- Conhecimentos de Informática – 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho e Direito Constitucional – 20 questões

- Auxiliar de Biblioteca I

- Prova Teórica em nível de Ensino Fundamental e Conhecimentos Gerais/Atualidades – 45 questões
- Noções Básicas de Informática – 05 questões

- Auxiliar de Necropsia

- Português – 25 questões
- Matemática – 25 questões

- Auxiliar de Pessoal I

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

- Técnico de Pessoal
- Português – 15 questões
- Matemática – 05 questões
- Conhecimentos de Informática – 05 questões
- Noções de Legislação do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Administrativo – 25 questões
- Nutricionista
- Português – 10 questões
- Conhecimentos Específicos – 40 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

## CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com datas inicialmente previstas para os seguintes dias:

<b>9/2/2003</b>	<b>Auxiliar de Necropsia, Técnico de Pessoal, Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista</b>
<b>16/2/2003</b>	<b>Agente Técnico de Pessoal I e Auxiliar de Biblioteca I</b>
<b>23/2/2003</b>	<b>Auxiliar de Pessoal I e Oficial de Escola I</b>

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", fixado no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site <http://www.mouramelo.com.br>, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

## 1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas fixadas no Posto Poupatempo/São Bernardo do Campo, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no site <http://www.mouramelo.com.br>.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estínta observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de duas horas e trinta minutos (2 horas e 30 minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria S/C Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

## CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:

2.1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Necropsia, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I, Técnico de Pessoal e Nutricionista, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.2. Para o cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário), a prova objetiva será única e classificatória.

## CAPÍTULO VIII - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE NECROPSIA

1. Para a prova prática do cargo de Auxiliar de Necropsia serão convocados, por Edital a ser publicado no jornal "Notícias do Município", os candidatos habilitados nas Provas Objetivas até a 15ª posição da lista geral.

- 1.1. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
2. A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.
3. A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos , considerando-se habilitado o candidato que nela obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

## CAPÍTULO IX - DOS TÍTULOS

1. Concorrerão à contagem de pontos os candidatos ao cargo de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário).

1.1. Somente concorrerão a tal contagem, os candidatos que realizarem a Prova Objetiva.

2. Concorrerão também à contagem de pontos por Títulos, os candidatos ao cargo de Nutricionista que forem habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII.

3. Os referidos candidatos serão convocados por Edital, a ser publicado no jornal "Notícias do Município", para apresentação dos Títulos de que são portadores, visando análise e pontuação.

4. Serão considerados para efeito de pontuação, os Títulos a seguir:

4.1. Para o cargo de MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA, ENDOCRINOLÓGISTA, GENERALISTA, INFECTOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLÓGISTA, PSQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO, SOCORRISTA PEDIATRA, TOCOGINECOLÓGISTA E VETERINÁRIO):

a) Número de anos completos após a formatura em Medicina: 01 (um) ponto por ano completo, até o máximo 15 (quinze) pontos;

b) Residência médica na especialidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica: 15 (quinze) pontos, por ano de Residência, até no máximo 45 (quarenta e cinco) pontos;

c) Título de Especialista na área de opção: 35 (trinta e cinco) pontos;

d) Título de Especialização em Saúde Pública ou outra área: 05 (cinco) pontos.

4.2. Para o cargo de NUTRICIONISTA:

Serão computados pontos, por tempo de serviço como nutricionista, ou administrador, ou supervisor, ou encarregado, ou outras denominações, desde que relacionadas com as atribuições de nutricionista, sendo 1 (um) ponto por ano de atividade, respeitado o limite máximo de 8 (oito) pontos.

5. A comprovação do tempo de serviço exigido como Título para o cargo de Nutricionista, quando adquirido no Serviço Público, dar-se-á mediante apresentação de Cerdão expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) e, na iniciativa privada, através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório em papel limbrado com firma reconhecida.

6. Para o cargo de Médico I, somente serão aceitos para efeito de pontuação os Títulos apresentados sob forma de Diploma, Certificado ou Cerdão.

7. Na entrega dos Títulos, deverão os mesmos ser apresentados em cópia reprodutiva simples, acompanhados do original, para serem vistados pelo órgão receptor.

8. Será permitida a apresentação de Títulos por procura, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

## CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Agente Técnico de Pessoal I, Auxiliar de Biblioteca I, Auxiliar de Pessoal I, Oficial de Escola I e Técnico de Pessoal, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Para o cargo de Auxiliar de Necropsia, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

3. Para os cargos de Médico I (Clínica Médica, Endocrinologista, Generalista, Infectologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Socorrista Clínico, Socorrista Pediatra, Tocoginecologista e Veterinário) e Nutricionista, a nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, somados aos pontos obtidos nos Títulos apresentados.

4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

5. Os candidatos habilitados ao cargo de Oficial de Escola I serão classificados em listagem final, por área de abrangência, conforme opção assinalada no momento da inscrição.

6. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

7. Na classificação geral e na lista reservada para deficientes serão efetuados e relacionados, no mínimo, desempates eventualmente ocorridos até colocação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso. Após essa colocação, o desempate será levado a efeito por ocasião do chamamento dos candidatos habilitados, observando-se para tanto os dados e situações constantes à época da inscrição.

8. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único:

8.1. servidores da Prefeitura, Câmara ou Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, com preferência para:

a) o do quadro suplementar destinado a extinção

b) o que contar maior número de dias de efetivo exercício

8.2. ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira

8.3. casados ou viúvos que tiverem o maior número de dependentes

8.4. casados

8.5. empregados da Administração Municipal Indireta.

9. Em caso de persistir o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que contar com maior idade.

10. Persistindo ainda o empate, será observado sorteio a ser realizado pelo CODIPE (Conselho de Diretrizes de Pessoal), com convite à presença dos candidatos empalados.

## CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sítio à rua Cândida, 65, Jardim do Mar – São Bernardo do Campo, travessa avenida Antártico. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil a sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2.240/76 e suas alterações.

3. Da realização da(s) prova(s) e da divulgação de resultados e de gabaritos oficiais, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## CAPÍTULO XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº. 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

2. No caso dos candidatos habilitados e classificados ao cargo de Oficial de Escola I, ficam eles desde já cientes e de acordo que, desde a posse até o término de regular estágio probatório, cumprirão jornada de trabalho nas escolas constantes das áreas de abrangência apontadas na ficha de inscrição, bem como naquelas unidades que vierem a ser integradas às respectivas áreas posteriores.

3. Para efeito de chamamento de tais candidatos fica estabelecida a seguinte sistemática, que será aplicada apenas quando não houver candidatos classificados na área que existir cargo vago para nomeação:

- a) a área de abrangência 1 se interliga à área 2;
- b) a área de abrangência 3 se interliga à área 4.

3.1. Ocorrendo a hipótese de candidatos habilitados nas situações anteriores, ficam estabelecidas as seguintes interligações:

- a) a área de abrangência 1 se interliga à área 3;
- b) a área de abrangência 2 se interliga à área 4.

4. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo os interessados acompanhem de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

4.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

6. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
- b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
- c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

7. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

8. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8.1. O laudo médico referido no item anterior, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, é soberano e dele não cabrá qualquer recurso.

9. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

10. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil a publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente no Município de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

10.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer outro caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

11. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- Certidões Decenárias - Criminal e Civil (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

## ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- Cédula de Identidade;
  - Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
  - Título do Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
  - C.I.C.;
  - Comprovante de Inscrição em PIS/PASEP;
  - Comprovante de Residência;
  - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
  - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
  - Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.
- 11.1. Os documentos comprobatórios de atendimento fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.
- ## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Uma vez admitido a(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.
2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município", apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilatado no momento da respectiva investidura.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada provisão ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado.

**8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNais DA CIDADE, AFIXADAS NO POSTO POUPATEMPO/SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA CÂNDIA, 65, JARDIM DO MAR E CONSTANTE DO SITE <http://www.mouramelo.com.br>.**

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE – Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2002.  
**MOÍSES AUGUSTO BENTOLILLA**  
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção  
**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### ANEXO I PROGRAMAS AGENTE TÉCNICO DE PESSOAL I

##### PORtuguês:

" Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

##### MATemÁTICA:

" Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

##### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

" Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

##### NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO:

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

##### NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

" Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

##### AUXILIAR DE BIBLIOTECA I

##### PROVA TEÓRICA EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL/CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

" Gramática de Língua Portuguesa (10 questões)  
 " Literatura Brasileira e Portuguesa (10 questões)  
 " História Geral e do Brasil (10 questões)  
 " Geografia Geral e do Brasil (05 questões)  
 " Conhecimentos Gerais e Atualidades (10 questões)

##### NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

" Digitação, programa Word (05 questões)

##### AUXILIAR DE NECROPSIA

##### PORtuguês:

" Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugaçao de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o substantivo. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

##### MATemÁTICA:

" Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

##### AUXILIAR DE PESSOAL I

##### PORtuguês:

" Ortografia: Notações léxicas e Regras de acentuação. Morfologia: Flexão das palavras, Numerais e Verbos. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Sintaxe: Concordância verbal e nominal; Regências verbal e nominal. Pontuação. Compreensão de texto.

##### MATemÁTICA:

" Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

##### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

" Noções básicas dos Programas Microsoft Word e Excel para Windows.

##### NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

Consolidação das Leis do Trabalho: 1. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 2. Sujeitos do contrato de trabalho. 3. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho.

4. Alteração do contrato individual de trabalho. 5. Justas causas de despedida do empregado. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Consequências. 7. Inquérito para apuração de falta grave. 8. Repouso semanal remunerado. 9. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração.

10. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 11. Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 12. Justiça do trabalho. Organização. Competência.

##### NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

" Constituição Federal de 1988 – Da Administração Pública (Título III, Capítulo VII, Seção I, Disposições Gerais – artigos 37 e 38). Dos Servidores Públicos (Seção II – artigos 39 ao 41).

#### MÉDICO I

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### CLÍNICA MÉDICA

" Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino; infecções e transmissíveis e neurológicas. Emergências cirúrgicas não traumáticas: infecções de partes moles; abdome agudo; afecções traumáticas; ferimentos de partes moles; traumatismo crânioencefálico e raquímedular. Traumas bucomaxilofacial, cervical torácico, abdominal e dos membros.

##### EMERGÊNCIAS MÉDICAS

" Fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento das urgências: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino; infecções e transmissíveis e neurológicas. Emergências cirúrgicas não traumáticas: infecções de partes moles; abdome agudo; afecções traumáticas; ferimentos de partes moles; traumatismo crânioencefálico e raquímedular. Traumas bucomaxilofacial, cervical torácico, abdominal e dos membros.

##### ENDOCRINOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Hipotálamo, Hipófise e Epífise

- Doenças hipotalâmicas

- Doenças da Hipófise

- Tireoide

- Supra renal

- Terapêutica Glicocorticode

- Medular adrenal

- Gônada feminina

- Gônada masculina

- Diferenciação Sexual, Normal e Patológica

- Paratiroides, Cálcio, Osso

- Metabolismo de carboidratos e lipídios

- Pâncreas

##### INFECTOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Sarpo

- Varicela Zoster

- Rubéola

- Meningite

- Profilaxia da Raiva

- Parasitoses intestinais

- Toxoplasmose

- Síndrome Imunodeficiência Adquirida

- Imunizações

- Micose profundas

- Esquistosomose Mansônica

- Doença de Chagas

- Leptospirose

- Hepatite a vírus

- Septicemias

- Síndrome Mononucleose Infecto

- Doenças Sexualmente Transmissíveis

- Endocardites

- Antibióticoterapia

- Infecções Hospitalares

##### PNEUMOLOGIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Doenças de anatomia e fisiologia respiratória

- Tabagismo

- Pneumonias

- Micoses Pulmonares

- Tuberculose

- Abscesso Pulmonar

- Asma bronquica

- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)

- Mucosicidose

- Bronquiectasias

- Carcinoma Bronquico

- Insuficiência respiratória

- Sarcoïdoze

- Colagenose

- Pneumotórax

- Derrames pleurais

- Doenças respiratórias ocupacionais

- Tumores de pleura

- Doenças do mediastino

- Pneumopatias nos imunodeprimidos

- Tromboembolismo pulmonar

##### PEDIATRIA

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteíco-calórica. Anemias na infância. Aleitamento materno. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Insuficiência cardíaca. Doenças respiratórias na criança. Infecções das vias aéreas superiores. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Infecção urinária. Doenças do trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança (no Estado de São Paulo). Meningites. Doenças exantemáticas. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.

##### PSIQUIATRIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção de:

- Transtornos obsessivos compulsivos

- Depressão

- Dependência química

- Psicoses orgânicas e não orgânicas

- Neuroses

- Oligofrenia

- Transtornos de personalidade

- Esquizofrenia

- Transtornos afetivos

- Disritmias

- Ansiedade

- Síndromes psíquicas simples e complexas

##### SAÚDE PÚBLICA

Leis 8.080/90 e 8.142/90 (Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde)

- Normas Operacionais Básicas

- Noções Gerais de Epidemiologia

- Noções de Vigilância Epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória

- Imunizações

##### TOCOGINECOLOGIA

" Código de ética médica. Preenchimento de Declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Assistência Pré-natal. Diagnóstico de gravidez e trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência ao parto e puerperio. Intercorrências clínicas e cirúrgicas na gravidez. Gravidez de alto risco (diagnóstico e conduta). Prematuridade e rotura prematura de membrana. Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Diabetes e gravidez. Infecções e vírus na gravidez. Câncer e gravidez. Prenhectópica. Fisiopatologia menstrual. Medicina psicosomática em ginecologia. Hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica). AIDS. Neoplasias benignas e malignas. Mastologia. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Esterilidade. Endocrinologia ginecológica. Prevenção de câncer ginecológico. Ginecologia na infância e na adolescência. Distopias genitais e incontinência uretal. Endometriose. Climatério.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### MÉDICO I - VETERINARIO

Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: intoxicações e tox-infeções de origem alimentar.

Profilaxia das intoxicações e tox-infeções alimentares. Investigação de surtos. Coleta de Amostras.

Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária.

Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas.

Doenças infec-to-contagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Streptococcias. Estafilococcias.

Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematóides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococose.

Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros.

Planejamento e Administração em Saúde Pública.

Legislação: Constituição Federal – Seção Saúde. Constituição Estadual – Seção Saúde. Lei Orgânica do Município – Seção Saúde. Código Sanitário Estadual – Decreto 12.342/78.

#### OFICIAL DE ESCOLA I

##### PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

##### MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1º e 2º graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

##### INFORMATICA:

Como utilizar os programas básicos Microsoft Word e Excel para Windows.

##### TÉCNICO DE PESSOAL

##### PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

##### MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e prop

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

## BIBLIOGRAFIA

- AUGUSTO, A.L.P. et. al. *Terapia Nutricional*. São Paulo: Atheneu, 1993.
- BRASIL, FUNDAÇÃO IBGE. *Estudo nacional de despesa familiar: tabela de composição de alimentos*. 4. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- BRASIL. Leis e Decretos. *Lei nº 8078, de 11/09/90*. Código da Defesa do Consumidor.
- COLLARES, Cecília Azevedo L. et. al. *Saúde escolar e merenda: desvios do pedagógico?* Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.7, n.2, p.10-20, abr. 1985.
- ENCONTRO ESTADUAL SOBRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Jundiaí, 1996. *Anais do ...* Jundiaí: Prefeitura do Município de Jundiaí.
- EUCLIDES, M.P. *Nutrição do lactente: base científica para uma alimentação adequada*. Minas Gerais: UFV, 1997.
- FISCHMANN, Roseli. *Educação, alimentação e economia: uma relação de coerência ou contradição*. Educação e Sociedade. São Paulo: Cortez, v.8, n.24, p. 75-98, ago. 1986.
- FRAZIER, W.C. *Microbiologia dos alimentos*. 2. ed. Acribia, 1976.
- MAHAN, L.K., ARLIN, M.T. *Alimentos, nutrição e dietoterapia*. 8. ed. São Paulo: Rocas, 1995.
- MEZONI, I.F.B. *Planejamento do Serviço: o serviço de nutrição: administração e organização*. São Paulo: Centro São Camilo do Desenv. em Adm. de Saúde, 1983.
- MONTEIRO, C.L.B. *Técnicas de avaliação sensorial*. 2. ed. Curitiba: UFP, 1984.
- MOYSS, Maria Aparecida A., LIMA, Gerson Zanetta de. *Desnutrição e fracasso escolar: uma relação tão simples?* Revista da ANDE. São Paulo: Associação Nacional de Educação, v.1, n.5, p. 57-61, 1982.
- ORNELAS, L.H. *Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos*. 3. ed. Julio C. Reis Livraria, 1979.
- SÃO PAULO (Cidade). *Programas de alimentação do Município*. São Paulo: Secretaria de Abastecimento, 1996.
- SÃO PAULO (Estado). Leis e Decretos. *Decreto nº 12.342, de 27/09/78*. Código Sanitário. 5. ed. São Paulo: IMESP, 1992. (Revisto e atualizado até 1990).
- SAWAYA, A.L. (org) et. al. *Desnutrição urbana no Brasil em um período de transição*. São Paulo: Cortez, 1997.
- SEMINÁRIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Campinas, 1997. *Anais do ...* São Paulo: Centro de Química de Alimentos e Nutrição Aplicada.
- SILVA JR, E.A. *Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos*. Livraria Varella, 1995.
- SIQUEIRA, R.S. *Manual de microbiologia de alimentos*. Brasília: EMBRAPA, 1995.
- Marcia merendeira e Maria Eliza Marti Ferrao, *Alimentos conforme a Lei*. Ed. Manole Ltda. - SP - 1ª ed. - 2002.

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES

### Descrição do cargo de Agente Técnico de Pessoal

- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Fornecimento de informações ao INSS, IMASF, PASEP, FGTS e outros órgãos que envolvam encargos sociais.
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas-extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.
- Elaboração de minutas e expedição de portarias e certidões.
- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Confligam e controle de tempo de serviço e aposentadorias.
- Controle de cargos e funções, englobando análise das tabelas fixadas pelo PCCF.
- Programação, avaliação e implantação da sistemática promocional aos servidores em geral.
- Codificação dos servidores de acordo com o Código Brasileiro de Ocupações.
- Levantamento e preparação de dados e gráficos estatísticos, tais como: oscilação de mão-de-obra, estatística mensal, etc..
- Pesquisas salariais.
- Cálculos de correção monetária em feitos trabalhistas.
- Caracterização do adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com as atividades.
- Perícia em feitos trabalhistas.
- Carteira de Acidentes de Trabalho, avaliação da lesão, caracterização do acidente (CAR OU SAM) e informações ao Ministério do Trabalho.

### Descrição do cargo de Auxiliar de Biblioteca

- Serviços auxiliares de aquisição;
- Serviços técnicos auxiliares de processamento de informação;
- Serviços auxiliares de audiovisual;
- Preparação e conservação do material bibliográfico;
- Divulgação e outras tarefas tais como: compilar estatísticas;
- Despachar correspondência, manter o arquivo da correspondência;
- Operar com máquinas reprográficas e executar outras tarefas auxiliares.

### Descrição do cargo de Auxiliar de Necropsia

**Descrição Sumária:** Executa serviços técnicos de necropsia no Serviço de Patologia.

- Auxilia na execução de necropsia e executa tratamento complementar nos cadáveres que dão entrada no Serviço de Patologia;
- Colabora na elaboração de laudos técnicos, quando solicitado;
- Colhe material necessário à elucidação do diagnóstico médico-legal, de acordo com determinações superiores;
- Zela pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho;
- Mantém limpo o local de trabalho;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo.

### Descrição do cargo de Auxiliar de Pessoal

- Atender ao expediente normal da unidade e ao público em geral.
- Análise de frequência dos funcionários e servidores em geral.

- Controle de prontuários, registro de empregados, carteiras profissionais e documentação microfilmada.
- Instrução em processos de pessoal e outros expedientes em geral.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de informações sobre: controle de férias, seguros, contas finais, licenças-prêmio, cartões de ponto, horas extras, etc..
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, visando a elaboração e pagamento de: vencimentos mensais, horas extras, licenças-prêmio, licenças médicas, contas finais, suplementares, etc..
- Fornecimento de informações cadastrais codificadas, implantação, atualização, cancelamento, etc., ao centro de processamento de dados.
- Pesquisas salariais.

### Descrição do cargo de Médico

#### Descrição Genérica de suas Atividades:

- Prestar assistência médica;
- Realizar intervenções cirúrgicas ou delas participar;
- Orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas;
- Participar de programas de estudos e pesquisa de campo da respectiva especialização;
- Fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;

#### Descrições Específicas:

##### A - Como Médico:

- Dar atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico;
- Prestar ao paciente assistência médica através de tratamento de moléstias, análises clínicas, correção e tratamento mecânico ou cirúrgico de doenças, mutilações ou fraturas, etc.;
- Dar assistência pediátrica e orientações médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, a criança e à gestante;
- Aplicar anestesia geral ou condutiva;
- Elaborar programas de educação sanitária ou delas participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Participar de juntas médicas;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos.

##### B. Como Médico Veterinário:

- Praticar a clínica veterinária em todas as suas modalidades;
- Prestar assistência técnica e sanitária a animais;
- Orientar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças transmitidas por animais;

##### B.1. Como Médico Veterinário na Área de Vigilância à Saúde:

- Utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, nele incluído o ambiente de trabalho, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral.

### Descrição do cargo de Oficial de Escola

- organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar;
- manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino;
- manter registros de levantamentos de dados estatísticos e informações educacionais;
- receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar;
- organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade;
- requisitar, receber e controlar o material de consumo;
- manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais;
- organizar e manter atualizado o documento de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade;
- atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação;
- atender o público;
- redigir memorandos, cartas, relatórios, e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos;
- datilografar serviços rotineiros;
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

### Descrição do cargo de Técnico de Pessoal

- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos.
- Redigir memorandos, cartas e ofícios que digam respeito a assunto de pessoal.
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação da legislação referente a INSS, IMASF, FGTS, PASEP, etc..
- Efetuar pesquisas salariais.
- Implantar e controlar as alterações da legislação de pessoal, envolvendo: seleção e concursos, promoções, documentação, registros, controle de frequência e folha de pagamento.
- Conferir minutas e expedir portarias e certidões.
- Instruir processos e expedientes em geral.

### Descrição do cargo de Nutricionista

- Elaborar cardápios e testar a aceitabilidade de novos alimentos;
- Elaborar estudos sobre o valor nutritivo dos alimentos e técnicas adequadas no preparo de alimentos para obter melhores condições de conservação de nutrientes;
- Coordenar as atividades desenvolvidas dentro de sua área estabelecendo: equipamentos e alimentos a serem utilizados no preparo de cardápios, tipo de combustível e tipo de pessoal;
- Manter controle sobre o preparo dos alimentos e condições sanitárias dos locais de preparo;
- Orientar o pessoal com relação a armazenamento e conservação de alimentos;
- Preparar elementos para elaboração de orçamentos ou editais de concorrência;
- Manter contato com órgãos afins Municipais, Estaduais, Federais ou outras unidades.

## ANEXO III

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA 1 (Riacho Grande)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, S/N - Bairro dos Finco	09831-500
2	CMEB TITO LIMA	R. Sagres, 105 - Bairro Estoril	09831-020
3	EMEB BAIRRO TATETOS, do	Estr. Alberto Silva, S/N - Bairro Tatetos	09835-000
4	EMEB DOM JORGE M. DE OLIVEIRA	Estr. Pedra Branca, S/N - Areião	09792-000
5	EMEB GRACILIANO RAMOS	R. João d'Angelo, 71 - Riacho Grande	09830-000
6	EMEB HELENA ZANFELICE DA SILVA	R. José Farhat, 80 - Bairro dos Finco	09830-000
7	EMEB ITALO DAMIANI	Estr. Taquacetuba, 3234 - Taquacetuba	09815-570
8	EMEB IVANEIDE NOGUEIRA, Profª	Estr. Rio Acima, 12500 - Bairro Santa Cruz	09831-300
9	EMEB JARDIM TUPÁ, do	Estr. Henrique Rosa, 4111 - Jd. Tupá	09831-505
10	EMEB JOSE IBAPINO FRANKLIN	R. Sete, 14 - Bairro Santa Cruz	09831-300
11	EMEB LORENZO ENRICO F. LORENZETTI	Estr. Brasílio de Lima, 72 - Vila Botujuru	09822-020
12	EMEB RIACHO GRANDE, do	R. Marcílio Conrado, 360 - Riacho Grande	09830-920
13	EMEB SUZETE AP. DE CAMPOS, Profª	R. Marcílio Conrado, 350 - Riacho Grande	09830-290

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2 (Baeta, Nova Petrópolis, Santa Terezinha, Centro, Ferrazópolis, Irajá, Montanhão, Seleta, VI. São José e Silvina)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ALDINO PINOTTI	R. dos Vianas, 2399 - Jd. Farina	09760-001
2	EMEB ALDINO PINOTTI, Prefeito	R. Antonio Simionato, 103 - Bairro Santa Terezinha	09780-180
3	EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIN	R. dos Vianas, 3590 - Jd. Industrial	09761-170
4	EMEB ANDRÉ FERREIRA	R. Regente Lima e Silva, 301 - Ferrazópolis	09790-130
5	EMEB ANGELO CERONI, Pe.	Al. Dom Pedro de Alcântara, 805 - Jd. Petroni	09771-281
6	EMEB ANNITA MAGRINI GUEDES, Profª	R. Americana, 102 - Baeta Neves	09751-110
7	EMEB ANTONIO DE LIMA	R. D. Fernando Mascarenhas, 100 - Jd. Silvina	09751-020
8	EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN	R. Albert Schweitzer, 416 - Ferrazópolis	09790-000
9	EMEB BERNARDO PEDROSO	R. Maria de Fátima, 372 - Baeta Neves	09760-480
10	EMEB CANDIDO PORTINARI	R. Pr. Maria Amélia, 375 - Nova Petrópolis	09771-120
11	EMEB CASSIANO FARIA, Prof.	R. Leila Gonçalves, 480 - Vila Gonçalves	09726-411
12	EMEB CECÍLIA MEIRELES	R. Campinas, 70 - Baeta Neves	09751-420
13	EMEB CORA CORALINA	R. Primo Bechelli, 35 - Pq. Seleta	09791-360
14	EMEB DI CAVALCANTI	R. Fernando Ferrari, 401 - Ferrazópolis	09790-110
15	EMEB DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO, Profª	R. dos Vianas, 3592 - Jd. Industrial	09761-000
16	EMEB DORA E MAURICIO GALANTE	R. Diogo Botelho, 340 - Jd. Silvina	09791-030
17	EMEB EDSON DANILLO DOTTO	Av. Hum. 1875 - Pq. Selecta	09791-530
18	EMEB ERMÍNIA PAGGI, Profª	R. Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo	09780-250
19	EMEB EUCLIDES DA CUNHA	R. José F. Rocha, 48 - Vila São José	09790-000
20	EMEB GOFREDO T. DA SILVA TELLES	R. Giacinto Tognato, 1672 - Baeta Neves	09760-372
21	EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA	R. Abramo Luchesi, 06 - Jd. Leblon	09781-030
22	EMEB JANETE MALLY BETTI SIMÕES	R. dos Vianas, S/N - Jd. Industrial	09760-000
23	EMEB JOSUÉ DE CASTRO	R. 1º de Maio, 100 - Jd. Farina	09760-540
24	EMEB LEO COMMISSARI, Pe.	R. Neusa Coelho, 80 - Vila São José	09790-460
25	EMEB LEONARDO NUNES, Pe.	Av. Senador Fláquer, 232 - Vila Euclides	09725-440
26	EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA	R. Passagem Paulista, S/N - Jd. Limpa	09780-000
28	EMEB MARIA JOSE M. JORGE, Profª	R. Três de Maio, S/N - Jd. Olavo Bilac	09725-810
29	EMEB MARIA THEREZINHA BESANA	R. dos Vianas, 2897 - Jd. Petroni	09761-000
31	EMEB MARIO MARTINS DE ALMEIDA	R. São João, 33 - Jd. São Paulo	09715-240
32	EMEB MAURICIO CAETANO DE CASTRO	R. Fioravante Borin, 66 - Jd. Irajá	09781-250
33	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO MONTANHÃO	R. Tiradentes, 3180 - Bairro Montanhão	09781-220
34	EMEB MONTEIRO LOBATO	Av. Fco. Prestes Maia, 350 - Centro	09770-000
35	EMEB ODETTE EDITH P. DE LIMA	R. Giacinto Tognato, 2400 - Baeta Neves	09760-372
36	EMEB PARQUE SAO BERNARDO, do	Av. Almeida Leme, 151 - Pq. São Bernardo	09761-170
37	EMEB RUI BARBOSA	R. Braga, 20 - Vila Duzzi	09725-160
38	EMEB SANTA TEREZINHA	Al. Glória, 197 - Centro	09725-390
39	EMEB SANTOS DUMONT	R. Dr. Amancio Carvalho, 161 - Baeta Neves	09751-470
40	EMEB VILA ESPERANÇA, da	R. das Rosas, S/N - Vila Esperança	09781-200
41	EMEB VILA PAINÉIRAS, das	R. "E", S/N - Vila das Paineiras	09725-000
42	EMEB VINÍCIUS DE MORAIS	R. Nuncio Interlich, 30 - Centro	09770-250

# DOE LEITE MATERNO

## Mãe, o seu leite pode salvar uma vida.

Procure o Banco de Leite e faça a sua doação. Informações 4365-1480

PREFEITURA DE  
SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

HMU  
FM ABC

banco de leite humano

# Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 DE DEZEMBRO DE 2002 - 9

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 3 (Alvarenga, Assunção, Jd. Independência, Cooperativa, Demarchi, Batistini, Alves Dias, Planalto)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	CMEB PARQUE LOS ANGELES, do	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
2	EMEB "PINHEIRINHO"	R. Paineiras, 512 - Jd. Pinheiros	09843-740
3	EMEB ALUISIO DE AZEVEDO	R. Cabral da Camara, 57 - Jd. Calux	09895-200
4	EMEB ANA MARIA POPOVIC	R. Carlos Wunderlick, 100 - Jd. Detroit	09840-460
5	CMIEB CLEIA MARIA TEURES DE SOUZA / ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	R. Iriti, 11 - Jd. da Represa	09843-370
6	EMEB ANTONIO PEREIRA COUTINHO	Av. Ademar S. Leão, 215 - Alvarenga	09852-000
7	EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA	Estr. dos Alvarenga, 7500 - Jd. Laura	09850-550
8	EMEB AUREO CRUZ, Prof.	R. Lázaro Zemenhof, S/N - Bairro Assunção	09861-670
9	ESCOLA EMERGENCIAL DO BAIRRO BATTISTINI	R. das Flores, 1000 - Bairro Battistini	09842-070
10	EMEB CARLOS GOMES	Estr. das Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
11	EMEB CASSIANO RICARDO	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz	09862-000
12	CMIEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS / GILBERTO LAZZURI	R. Paraguaçu, S/N - Jd. Thelma	09850-700
13	EMEB COELHO NETO	R. Joaquim G. Leda, 150 - Vila Rosa	09862-380
14	EMEB FERNANDO PESSOA	Estr. Poney Clube, 1328 - Jd. Orquídeas	09853-000
15	EMEB FLAMÍNIO A. DE CASTRO RANGEL, Estudante	R. Assunção, 176 - Vila Marchi	09810-410
16	EMEB FLORESTAN FERNANDES, Prof.	R. Oper. José P. Magalhães, S/N - Vila Ferreira	09851-180
17	EMEB FRANCISCO MIELE	R. Armando Backx, 401 - Jd. Jerusalém	09811-410
18	EMEB GILDO DOS SANTOS	R. Prof. Pedra de Carvalho, S/N - Jd. Lavânia	09811-140
19	EMEB HEITOR VILLA LOBOS	R. Matheus Demarchi, 229 - Bairro Demarchi	09820-270
20	EMEB JARDIM IPÉ I, do	R. dos Pinheiros, 84 - Jd. Ipê	09840-170
21	EMEB JARDIM NAZARETH, do	R. João XXII, 400 - Jd. Nazareth	09851-630
22	EMEB JOÃO SETTI	R. Rosa Aizemberg, 569 - Vila Rosa	09862-300
23	EMEB JOSÉ AUGUSTO DE O. SANTOS	Estr. Poney Club, S/N - Jd. das Orquídeas	09853-000
24	EMEB JOSÉ DE ALENCAR	R. Assunção, 140 - Vila Marchi	09810-410
25	EMEB JOSÉ DE ANCHIETA	R. Guadalajara, 510 - Bairro Alves Dias	09812-500
26	EMEB JOSE FERRAZ DE M. CASTRO, Dr.	R. Dr. José F de M Castro, 155 - Vila Rosa	09862-330
27	EMEB JOSÉ GETULIO E. BUENO, Prof.	R. Arnaldo Armani, 381 - Jd. Calux	09895-740
28	EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Pe.	R. José D. Donadelli, 505 - Vila Ferreira	09851-180
29	EMEB LOPES TROVÃO	R. Austrália, 120 - Jd. Santo Inácio	09861-390
30	EMEB LOURENÇO FILHO	R. Eunice Weaver, 70 - Bairro Planalto	09890-080
31	EMEB LUANA LINO DE SOUZA	R. Maria M. Alves, S/N - Sítio Bom Jesus	09840-000
32	EMEB MARCELO ROBERTO DIAS	R. Augusto Venturini, 206 - Bairro Battistini	09842-040
33	EMEB MARCOS ROGERIO DA ROSA	Estr. das Casa, 2641 - Jd. Ipê	09840-000
34	EMEB MARIA ANSELMA VIEIRA, Irmã	R. Araldo Armani, S/N - Jd. Calux	09895-740
35	EMEB MARIA INÉS F. DE OLIVEIRA	R. Orestes Romano, 247 - Vila Artuélia	09850-560
36	EMEB MARIA JUSTINA DE CAMARGO, Prof <sup>a</sup>	R. Antonio Pereira Mattos, 100 - Jd. Vera Cruz	09860-040
37	EMEB MARIA ROSA BARBOSA	Estr. dos Alvarenga, 1099 - Jd. do Lago	09850-550
38	EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE	R. Angelo Pessotti, 442 - Jd. Lavânia	09811-060
39	EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO	R. Alexandre Bonicio, 259 - Bairro Alves Dias	09850-450
40	EMEB MOYES CHEID	R. João XXIII, 700 - Jd. Nazareth	09851-630
41	CMIEB NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES, Prof <sup>a</sup> / GUILHERME DE ALMEIDA	R. Pe. Antonio de Souza Lima, S/N - Vila Euro	09810-120
42	EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA	R. João Saldanha, 424 - Pq. Los Angeles	09843-050
43	EMEB ODEMIR FURLAN, Deputado	R. Jandir Carvalho Lanes, 263 - Pq. Royal	09844-180
44	EMEB ONDINA IGNEZ DE OLIVEIRA	R. Cândido J. Casa, 177 - Jd. Claudia	09850-590
45	EMEB PAULO MORANDO	R. Mato Grosso, 44 - Pq. Imigrantes	09843-740
46	EMEB PEDRO A. GOMES CARDIM, Prof.	R. Terezinha C. Fantinatti, 200 - Bairro Assunção	09861-600
47	EMEB PEDRO MORASSI	R. Andrea Demarchi, 145 - Bairro Demarchi	09820-420
48	EMEB SALVADOR GORI, Prof.	Estr. Fukutaro Yeda, 700 - Jd. Uenoyama	09852-060
49	EMEB SANDRA MARTINS DE FREITAS, Prof <sup>a</sup>	R. Valdomiro Luiz, 181 - Bairro Demarchi	09820-290
50	EMEB TEREZA DELTA, Prefeita	R. José d'Angelo, 595 - Terra Nova II	09820-670
51	EMEB THALES DE ANDRADE	R. Austrália, 80 - Jd. Santo Inácio	09861-390
52	EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA	R. Lázaro Zamenhof, S/N - Bairro Alves Dias	09861-670
53	EMEB VICENTE ZAMMITE MAMMANA, Dr.	R. Oscarito, 25 - Bairro Planalto	09890-040
54	EMEB VILA NOVA DIVINÉIA, da	R. Principal, 01 - Vila Nova Divinéia	09850-000
55	EMEB WALDEMAR CANCIANI, Prof.	R. Mato Grosso, 86 - Pq. Imigrantes	09843-740

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 4 (Rudge Ramos, Taboão, Paulicéia, Jordanópolis e Bairro Anchieta)

ORDEM	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	CEP
1	EMEB ANISIO TEIXEIRA	R. Dr. Fco. S. Prado, 132 - Vila Flórida	09870-430
2	EMEB CAETANO DE CAMPOS	R. Miragaia, 848 - Bairro Paulicéia	09881-431
3	EMEB CASTRO ALVES	R. Luis F. Silva, 372 - Pq. São Diogo	09732-340
4	EMEB FIORENTE ELENA, Pe.	R. Dráusio 900 - Bairro Paulicéia	09880-580
5	EMEB GERALDO HYPOLITO, Prof.	R. Continental, 785 - Vila São João	09726-411
6	EMEB GONÇALVES DIAS	R. Grá-Bretanha, 250 - Bairro Taboão	09870-002
7	EMEB JANDIRA MARIA CASONATO, Prof <sup>a</sup>	R. Padre Carmelo, 59 - Alvinópolis	09892-000
8	EMEB JÚLIO ATLAS, Escritor	R. Francisco Alves, 1301 - Bairro Paulicéia	09880-401
9	EMEB KAZUE FUZINAKA, Prof <sup>a</sup>	R. João Meneghel, 233 - Rudge Ramos	09730-570
10	EMEB KIYOSHI TANAKA, Vereador	R. João Meneghel, 222 - Rudge Ramos	09730-570
11	EMEB LAURO GOMES	R. Piagentini, 70 - Rudge Ramos	09735-030
12	EMEB MANOEL DA NÓBREGA, Pe.	Av. Pe. Ancheta, 834 - Jordanópolis	09891-420
13	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	R. Tijuca, 263 - Jd. Copacabana	09731-450
14	EMEB OLAVO BILAC	R. Dr. Carlos Campos, 05 - Vila Mussolini	09619-000
15	EMEB OTILIO DE OLIVEIRA, Prof.	R. Londrina, 350 - Rudge Ramos	09735-710
16	EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO	R. Nigéria, 50 - Bairro Taboão	09871-630
17	EMEB PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO, Prof.	R. Luzern, 271 - Bairro Suiço	09871-100
18	EMEB RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES	R. Nigéria, 80 - Bairro Taboão	09671-040
19	EMEB ROBERTO MONTANHEIRO, Pastor	R. Ida Leoni Cleto, S/N - Vila Vivaldi	09735-540
20	EMEB VICENTE DE CARVALHO	R. Xavier de Toledo, 481 - Bairro Paulicéia	09881-090
21	EMEB VIRIATO CORREIA	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos	09740-170
22	EMEB VITAL BRASIL	R. Brasil, 748 - Vila Vivaldi	09740-170

Outrossim, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para o início do estágio, em substituição aos estagiários que solicitaram dispensa e aos que serão desligados em 31.12.2002, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecerem no dia 16.12.2002, as 8h30min, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândia, n.º 65 - Bairro Jardim do Mar - SBCampo, a fim de serem encaminhados para exame médico e providenciarem os documentos a seguir relacionados, até o dia 18.12.2002: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CIC (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
1º	Ana Paula Ferreira dos Santos	manhã	SJ.01
2º	Rodrigo Martins da Silva	manhã	PGM
3º	Douglas Ferreira Faria	manhã	PGM
4º	Patrícia Daniell Salute	manhã	PGM
5º	Solange Christina Borges Passos Novelli	manhã	PGM
6º	Rafael Luiz Cenecello	manhã	SJ.01
7º	Michele Carvalho Scherk	manhã	SJ.01
8º	Fábio Mariano	manhã	SJ.01
9º	Robson Barbosa Lima	tarde	PGM
10º	Andreas Gueratto Klepp	tarde	PGM
11º	Wildner Temóteo Pereira	tarde	PGM
12º	David Daniel Schmidt Neves dos Santos	tarde	PGM
13º	Valter Nazareno Farias	tarde	PGM
14º	Andréia Maria Teixeira Varella	tarde	PGM
15º	Renata Alvescra Fleury	tarde	PGM
16º	Aline Consuelo Arndt Pan	tarde	PGM
17º	Júlio Eduardo Meletti Pereira	tarde	PGM
18º	Rodrigo Napolitano	tarde	PGM
19º	Mariana Hélida da Lima	tarde	PGM
20º	Renata Postal Pires	tarde	SJ.01
21º	Ariela Oliveira de Moraes	tarde	SJ.01
22º	Diogo Bitolli Ramos Seraphim	tarde	SJ.01
23º	Luciana Natalia Espírito Santo	tarde	SJ.01
24º	Naila Akama Hazime	tarde	PGM

Comunica finalmente que, o não comparecimento dos candidatos convocados, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação dos mesmos ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

**MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA**

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

### SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2001 PARA ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

#### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a candidata a seguir relacionada para o início do estágio, em atendimento ao memo n.º 12/1-590/02 - G.SEDESC, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis (até 18.12.2002), a contar da publicação do presente ato, à Seção de Concurso, Seleção e Promoção deste Departamento, situada à rua Cândia, n.º 65 - Bairro Jardim do Mar - SBCampo, no horário das 08:30 às 16:00 horas, a fim de ser encaminhada para exame médico e providenciar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data do comparecimento: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CIC (original e cópia), Título de Eleitor (original de cópia), comprovante da última votação (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia) e declaração da Faculdade, cujo modelo deverá ser retirado neste Departamento, constando o curso, a duração do mesmo, o ano que está cursando, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Documento	Unidade
15º	Verônica Maria Azevedo Pontes	37.176.198-0	G.SEDESC

Comunica finalmente que, o não comparecimento da candidata convocada, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na desclassificação da mesma ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.

**MOISÉS AUGUSTO BENTOLILLA**

Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção

**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este Departamento, situado à rua Cândia, 65 - Jd. do Mar - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Regularização Cadastral, impreterivelmente, até o dia 03 de janeiro de 2003.

COMUNICA ainda que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, acarretará na suspensão dos provenientes, a partir do adiantamento do mês de janeiro/2003.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo telefone 4122-2733, com Tatiana.

Matrícula	Nome
4.671	ADEMIR GRAVALOS
8.791	AGEU ALVES DA SILVA
15.527	ALEX ROBSON DOS SANTOS
3.132	ALFEU DE LIMA
2.029	CECILIA DA SILVA REIS
4.649	CLEMENTE DE SOUZA
15.212	ELENO GERÔNIMO PEREIRA
7.336	FERNANDO CREMONINI
4.761	GILBERTO VIEIRA
1.674	JOÃO ALVES DA SILVA
11.084	JOÃO BERTOLO DA SILVA
5.844	JOAO JOSE MISTURI
10.444	JOSE DA SILVA NETO
15.438	JOSÉ ROBERTO REIS DE OLIVEIRA
15.525	JOSEPHINA MARIA F. DE SOUZA
9.850	MARIA CECILIA SECOL
1.512	MARIA MADALENA V. DOS SANTOS
8.847	MARIA ODETE MEDEIROS FRANCO

## Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:**

Errata à Portaria n.º 34200/2002, publicada no jornal "Notícias do Município", Edição n.º 1162, de 6.12.2002:

Onde se le: Cessando, a partir de 4.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34074/02-DRH, que designou o funcionário ALIOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639, ...

Leia-se: Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 34074/02-DRH, que designou o funcionário ALIOMAR BICCAS GIANOTTI-9.639, ...

**PORARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR. PREFEITO:****PORTRARIA N.º 34202/02-DRH**

Exonerando ROSÂNGELA AGUILAR DURAZZO-9.687, Auxiliar de Pessoal I - SA.1, referência "14-A", do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - G.SESP.3, referência "P", a partir de 3.12.2002.

Nomeando WILLIAN FERNANDES-3.296, Agente de Esportes V - SESP.1, referência "18-B", para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - G.SESP.3, referência "P", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 3.12.2002.

**PORTRARIA N.º 34203/02-DRH**

Nomeando LAÍS SCHAFER PERROTTE, portadora do R.G. n.º 6.780.423, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de Diretor Escolar - SEC.113, nível de referência "M9-A", tabela I-QME-PP-I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTRARIA N.º 34204/02-DRH**

Exonerando, a pedido, ALIZIR DE SOUZA MARANHÔ-25.488, portadora do R.G. n.º 23.140.921-7, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", a partir de 2.12.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, GISELE ROMANO NOVAES-26.216, portadora do R.G. n.º 28.211.942-5, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", a partir de 3.12.2002, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

**PORTRARIA N.º 34205/02-DRH**

Reivigorando a Portaria nº 34049/02-DRH, que nomeou RICARDO JOSÉ MUNIS RECHE, portador do R.G. n.º 17.895.452-4, para exercer o cargo de Motorista - SU.1, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", tabela X-QPE-PP-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTRARIA N.º 34206/02-DRH**

Reivigorando a Portaria nº 34041/02-DRH, que nomeou SÉLVIO ALVES DE VASCONCELOS PEREIRA, portadora do R.G. n.º 34.686.572-4, para exercer o cargo de Médico I (Socorrista Clínico) - SS.4, referência "A-1-A", tabela III-QPE-PP-III, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**PORARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:****PORTRARIA N.º 34208/02-DRH**

Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 33604/02-DRH; Designando a funcionária SIMONE SEGALA MISSON-22.519, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34209/02-DRH**

Cessando, a partir de 1.11.2002, os efeitos da Portaria n.º 33451/02-DRH; Designando a funcionária ELIANE CÂNDIDA PEREIRA-22.826, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.112, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34210/02-DRH**

Designando a funcionária MAGALI MARIA PENASSO-25.994, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.114, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34211/02-DRH**

Designando a funcionária JANETE APARECIDA DE ALCÂNTARA-26.003, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34212/02-DRH**

Designando a funcionária ANA MARIA VARGAS PERES-26.081, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34213/02-DRH**

Designando a funcionária FERNANDA LIMA DINIZ-26.309, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), no período de 12.11.2002 a 31.1.2003, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34214/02-DRH**

Designando a funcionária NÁDIA FERNANDES DE ALMEIDA-26.588, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34215/02-DRH**

Designando a funcionária ELISTE CASSIA FREITAS SANTOS-28.229, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E. (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 1.11.2002 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

**PORTRARIA N.º 34216/02-DRH**

Designando o funcionário HUMBERTO MASSAYUKI HATORI-6.462, Auditor Fiscal de Rendas Municipais IV - SF.2, referência "34-A", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento da Receita - SF.2, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento da Receita - SF.2, no período de 9 a 12.12.2002.

**PORTRARIA N.º 34217/02-DRH**

Designando a funcionária ROSÂNGELA AGUILAR DURAZZO-9.687, Auxiliar de Pessoal I - SA.1, para prestar serviços junto à Secretaria de Esportes - SESP, a partir de 3.12.2002.

**PORTRARIA N.º 34218/02-DRH**

Cessando, a partir de 3.12.2002, os efeitos da Portaria n.º 33805/02-DRH, que atribuiu à funcionária ELISA MARIA MARSURA-1.632, função gratificada, nível II, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação a referência "J".

**PORTRARIA N.º 34219/02-DRH**

Atribuindo ao funcionário MAX APAZA PINAYA-28.542, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS.4, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 11.10.2002.

**PORTRARIA N.º 34220/02-DRH**  
Atribuindo à funcionária MARIA CRISTINA DONHA DE CAMARGO-28.554, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS.4, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 10.10.2002.

**PORTRARIA N.º 34221/02-DRH**  
Considerando o Procedimento Sumário para Apuração das Transgressões Disciplinares nº GCM-074/2002, constante do Processo de Pessoal n.º 17568/S, resolve:

Aplicar ao funcionário LUCIANO DE ROSA PERRELLA-17.568, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe - GCM.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a pena de 2 (dois) dias de suspensão, cumprida nos dias 6 e 7.11.2002, prevista no inciso III, do artigo 20, por infração ao inciso II, do artigo 16 e inciso XIII, do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 4795/1999.

**PORTRARIA N.º 34222/02-DRH**

Colocando o funcionário GILBERTO CARLOS MONTEIRO-7.861, Auxiliar Técnico Administrativo V - SG.1, referência "13-B", à disposição da 107ª Junta de Serviço Militar de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 28.11.2002 a 31.12.2002

**PORTRARIA N.º 34223/02-DRH**

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária CARMEN LÚCIA LOPES CRETUCCI-26.112, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", no período de 4.11.2002 a 31.1.2003.

**PORTRARIA N.º 34224/02-DRH**

Cessando, a partir de 13.9.2002, os efeitos da Portaria n.º 33505/02-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária ANDRÉIA BALDOW FALCÃO-26.660, Professor de Educação Básica Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", a partir de 13.9.2002.

**PORTRARIA N.º 34225/02-DRH**

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária VALQUÍRIA DO VAL ROSO-24.375, Médico I (Cardiologista) - SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.12.2002.

**PORTRARIA N.º 34226/02-DRH**

Cessando, a partir de 25.10.2002, os efeitos da Portaria n.º 33880/02-DRH; Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária ANDRÉA ALIONIS BANZATTO-26.788, Procurador - PCM, referência "39-A", a partir de 25.10.2002.

**PORTRARIA N.º 34227/02-DRH**

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária MARIA IMACULADA STACCO-27.313, Técnico de Enfermagem I - SS.1, referência "18-A", a partir de 1.1.2003.

**PORTRARIA N.º 34228/02-DRH**

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária IDARCI NASCIMENTO DOS SANTOS-28.607, Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", a partir de 1.1.2003.

**PORTRARIA N.º 34229/02-DRH**

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA-28.609, Auxiliar de Enfermagem I - SS.4, referência "14-A", a partir de 1.1.2003.

**PORTRARIA N.º 34230/02-DRH**

Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária da funcionária FLÁVIA ORSI LEME-27.976, Oficial Administrativo I - G.SA/SA.1, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 1.2.2003.

**Matrícula**      **Nome**  
23.386            CESAR RODRIGUES GONÇALVES

**PORTRARIA N.º 34231/02-DRH**

Convocando o funcionário abaixo relacionado, para prestação de serviços extraordinários, no limite de 60 (sessenta) horas mensais, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, nos dias 14 e 15.12.2002 e no período de 28.12.2002 a 1.1.2003:

**Matrícula**      **Nome**  
PA 3775/1995      CESAR RODRIGUES GONÇALVES

**PORTRARIA N.º 34232/02-DRH**

Designando o funcionário EDSON MOREIRA DE CASTRO-4.987, Fiscal IV - SU.3, referência "28-E", com vantagem pessoal para a referência "30-E", exercendo, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Serviços Diversos - SU.3, referência "T", para responder pelo Expediente do Departamento de Serviços Diversos - SU.3, no período de 2 a 17.12.2002.

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**

Cancelando a inscrição do candidato MATHEUS CARDOSO DA SILVA, para o cargo de Agente de Biblioteca e Arquivo I, nos termos dos itens 10 e 11, do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Concurso Público n.º 003/2002, por não dar cumprimento ao item 1 e item 5, subitem 5.1, alínea "c", do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, do já referido Edital.

Deferindo a Sra. TEREZINHA MARÇAL, através do Processo Administrativo n.º SB-25054/2002, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo ao Sr. EDUARDO BENAZZI, através do Processo Administrativo n.º SB-25355/2002, pedido de pagamento de pensão.

Deferindo a Sra. MARIANA SPINOLA DE CARVALHO, através do Processo Administrativo n.º SB-25705/2002, pedido de pagamento de pensão.

Tornando sem efeito as nomeações abaixo relacionadas, efetuadas através da Portaria n.º 34182/02-DRH, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31, da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Lotação
Vanessa Resende	Oficial de Escola I	SEC.113
Isabel Alves Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem I	SS.1
Rutinéia Batista de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Maria de Fátima dos S. Parente	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Leonila Alves Pereira	Auxiliar de Enfermagem I	SS.4
Luciana Cordeiro Alves	Recepção de Unidade de Saúde I	SS.1

**DEMISÕES:**  
Priscila Bráz dos Santos-70.666, Estagiária em Pedagogia - SEC.1, a partir de 29.11.2002.  
Jurema Izilda Castiglioni-70.717, Estagiária em Pedagogia - SEC.1, a partir de 2.12.2002.

**DISPENSAS:**  
Alessandra Vieira Nardi-70.459, Estagiária em Serviço Social - SEDESC.1, a partir de 4.12.2002.  
Rosiméire Ferreira-70.949, Estagiária em Pedagogia - SEC.1, a partir de 4.12.2002.

**DISPENSAS (POR COMPLETAREM A MAIORIDADE):**  
Eliezer Carneiro Ferreira-70.387, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 6.12.2002.  
Lucas Grazino de Almeida-70.411, Estagiário do PEAT - SEDESC.2, a partir de 7.12.2002.

**FALECIMENTOS:**  
Jovelino da Silva-3.562, Leitourista - SO.2, falecido em 30.11.2002.  
Cláudio Fernandes-23.339, Motorista - SU.1, falecido em 30.11.2002.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2002.  
**JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**FUPREM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
\*\*\*\*\*  
**HOMOLOGAÇÕES**  
O 1º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo - FUPREM, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, homologa:  
Expediente cuja exclusão de benefício de pensão foi homologada na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:  
**Proc.**      **Origem**      **Beneficiário(a)**      **Delib.**  
PA 3775/1995      PMSBC      Edymera Figueiredo Nunes      615/2002

Expedientes cujos cálculos de benefício de pensão e indicação de beneficiário foram homologados na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:  
**Proc.**      **Origem**      **Ex-servidor(a)**      **Delib.**  
PA 26807/2002      PMSBC      Francimara Alves de Lima      616/2002  
PA 26255/2002      PMSBC      Rosa Maria Stella Zambaldi      617/2002  
PA 26256/2002      PMSBC      Adão Cândido Pereira      618/2002  
PA 26465/2002      PMSBC      Noel Antunes Cardoso      619/2002  
PA 5611/2000      PMSBC      Antonio Pinheiro Romão      620/2002

Expediente cujo cálculo de benefício de aposentadoria foi homologado na 128ª Sessão Ordinária do 1º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 9.12.2002:  
**Proc.**      **Origem**      **Interessado(a)**      **Delib.**  
PP 377/E      PMSBC      Benedito Faria Júnior      621/2002

FUPREM, 12 de dezembro de 2002.  
**ALBERTO MARQUES PASSOS**  
Presidente

**CIDADE DE SÃO BERNARDO**

**O cidadão em primeiro lugar.**

**Você sabia que São Bernardo tem mais em Educação?**

**Construídas 20 novas escolas e creches;**

**Servidas 240 mil merendas de qualidade por dia;</b**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz público, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contratos e termos de aditamentos, abaixo discriminados:

I - **CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 339/2002: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 14.556/02; CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESP: VIGÊNCIA: 60 meses; ASSINATURA: 29/11/2002; OBJETO: O BANCO, em contrapartida, terá exclusividade na prestação de serviços de processamento da folha de pagamento dos servidores ativos/nativos, através de crédito em conta corrente, conforme minuta contida no Anexo I deste instrumento, bem como a exclusividade na prestação de serviços de processamento de pagamento a fornecedores, conforme minuta contida no Anexo II deste instrumento.**

II - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 342/2002: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 12.118/02; CONTRATADA: GIMACON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; PROPONENTES: 11; MODALIDADE: Convite n.º 10.014/2.002; VALOR: R\$147.854,00; VIGÊNCIA: 7 meses; ASSINATURA: 04/12/2002; OBJETO: Executar serviços de conservação e pequenas manutenções dos reservatórios de amortecimento de picos de cheias (piscinões), neste Município, de acordo com sua proposta, nos termos do Convite n.º 10.014/2.002 e seus anexos, rigorosamente dentro das especificações constantes do memorial descritivo inserido no Processo, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta avença.**

III - **TA N.º 229/2002 (1º) ao Convênio n.º 15/2.002: CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 11.625/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DA VILA NOVA DIVINÉIA; VALOR: R\$1.000,00; ASSINATURA: 10/12/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 15/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 78/80 do Processo Administrativo n.º 11.625/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.**

IV - **TA N.º 230/2002 (1º) ao Convênio n.º 11/2.002: CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 11.622/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ MARIA ANSELMA VIEIRA; VALOR: R\$1.000,00; ASSINATURA: 05/12/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 11/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 80/82 do Processo Administrativo n.º 11.622/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.**

V - **TA N.º 274/2002 (1º) ao Convênio n.º 125/2.002: CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º 11.248/01; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ MARIA ANSELMA VIEIRA; VALOR: R\$1.000,00; ASSINATURA: 28/11/2.002; OBJETO: Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 125/2.002, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 94/96 do Processo Administrativo n.º 11.248/2.001, com respaldo nas Cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora adotado.**

VI - **TA N.º 277/2002 (3º) ao Contrato de Fornecimento n.º 322/2.001: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE COMPRA: n.º 10.915/01; CONTRATADA: CIA. ULTRAGAZ S/A; VALOR: R\$473.000,00; ASSINATURA: 02/12/2.002; OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 03 de dezembro de 2.002, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento n.º 322/2.001, com respaldo no item 1.0 do referido contrato.**

SBC, em 11 de dezembro de 2.002, PGM.105 - ANA MARIA WANDEUR - Procuradora-chefe.

## NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS,  
DOS REQUERIDOS ROMILSON PEREIRA SANTOS, EDEILSON JOSÉ DE  
SOUZA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO  
DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, REQUERIDA POR MUNICÍPIO  
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PROCESSO N.º 2716/01.**

A DOUTORA LUCILA TOLEDO PEDROSO DE BARROS PADILHA, MM<sup>º</sup> JUIZA DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente os requeridos ROMILSON PEREIRA SANTOS, EDEILSON JOSÉ DE SOUZA, JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS que perante este Juízo e respectivo Cartório processam-se os termos da ação em epígrafe, alegando o autor em sua petição inicial em síntese o seguinte: "Peço incluso Decreto Municipal nº 13.324, de 21/11/2000, declarou-se de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma área de terreno com 51,85m², necessária à implantação de galeria de águas pluviais, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 524.216.019.000, constante da planta nº A1-5903, iniciando-se no ponto 1, na lateral direita da Rua Paranaguá, Jardim da Represa." E constando nos autos que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente, com o prazo de vinte (20) dias, para sua CITAÇÃO para que no prazo de quinze (15) dias venha apresentar sua contestação, ficando ciente de que não sendo feito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E para que ninguém venha futuramente alegar ignorância, é expedido o presente, que se fará publicar na forma da lei e afixado em lugar de costume deste Fórum. Nada mais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 29 de Novembro de 2002. Eu (Márcia Regina Frasson), escrevente, digitei. Eu (ADILSON STRACIERI), diretor de serviço, conferi, subscrevi e assinei.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SF Nº 322, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Fixa preços públicos para os serviços de cadastramento e recolhimento (remoção e apreensão) de caçambas, e pela ocupação de depósito municipal, e dá outras providências.

MIGUEL CORDOVANI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 2º, inciso I, alínea "e", do Decreto nº 13.463, de 9 de agosto de 2001, e

Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 12.723, de 18 de junho de 1998;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº SB-5.348/00,

#### RESOLVE:

Art.º 1º. Pela prestação dos serviços adiante especificados, ficam fixados os seguintes preços unitários:

I - cadastramento de caçamba ou equipamento similar utilizado para coleta e transporte de entulho e outros resíduos sólidos , R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais); e

II - remoção ou apreensão dos equipamentos referidos no inciso anterior, recolhidos ou não ao depósito municipal, R\$ 102,00 (cento e dois reais).

Art.º 2º. Pela ocupação do depósito municipal, quando da ocorrência de recolhimento de caçamba ou equipamento similar, fica fixado o preço pela diária de estadia em R\$ 6,00 (seis reais).

Art.º 3º. Os preços públicos de que tratam os artigos anteriores serão atualizados monetariamente, em 1º de Janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, relativa aos meses de Janeiro a dezembro do ano anterior, e assim mantidos para todo o exercício fiscal.

§ 1º. Supletivamente, adotar-se-á o previsto no art. 337, § 3º, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

§ 2º. Quando a atualização referida no caput resultar em unidades de centavos de real, serão elas arredondadas nos termos seguintes:

a) quando as unidades de centavos resultarem abaixo ou igual a R\$ 0,50 (cinquenta centavos), serão desprezadas;

b) quando as unidades de centavos resultarem acima de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), far-se-á o arredondamento para unidade de reais imediatamente superior.

§ 3º. O valor do preço público a que se refere o art.º 1º, inciso I, é anual, sendo que seu lançamento compreende todo o exercício a que se referir; ou, se a atividade for iniciada ou cessada durante o decorrer do exercício a que se refere, será proporcional ao número de meses de atividade, considerando por inteiro qualquer fração de mês.

Art. 4º. Nos preços fixados nesta resolução já se encontram calculados os custos administrativos indiretos a que se refere o art. 43, § 2º, da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 11 de dezembro de 2002.

MIGUEL CORDOVANI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E MATERIAIS

**LICITAÇÃO ABERTA**  
**TP 37/2002 - PC. 12096/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.**  
**- VENCIMENTO: 08/01/2003 - 9 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -**  
**TP 38/2002 - PC. 12127/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS ESCOLARES.**  
**- VENCIMENTO: 08/01/2003 - 10 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -**  
**TP 39/2002 - PC. 12099/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO.**  
**- VENCIMENTO: 08/01/2003 - 14 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -**  
**TP 40/2002 - PC. 12098/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES.**  
**- VENCIMENTO: 08/01/2003 - 15 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 -**  
**TP 41/2002 - PC. 12131/2002 - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA REFEITÓRIO.**  
**- VENCIMENTO: 08/01/2003 - 16 HORAS - PREÇO: R\$ 10,00 - INFORMAÇÕES: AV. KENNEDY, 1.100 - BAIRRO ANCHIETA - SBCAMPO - FONES: 4123-0911/4123-0901 - RAMAIS 1017/1022. AQUISIÇÃO EM HORÁRIO BANCÁRIO - DEPTO. DE LICITAÇÕES E MATERIAIS - SEÇÃO DE COMPRAS.**

#### LICITAÇÕES ABERTAS

C.165/2.002 - PC.20.146/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VITAMINA "A" + VITAMINA "D2" - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 9 HORAS.  
C.166/2.002 - PC.20.147/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 9 HORAS.  
C.167/2.002 - PC.20.153/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE METFORMINA 850MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 10 HORAS.

C.168/2.002 - PC.20.154/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 10 HORAS.

C.174/2.002 - PC.20.162/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL 20MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 14 HORAS.  
C.176/2.002 - PC.20.157/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 14 HORAS.

C.171/2.002 - PC.20.170/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 15 HORAS.

C.172/2.002 - PC.20.175/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 100% ALGODÃO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 15 HORAS.

C.173/2.002 - PC.20.174/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 16 HORAS.

C.175/2.002 - PC.20.150/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 16/01/2.003 - 16 HORAS.

C.178/2.002 - PC.20.155/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 9 HORAS.

C.179/2.002 - PC.20.159/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 9 HORAS.

C.180/2.002 - PC.20.160/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 10 HORAS.

C.181/2.002 - PC.20.161/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 10 HORAS.

C.182/2.002 - PC.20.165/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 14 HORAS.

C.183/2.002 - PC.20.167/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA LIXO - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 14 HORAS.

C.184/2.002 - PC.20.166/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 15 HORAS.

C.170/2.002 - PC.20.168/2.002 - CONCORRÊNCIA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SABONETE 90GRS - PREÇO: R\$ 5,00 - DATA DE ABERTURA: 17/01/2.003 - 15 HORAS.

Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Depto de Licitações e Materiais - Seção de Compras

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DA RECEITA

**ERRATA DA INSTRUÇÃO SF.2.Nº 001/2002, PUBLICADA NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO N.º 1162 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002, PÁGINA 18.**

Onde se lê:  
INSTRUÇÃO N.º 001/2002-SF.2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

Leia-se:  
INSTRUÇÃO N.º 002/2002-SF.2, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

SF.2, 12 de dezembro de 2002

HUMBERTO MASSAYUKI HATORI

Respondendo pelo Expediente

do Departamento da Receita

## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES

#### ESPECIALIDADES:

- **Economia**
- **Filosofia Geral**
- **Direito Administrativo**
- **Direitos Difusos e Coletivos**
- **Direito Tributário**
- **Direito Civil**
- **Direito Comercial**
- **Direito Processual Penal**

#### Inscrições:

18/nov. a 17/dez. (de 2ª a 6ª feira)

#### Horários:

09h às 11h – 14h às 17h – 19h às 21h30

#### Local:

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Secretaria Geral - Rua Java, 425

Jd. do Mar - SBCampo - SP

Mais informações: [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br)

## Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

## EDITAL SF-2 101/2002

Av. Kennedy, 1058 - Parque São João - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias no local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF. 211 (Expediente).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTO

ELIANA LOURENÇO DA FONSECA

SB-26.850/2002

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212  
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

CELMAR SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA ME

SÔNIA REGINA OLIVEIRA LEITE

SB-26.604/2002

SB-02.500/1999

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS

JONATHAN HERNANDES MARCANTONIO

SUPRILINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SB-25.209/2001

SB-25.209/2001

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221  
(1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ADVANTAGE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CIAL CONTABILIDADE S/C LTDA

SB-17.346/2002

SB-02.243/2001

CLAUDINEI DOS REIS

SB-18.952/1998

FISIO-TOUCH SERV. FIS. ATEND. DOM. S/C

SB-26.207/2002

ASSUNTO:- VISTAS AO PROCESSO

MARIA ELIONEIDE ALVES BARBOSA

SB-06.728/2001

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FONSECA

SB-01.348/2002

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222  
(2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

OSVALDO GALVANI

SB-14.648/1999

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelo CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)

PROCESSO DEFERIDO PELO C.T.M.

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

DIVA DELLA NINA RAFFO

RR-02.196/1993

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO C.T.M.

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA

IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL

SB-12.223/2002

IMOBILIÁRIA PINOTTI S/C LTDA

SB-09.280/1997

OSWALDO MARTINELLI

SB-15.336/2002

JOSE RICARDO CORREIA

SB-22.853/2001

RAUL VALENTE DA FONSECA

SB-12.289/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

AURORA DE JESUS MARTINS BARBOSA

SB-09.373/1991

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ANTONIO GIACOMM

SB-23.809/2002

JOSE ROBERTO RIBEIRO

SB-01.825/2002

NEUZA VIEIRA DE LIMA

SB-11.188/1993

PROCESOS INDEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SF.2

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

SB-03.183/1992

ASSOC. MILÍCIA IMAC. FRADES MEN. CONVENTUAIS

SB-26.853/2002

ASSUNTO:- IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ITBI

ASSOC. MILÍCIA IMAC. FRADES MEN. CONVENTUAIS

SB-26.853/2002

PROCESOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

ADÃO FREITAS DA CUNHA

SB-01.036/2002

CARLINDO LOPES DA SILVA

SB-20.185/2002

EDUARDO SANTANA DE SOUZA

SB-20.716/2002

IGREJA DO NAZARENO

SB-00.356/1998

INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY

SB-12.530/1994

IVONE DE PAULA MOTA PASTORELLO

SB-15.151/2002

JOÃO NUNES DE CARVALHO

SB-00.153/2001

MARIA ALCINA DA SILVA

RG-01.085/1999

MARIA ALICE MORAES MANZANO

SB-00.902/2001

MARIA DA GUIA SOUZA

SB-14.276/1992

RUIZ OSAKI

SB-00.987/1998

PROCESO INDEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SEDESC

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

SALVADOR VASTA

SB-01.309/2002

PROCESOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE IPTU

ANGELO FRANCHINI NETO

SB-14.452/2002

CICERO MARQUES DA COSTA

SB-14.689/2002

CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS OMAR LTDA

SB-14.146/2002

EDILSON ROCHA BOTELHO

SB-12.300/2000

EDWARD FERNANDES ESTRADA

SB-25.432/2001

ERC COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

SB-20.350/2001

EVANDRO GREGÓRIO

SB-21.011/2001

MARIA INEZ MOLENTO

SB-15.610/2000

PAULO JUNJI TOMIOKA

SB-09.144/2002

PAULO ROBERTO MOREIRA SAMPAIO

SB-17.058/2002

SANTOS PEREIRA CONST. E INCORP. LTDA

SB-20.290/2002

WALTER TROIANI

SB-12.610/1999

ASSUNTO:- REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL

LUIZ OSVALDO BAPTISTA

SB-19.337/2002

TAKESHI HEBARU

SB-11.669/1994

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES  
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS MARÇON

SB-26.507/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU  
DARCILIO ANTONIO DALL'IGNA

SB-00.740/2002

FLÁVIO CAPITÂO  
JOSÉ MANUEL GONZALEZ DE LA FUENTE

SB-00.042/2001

MARCELO NOGUEIRA  
SERGIO BOROVIK

SB-03.275/2002

SÔNIA REGINA MARQUES DE SANTANA

SB-01.524/2001

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO/CANCELAMENTO DE DÉBITOS  
ANTONIO CARLOS ROGATTO

SB-11.894/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU  
MIGUEL MOTA DE CASTRO

SB-16.767/1999

PEDRO DE CARVALHO

SB-21.308/2001

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN  
MASSAMI YAMAGUCHI

SB-21.030/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN  
PRO-A ENGENHARIA LTDA

SB-26.263/2002

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA  
KAZULI PRESTAÇÃO DE SERVS. E COMÉRCIO LTDA

SB-11.296/2002

SIEMENS LTDA

SB-19.263/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA FISCALIZ./PUBLICIDADE  
EZQUIEL JOSÉ DE AZEVEDO

SB-11.196/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ISSQN  
MARCELO ANTONIO MARCHIANI

SB-05.227/1994

PROCESSOS DESCONHECIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.221

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE DÉBITOS  
R W L CONS. INF. LTDA

SB-06.243/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE ISSQN  
KAZULI PRESTAÇÃO DE SERVS. E COMÉRCIO LTDA

SB-11.296/2002

LAVA RÁPIDO E LANCHONETE CANTINHO LTDA

SB-10.941/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU  
RAFAEL PAULINO RESTITUTI

SB-21.170/2002

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO  
OLGA MARIA DE ANDRADE NUNES

SB-13.232/2000

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE ITBI  
NEUZA APARECIDA FERREIRA

SB-19.933/2002

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL - LEI 4817/99)

ANTONIO CARLOS ALCAZAR

RG-00.015/2000

ASSUERO PARENTE NOBRE

SB-02.216/1999

HENRIQUE MERGULHÃO

SB-07.154/2000

KAZUO KIMOTO

SB-12.531/1994

MAJA EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA

RG-02.929/1990

MARIA REGINA LUNDGREN

RG-00.489/1998

MAURISA SILVA MARIÃO

SB-02.465/2001

OSWALDO BRASILIO DE LIMA

SB-06.619/1998

PAULO TADEU DOS SANTOS

SAID ABDEL QADER SHUKAIR

RG-00.096/1987

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS ( ART. 6º LM - 4162/1993)

ANTONIO IKUO UEMATSU

SB-02.282/1994

KUNIO SAITO

SB-02.283/1994

ANTONIO IKUO UEMATSU

SB-02.282/1994

HORACIO ANGEL SCOVENNA

RG-01.302/1999

KUNIO SAITO

SB-02.283/1994

MAURICIO CARLOS ANDRIANI

SB-07.670/1998

PROCESSOS INDEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU/REVISÃO VLR. VENAL

SÃO JOAQUIM S/A ADM. E PARTICIPAÇÃO

SB-03.820/1998

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL

ALFA ASSUNÇÃO S/C LTDA

SB-15.422/2002

APOLO CONSTRUÇÕES COM. ADM. LTDA

SB-00.521/2001

REFRATÓRIOS BRASIL S/A

SB

C D EMPRESA JORNALISTICA S/C LTDA

C. L. M. BAZAR E PAPELARIA LTDA ME  
CANTINA E PIZZARIA DO FRADINHO LTDA  
CARLOS ROBERTO CARVALHO DE SOUZA  
CASA DE CARNES E LATICINIOS MARIMAR LTDA  
CASA DE CARNES NILOPOLITANO LTDA ME  
CASE DE REPOUSO MARIA EMILIA S/C LTDA  
CASSIO AUGUSTO CASSIANO DA CUNHA

CELSO ROBERTO TRIGO JUNIOR

CELULAR MANIA ACESSORIOS LTDA ME

CENTRO DE DESENVOLV. INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA

CHARLOTTE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

CLAUDIO SOARES DA SILVA

CLEITON ARAUJO MESQUITA

COMETA VIDEO LOCADORA LTDA ME

COMPUTER &amp; INFORMATICA LTDA

CRY'S LANCHES LTDA

DANILO PEREZ

DANKAT - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

DARCI DE ARAUJO MOVEIS - ME

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A

DUMPER AUTOMAÇÃO LTDA

EDINA SANTOS SOUZA PERFUMARIA ME

EMI - EMERGENCIAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA

ENGAGE SERVICOS DE INFORMATICA S/C LTDA

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS ROSCH PARK S/C LTDA

EXTINCENTER MATERIAL CONTRA INCENDIO LTDA

EZEQUIEL HISATOHI TANAKA ME

FATIMA REGINA LEITE DE ALMEIDA

FLAVIO ZUCOLLO

FOTO EXPRESSAO VISUAL LTDA ME

FREE PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA

GORDAN INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA

I.V. COM. DE ANDAMIESES IDENT. VISUAL LTDA ME

IGREJA EV. PENT. ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. VITORIA

ILSON DA ROCHA COUTINHO

IND. E COMERCIO DE PANIFICACAO SEREIA LTDA

INTERPOWER COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ISAIAS VITORINO TOSI

ITAMAR REIS DE AGUILAR ME

J.M.K. DIGITAÇÕES S/C LTDA ME

JAQUES CHASYN

JOSE DE SA

JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA

JOSE INACIO PEREIRA

JOSE ORISTWALDO DURIGUELLO ME

JW AUTO ESTUFA S/C LTDA ME

KILTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

LAIDE MAGRO

LANCHONETE DO CARLÃO SBCAMPOLTD ME

LANCHONETE JO-AR LTDA

LEIFER NUNES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LOURIVAL JOSE DA SILVA SB CAMPO ME

LUCENE FRANCIS CAIO CAMPIOTTI ME

LUIS EDUARDO VICENTE CATTA PRETA

MA SHI LIN

MANOEL JOSÉ DE ABRANTES ME

MANUEL TARGINO DE MIRANDA

MARCELO TADEU DOS SANTOS BASTOS

MARIA ANISABEL BATISTA ROSA - LOTERIAS

MARIA DE LOURDES FERREIRA MERCEARIA ME

MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO

MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO RIBEIRO

MARINEIDE ALVES DE LIMA

MATSUI E CIA LTDA

MENSAGNES NA GARRAFA COMERCIO LTDA ME

MERCADO DOS COLCHÕES AYOUN LTDA

MERCEARIA E ROTISSERIE BOM JESUS LTDA ME

NBS MULTIMARCAS COM. DE LOC. DE VEICULOS LTDA EPP

NEWLIFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

NILSON BATISTA DA SILVA

NOVOLAVAREDA COMERCIO DE CARVÃO LTDA ME

OMEK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA

PAULO ESTEVÃO ATTILIO

PAULO LUIZ DE SOUZA

PAULO TEIXEIRA DA SILVA

PLINIO CUSINATO E CIA LTDA

PONTO NEWS S/C LTDA

PREFACIO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

REGINA IMACULADA DE SOUZA RODRIGUES

REMOPAVI REMOÇÕES E PAVIMENTAÇÕES S/C LTDA

REPRESENTAÇÕES NAT. LTDA

RESTAURANTE VILLE GERMAIN LTDA

RLE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME

ROBERTO LEITE DOS SANTOS

ROVI DECORAÇÕES LTDA

ROZELI JOSE GONÇALVES

RRG COMERCIAL LTDA

RUDG - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

SANCHES E FORNEIRO LTDA ME

SERRALHERIA CENTER SBC LTDA ME

SERVIN SERVIÇOS INTEGRADOS S/C LTDA

SETRAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

SILVIO LUIZ NETO

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA TEREZA E ADJACÊNCIAS

SOL DE VERÃO REP. COM. S/C LTDA ME

SONIA MARIA APARECIDA SALANI

SORIA FLORISE CARDOSO DOS SANTOS ME

TECNOBOOM SERVIÇOS DE FERRAMENTARIA LTDA ME

TERTOLINO ANTONIO RODRIGUES

TRANS RIQUE TRANSPORTES LTDA

TURBODINA GT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

USIFER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

VALDELICIA DOS SANTOS - ME

VALDIR MUNHOZ LOPES ME

VERA LUCIA FERNANDES DOS ANJOS ME

VIBRASOM TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA

VIC COMPONENTES INDUSTRIAS LTDA

WATT TECH INFORMATICA LTDA

ZEUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

137.818-0

LEDA APARECIDA ROSA

137.803-1

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

ALLAN KARDEC NEVES CARVALHO - ME

123.933-3

NORMA RITA GALVANO ME

112.444-7

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE

ANTONIO JOSÉ BERGINK FILHO

524.035.065.000

TOSCO, MARLINS PASCHOLD LANCHES ME

94.9784

ANTONIO MOURA DE SOUSA

126.475-3

ANTONIO MUNHOZ AVELANEDA QUILLES

6.898-9

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO SAVORELLI

001.096.025.000

TOSCO, MARLINS PASCHOLD LANCHES ME

94.9784

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

533.321.032.000

ANTONIO NUNES CABRAL SOBRINHO

54.378

BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623180/2002	RS	460,68	15102001	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622919/2002	RS	1,654,06	15052001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624001/2002	RS	989,20	15112000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623181/2002	RS	490,85	15112000	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622920/2002	RS	2,236,20	15062001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624004/2002	RS	846,44	15012000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623182/2002	RS	500,53	15120000	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622921/2002	RS	2,034,03	15072001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624005/2002	RS	1,018,97	15022000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623183/2002	RS	479,69	15102002	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622922/2002	RS	2,418,06	15082001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624006/2002	RS	838,13	15032000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623184/2002	RS	552,98	15020002	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622923/2002	RS	1,931,35	15092001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624007/2002	RS	891,98	15042000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623185/2002	RS	483,54	15032002	9196/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622924/2002	RS	1,922,20	15102001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624008/2002	RS	946,46	15052000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623186/2002	RS	136,52	15011998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622925/2002	RS	2,149,66	15112000	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624009/2002	RS	902,24	15062000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623187/2002	RS	54,6607	14052001	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622926/2002	RS	2,146,26	15122001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624011/2002	RS	878,58	15072000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623188/2002	RS	143,02	15031998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622927/2002	RS	1,901,72	15102002	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624012/2002	RS	823,25	15082000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623189/2002	RS	142,43	15041998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622928/2002	RS	1,519,59	15202002	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624013/2002	RS	828,95	15082000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623190/2002	RS	146,45	15051998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622929/2002	RS	2,031,39	15032002	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624014/2002	RS	906,36	15092000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623191/2002	RS	137,89	15061998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622930/2002	RS	1,932,22	15011998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624015/2002	RS	805,29	15102001	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623192/2002	RS	130,91	15071998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622931/2002	RS	2,258,50	15011998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624016/2002	RS	883,80	15112000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623193/2002	RS	139,09	15081998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622932/2002	RS	2,159,50	15101998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624017/2002	RS	887,77	15122000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623194/2002	RS	136,37	15091998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622933/2002	RS	2,102,20	15041998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624018/2002	RS	823,78	15122000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623195/2002	RS	131,19	15101998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622934/2002	RS	2,218,84	15051998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624019/2002	RS	932,26	15062000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623196/2002	RS	140,77	15021998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622935/2002	RS	2,146,26	15122001	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624020/2002	RS	878,58	15072000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623197/2002	RS	143,02	15031998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622936/2002	RS	2,252,37	15061998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624021/2002	RS	828,95	15082000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623198/2002	RS	170,00	15111998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622937/2002	RS	1,519,59	15202002	9478/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624022/2002	RS	823,25	15032000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623199/2002	RS	138,12	15121998	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622938/2002	RS	2,170,50	15071998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624023/2002	RS	819,570	15232000	9201/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623200/2002	RS	126,97	15011999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622939/2002	RS	2,282,21	15081998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624024/2002	RS	72,80	15021998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623201/2002	RS	168,15	15021999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622940/2002	RS	303,99	15091998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624025/2002	RS	93,15	15031998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623202/2002	RS	129,33	15031999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622941/2002	RS	183,73	15101998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624026/2002	RS	62,26	15041998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623203/2002	RS	134,33	15041999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622942/2002	RS	263,51	15111998	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624027/2002	RS	55,35	16011998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623204/2002	RS	125,77	15051999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622943/2002	RS	188,15	15101999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624028/2002	RS	48,15	15031998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623205/2002	RS	143,64	15061999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622944/2002	RS	491,74	15101999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624029/2002	RS	58,43	15041998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623206/2002	RS	142,53	15071999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622945/2002	RS	267,62	15052000	9197/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624030/2002	RS	67,89	15101998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623207/2002	RS	145,43	15081999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622946/2002	RS	276,72	15062000	9197/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624031/2002	RS	72,52	15061998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623208/2002	RS	134,02	15091999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622947/2002	RS	211,40	15071999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624032/2002	RS	51,33	15121998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623209/2002	RS	135,77	15101999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622948/2002	RS	214,46	15081999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624033/2002	RS	50,48	15012000	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623210/2002	RS	136,52	15102000	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622949/2002	RS	210,78	15091999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624034/2002	RS	49,77	15021998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623211/2002	RS	137,77	15020000	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622950/2002	RS	210,78	15091999	9195/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624035/2002	RS	49,77	15021998	9197/2002/SB
BANCO BRADESCO S/A	94.437-8	405-2623212/2002	RS	138,77	15030000	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	5.124-1	405-2622951/2002	RS	195,21	15081999	9202/2002/SB	BANCO BRADESCO S/A	48.1220	405-2624036/2				

CARLITO BRANDAO GOMES	137.8350	406-2624560/2002	RS	75,96	14012003	
CARLOS ANTONIO ROSSI	533.026.006.000	705-2623248/2002	RS	270,36	14012003	4398/2000/SB
CARLOS APARECIDO GRACIAS	003.040.066.000	101-2622952/2002	RS	19,98	14012003	17898/1998/SB
CARLOS AUGUSTO ALVAREZ VIDAL	019.030.047.000	705-2623421/2002	RS	298,68	14012003	7075/1996/SB
CARLOS ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	101.730	704-2623724/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CARLOS ROBERTO DA SILVA	011.042.029.000	101-2622694/2002	RS	49,53	14012003	6299/1997/SB
CASA DE CALDADOS MORANDO LTDA	1.7990	707-2623483/2002	RS	55,57	14012003	1637/1981/SB
CASA DE CARNEIS E LATICINIOS MARIMAR LTDA	10.2962	704-2623391/2002	RS	140,86	14012003	178/2002/SB
CASA DE CARNEIS FERRAREZ LTDA	14.8679	707-2623478/2002	RS	1438,86	14012003	6420/1975/SB
CASA DE CARNEIS NITROLAPORTA LTDA ME	3.1798	704-2623309/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
CASA DE CARNEIS NOVA GERACAO LTDA ME	129.2994	707-2623432/2002	RS	993,40	14012003	88/1997/RR
CASA DE REPOUSO MARIA EMILIA S/C LTDA	110.4136	704-2624499/2002	RS	904,16	14012003	178/2002/SB
CASCA PACHECO SENA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	8.1914	704-2623435/2002	RS	344,14	14012003	1905/1984/SB
CASSIO AUGUSTO CAISANA DA CUNHA	109.8683	704-2624409/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB
CASTELO INGENIEROS & ADMINISTRACAO S/C LTDA	55.1219	704-2624446/2002	RS	241,11	14012003	178/2002/SB
CATERINA GOMES RODRIGUES	5.4633	706-2624691/2002	RS	1859,40	14012003	
CECILIA ROSINE WATANABE	137.8317	406-2624556/2002	RS	33,90	14012003	
CELEIA MARIA DE OLIVEIRA	006.025.056.000	705-2623217/2002	RS	1308,43	14012003	13625/1997/SB
CELESO ROBERTO TRIGO JUNIOR	44.2179	704-2623555/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CELULAR MARIA ACESSÓRIOS LTDA ME	119.5133	704-2624807/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FAZENDA ARTE LTDA	118.2038	704-2624801/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
CHARLOTTE PARTICIPACOES S/C LTDA	125.5495	704-2623885/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CHAVE DE PRATA COMJATO PEÇAS E CHAVEIRO LTDA ME	4.9363	704-2624690/2002	RS	61,43	15012002	
CIGMA SAUDE LTDA	40.4012	704-2623726/2002	RS	30,12	14012003	604/2002/SB
CINTIA VIEIRA STORNOLI	137.7707	406-2624496/2002	RS	33,99	14012003	
CLAUDIOFRIN DANTAS PINTO	137.7911	406-2624516/2002	RS	32,44	14012003	
CLAUDIO ANDERSON PICININ	126.5083	704-2624989/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CLAUDIO SALES DA SILVA	101.1324	704-2623743/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CLAUDIOPIRES PETERS DO BRASIL LTDA	137.7671	406-2624493/2002	RS	90,40	14012003	
CLEITON ALVARO MESQUITA	118.7759	704-2623732/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CLEITON DA SILVA	137.8775	406-2624601/2002	RS	31,38	14012003	
CLIFONICE MARIA VALADARES	95.5469	704-2627289/2002	RS	259,38	14012003	
CLIEUF G CONCALVES LATINCIND ME	11.6629	707-2623437/2002	RS	506,28	14012003	1917/1984/RR
CLIEUSA APARECIDA SAVORELLI BARBOSA	001.039.004.000	705-2623549/2002	RS	135,00	14012003	16861/1998/SB
CLIOVIS RAMOS	21.3144	707-2623457/2002	RS	113,54	14012003	739/1987/RR
COMETA VIDEO LOCADORA LTDA ME	90.6735	704-2624254/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
COMPUTER E INFORMATICA LTDA	84.8280	704-2624248/2002	RS	241,11	14012003	178/2002/SB
CONDONHIM RESIDENCIAL PARQUE DAS FIGUEIRAS	704-2624443/2002	RS	30,12	14012003	26616/2002/SB	
CONSPLAN CONSTRUTCAO E PLANEJAMENTO IMOB LTDA027.042.032.000	101-2622991/2002	RS	143,66	14012003	2377/2000/SB	
CONSPLAN CONSTRUTCAO E PLANEJAMENTO IMOB LTDA027.062.033.000	101-2622992/2002	RS	143,66	14012003	2378/2000/SB	
CONSTRUTORA DEGEN LTDA	015.012.073.000	705-2623630/2002	RS	12,36	14012003	782/1997/RR
CONSTRUTORA DEGEN LTDA	015.012.074.000	705-2623632/2002	RS	17,51	14012003	782/1997/RR
CONSTRUTORA OBRACTE MAIA LTDA	908-2624827/2002	RS	670,52	15112002		
CONSTRUTORE PROjetos E CONSTRUICOES LTDA	137.8895	406-2626404/2002	RS	30,14	14012003	178/2002/SB
COOP TRAB PROD IND COM EST S PAULO COOPERWORD	106.0972	704-2623820/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
COSTA E SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	92.2200	704-2624441/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
CREUZA GOMES MARINHO	033.104.041.000	101-2623005/2002	RS	104,40	14012003	6489/1992/SB
CREUZA ROCHA DA SILVA	137.8064	406-2624553/2002	RS	30,74	14012003	
CRIMATO ART MOVES E DECORAÇOES LTDA ME	82.1527	704-2624446/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB
CRISMALI ROTISSERIE LTDA ME	85.0047	704-2624474/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
CRISTIANE LAJE MOSSINGO DE LIMA	137.8384	406-2624563/2002	RS	30,14	14012003	
CRISTOVAO ALENCAR LEMES DE MOURA	30.4271	707-2623501/2002	RS	456,61	14012003	3249/1982/SB
CRY'S LANCHES LTDA	24.9351	704-2623381/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DALACORTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	69.3049	704-2625025/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
DALTIVO VITAL DE FREITAS	533.321.031.000	101-2622552/2002	RS	47,79	14012003	4706/2000/SB
DALTIVO VITAL DE FREITAS	533.321.031.000	706-2624947/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
DALVA FIRMINO RAMPASSO	101.2623497/2002	RS	401,66	14012003		
DAMIAO LUIZ FERREIRA	032.030.021.000	101-2623001/2002	RS	118,56	14012003	4676/1996/SB
DANIEL GUSTAVO KLEIN HOCK	136.7965	406-2624521/2002	RS	30,14	14012003	
DANIELA APARECIDA MAZZOCCA	137.7957	406-2624520/2002	RS	32,44	14012003	
DANILIO DE AGUAR DUARTE	137.7957	406-2624520/2002	RS	150,69	14012003	
DANILU PEREZ	49.1462	704-2624416/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
DANKAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	033.0799	704-2623937/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB
DARCI ALVARO MOYES ME	120.2278	704-2623725/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB
DARCI GOMES DA SILVA JUNIOR	031.034.009.000	101-2622658/2002	RS	46,08	14012003	13133/1998/SB
DARCI GOMES DA SILVA JUNIOR	031.034.009.000	101-2622639/2002	RS	164,76	14012003	13133/1998/SB
DECIO ROBERTO GARCIA ME	75.0474	704-2624448/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DEISE APARECIDA TEIXEIRA	67.9107	707-2623453/2002	RS	988,60	14012003	1872/1992/RR
DENILSON COSTALONGA	137.8858	406-2624609/2002	RS	32,09	14012003	
DEÑIVALDO SANTOS GOMES	137.8986	406-2624622/2002	RS	31,38	14012003	
DEPOSITO DE MAT PARA CONSTR ALMEIDA SANCHES LTDA	54.2274	704-2624924/2002	RS	904,16	14012003	178/2002/SB
DEPOT COMERCIAL PRESENTES LTD	78.2203	704-2624453/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DIAS BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	137.8821	406-2624606/2002	RS	100,44	14012003	
DIANA PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA S/A	26.7295	704-2623386/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB
DIONISIO MEDEIROS	11.2720	707-2623111/2002	RS	396,76	14012003	2431/1985/RR
DIONIZIO CALDEIRA DE ANDRADE	010.037.056.000	101-2623727/2002	RS	52,96	14012003	6600/1997/SB
DIONYSIO MASSA	016.026.050.000	101-2622697/2002	RS	59,40	14012003	7141/1997/SB
DISREPE DIST E REPRESENTACAO DE PEÇAS LTDA EPP	38.8653	704-2624916/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DISSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	137.8309	406-2624555/2002	RS	60,28	14012003	
DORALICO DA CUNHA ME	7.1323	707-2623423/2002	RS	862,22	14012003	2662/1993/RR
DOUGLAS TOLENZO AUGUSTO	137.8597	406-2624583/2002	RS	85,52	14012003	
DROGARIA PARQUE DAS GARCAS LTDA ME	79.3620	704-2624456/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DRUCK BRASIL LTDA	137.7764	406-2624501/2002	RS	30,14	14012003	
DS INTERNET S/C LTDA	125.3701	704-2624887/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DULCILENE MEIO MAIA ANDRADE BAZAR ME	49.5948	704-2624923/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB
DUMPER AUTOMACAO LTDA	98.5123	704-2624230/2002	RS	241,11	14012003	178/2002/SB
DURVAL NANNI	001.016.036.002	101-2622949/2002	RS	46,26	14012003	1838/1997/SB
DURVAL NANNI	001.016.036.002	101-2622950/2002	RS	40,32	14012003	1838/1997/SB
E.POLYDORO SAO BERNARDO DO COMPO - ME	137.8961	406-2624620/2002	RS	30,14	14012003	
EDER ALBARQUEIRO MOURA	002.021.035.000	101-2623753/2002	RS	26,09	14012003	8372/1996/SB
EDER CASSOLA MOLINA	25.4426	707-2623462/2002	RS	28,06	14012003	17355/1992/SB
EDGAR SIEUCHI YAGI	003.125.005.000	101-2623639/2002	RS	113,40	14012003	1737/1997/SB
EDINA SANTOS SOUZA PERFUMARIA ME	126.7363	704-2623407/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
EDIVAL BARBOSA DOMINGUES	521.038.003.000	101-2623788/2002	RS	46,95	14012003	7895/1989/SB
EDIVAL BARBOSA DOMINGUES	521.038.003.000	101-2623789/2002	RS	46,95	14012003	7895/1989/SB
EDIVAL BARBOSA DOMINGUES	521.038.003.000	101-2623789/2002	RS	191,40	14012003	7895/1989/SB
EDIVAL BARBOSA DOMINGUES	521.038.003.000					

JOSE CARLOS MAROLA	29.161-7	405-2624797/2002	RS	21,39	15112002		MASSAS ALIMENTICIAS FLOR DO RUDGE LTDA	7.174-9	707-2623440/2002	RS	342,00	14012003	15667/1984/SB	NAGILA APARECIDA DOS SANTOS	137.797-3	406-2624522/2002	RS	30,14	14012003	
JOSE DE SA	39.631-1	704-2624419/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB	MASSAS ALIMENTICIAS FLOR DO RUDGE LTDA	29.670-9	707-2623446/2002	RS	117,82	14012003	15667/1984/SB	NELSON MULMARCAS COM E LOC DE VEICULOS LTDA EPP	121.456-0	406-2624469/2002	RS	178/2002/SB		
JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA	132.628-7	704-2623088/2002	RS	904,16	14012003	178/2002/SB	MATSUMI & CIA LTDA	26.464-4	704-2623384/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB	NELBEN-EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA	012.021.020.010	101-2622630/2002	RS	19,50	14012003	3922/1996/SB
JOSE ELENALDO DOS SANTOS	023.044.021.000	705-2623752/2002	RS	200,52	14012003	12359/1997/SB	MAURICIO BARBOZA BUNES	137.872-9	406-2624593/2002	RS	32,02	14012003		NELBEN-EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA	012.021.020.010	101-2622630/2002	RS	269,44	14012003	3922/1996/SB
JOSE EUCLIDES COELHO	009.003.033.000	101-2625054/2002	RS	521,88	14012003	1040/1996/SB	MAURICIO CARDI ME	137.357-9	406-2623716/2002	RS	45,18	14012003	54/2002/SB	NELBEN-EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA	012.021.020.010	101-2622630/2002	RS	366,06	14012003	3922/1996/SB
JOSE FERNANDES FEITOSA	137.866-0	406-2624590/2002	RS	115,52	14012003		MAURICIO CICLANO - ME	137.819-8	406-2624544/2002	RS	75,32	14012003		NELSON ANTONIO GRAGNANI	534.601.001.000	704-2623452/2002	RS	60,56	14012003	18398/1999/SB
JOSE FERNANDES ROCHA	024.010.021.000	705-2623594/2002	RS	236,28	14012003	20128/2001/SB	MAURICIO FERNANDO CACERES ROJAS	78.223-8	406-2623836/2002	RS	178/2002/SB	NEILSON RIBERO	97.141-3	707-2623460/2002	RS	128,89	14012003	12256/1996/SB		
JOSE FRANCISCO DA ROCHE FILHO	533.329.017.000	705-2622495/2002	RS	50,25	14012003	20683/1998/SB	MAURICIO KIMIKI SEREJO	137.826-4	406-2624551/2002	RS	30,14	14012003		NEILZA BERGAMIN ME	25.4452	707-2623447/2002	RS	278,65	14012003	342/1989/R
JOSE GERALDO CORDEIRO MOUTINHO	137.825-2	406-2624550/2002	RS	30,14	14012003		MAURICIO TEIXEIRA	108.008-3	704-2625026/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB	NEUSA BRUNI DE LIMA	001.021.020.000	705-2623373/2002	RS	130,50	14012003	3711/1996/SB
JOSE INACIO PEREIRA	44.457-2	704-2624419/2002	RS	178/2002/SB	MAURICIO ALVARINO ROCHA	018.008.029.000	704-2623023/2002	RS	147,15	14012003	1563/1993/RR	NEVLIFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	111.328-3	704-2623868/2002	RS	904,16	14012003	178/2002/SB		
JOSE LEANDRO DA PAIXAO	032.078.020.000	101-2622644/2002	RS	49,35	14012003	1265/2000/SB	MEIRE CASA	16.372-7	707-2623477/2002	RS	912,51	14012003	757/1985/SB	NEWTON BONSAVES	52.270-8	704-2622673/2002	RS	259,38	14012003	
JOSE LEANDRO DA PAIXAO	032.078.020.000	101-2622645/2002	RS	241,11	14012003	1265/2000/SB	MEIRE NAOMI FUJIMOTO	137.878-3	406-2624602/2002	RS	32,02	14012003		NEWTON BONSAVES	52.270-8	704-2622673/2002	RS	259,38	14012003	3922/1996/SB
JOSE LUIZ BORTOLETO	90.832-0	704-2624479/2002	RS	48,22	14012003	178/2002/SB	MEISAGEM NA GARRAFA COMERCIO LTDA ME	99.658-4	704-2624227/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB	WILDO OSCAR FERREIRA	015.094.028.000	705-2623703/2002	RS	102,06	14012003	12567/1996/SB
JOSE LUIZ NOBRE	025.036.048.000	705-2622941/2002	RS	44,91	14012003	10188/1999/SB	MERCADO DOS COLCHES AYOUR LTDA	9.180-4	704-2623357/2002	RS	482,22	14012003	178/2002/SB	WILSON APARECIDO BIANCHI	010.025.093.000	705-2622724/2002	RS	128,54	14012003	10189/1994/SB
JOSE MARCOS SANTA CRUZ DOS SANTOS	129.758-2	705-2624973/2002	RS	54,52	14012003	178/2002/SB	MERCADO MOCOA LTDA ME	56.934-8	704-2624928/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB	WILSON BATISTA DA SILVA	120.208	704-2624812/2002	RS	341,46	14012003	128/2002/SB
JOSE MARCO FARIAS NOVAES	019.046.004.000	705-2623204/2002	RS	161,16	14012003	12972/1996/SB	MERCERIA E ROTISSERIE BOA JESUS LTDA ME	113.281-9	704-2624455/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB	WORMITI FUKUMA ME	7.140-4	707-2623433/2002	RS	299,38	14012003	2433/1985/RR
JOSE MAMATO	130.511-7	704-2624950/2002	RS	30,52	14012003	1717/1991/SB	MERCERIA TUDO BOM LTDA	7.108-0	707-2623441/2002	RS	685,81	14012003	3625/1979/RR	WORMITI EZEQUEL TAPAS FERNANDES	137.788-4	406-2624513/2002	RS	35,16	14012003	
JOSE MORALES BETUM	032.014.040.000	705-2623425/2002	RS	49,26	14012003	14229/1999/SB	MERCERIA TUDO BOM LTDA	137.823-9	406-2624548/2002	RS	808,72	14012003		WORMITI RITA GALVANO ME	112.444-7	704-2623845/2002	RS	120,55	14012003	178/2002/SB
JOSE ORISTVALDO DURIGUELO ME	18.816-6	704-2624419/2002	RS	241,11	14012003	178/2002/SB	MILITRIO COMB DE BEBIDAS E GENALIMENT.LTDA ME	001.068.228.000	101-2622951/2002	RS	18,99	14012003	12704/1999/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	112.444-7	704-2623845/2002	RS	120,55	14012003	3804/1989/SB
JOSE OTAVIO SEVERINO GUERREIRO	009.034.035.000	705-2623612/2002	RS	185,16	14012003	1431/1992/SB	MILTON FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	002.070.011.000	707-2624461/2002	RS	75,39	14012003	24899/2002/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	122.613-4	704-2624886/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
JOSE ROBISON DA SILVA SANTOS	126.511-3	704-2624992/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB	MILTON GIRELLI	62.207-9	704-2624933/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	92.647-1	704-2624482/2002	RS	542,59	14012003	178/2002/SB
JOSE RODRIGUES ALUNO	007.005.007.000	101-2622957/2002	RS	25,14	14012003	704/1996/SB	MOACIR SOAZES DOS SANTOS	029.016.055.000	705-2623693/2002	RS	144,79	14012003	12628/1996/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	610.407.002.000	101-2625067/2002	RS	88,14	14012003	298/1988/RG
JOSE RODRIGUES DE LIMA	032.078.019.000	101-2622642/2002	RS	41,44	14012003	178/2000/SB	MODUR EMPRETEIRA S/C LTDA	007.010.050.000	908-2622940/2002	RS	26,00	14012003	18941/2002/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	78.459-1	704-2623751/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB
JOSE RODRIGUES DE LIMA	032.078.019.000	101-2622643/2002	RS	70,40	14012003	178/2000/SB	MOHAMAD ABDUL JAAL ABDUNI	009.079.016.000	101-2622601/2002	RS	728,89	14012003	2252/1992/R	WORMITI RITA GALVANO ME	532.203.009.000	704-2624951/2002	RS	292,91	15121998	11456/1997/SB
JOSE TADEU TERCITANO	105.098-2	704-2624223/2002	RS	33,68	14012003	6396/1996/SB	MONICA TSIFTSOGLOU	137.844-9	406-2624569/2002	RS	30,14	14012003		WORMITI RITA GALVANO ME	012.016.062.013	101-2623773/2002	RS	19,17	14012003	7292/1996/SB
JOSE VICTOR ALBINO	001.045.086.000	705-2624727/2002	RS	129,48	14012003	852/1997/SB	MOTEL BRODER	015.031.005.000	705-2623572/2002	RS	338,46	14012003	17155/1984/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	024.004.047.000	101-2622987/2002	RS	19,85	14012003	6367/1996/SB
JOSE WILSON VIEIRA NUNES	018.021.049.000	101-2622973/2002	RS	190,44	14012003	29/1991/SB	MOTEL HONDA DA AMAZONIA LTDA	020.028.020.000	701-2623704/2002	RS	150,68	14012003	10362/2001/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	521.054.034.000	101-2622649/2002	RS	14,96	14012003	19677/2002/SB
JOSIANE LIMA DE ARAUJO	137.846-5	406-2624517/2002	RS	30,14	14012003		NADIR PESSOTTI ARANBAR	025.089.012.000	705-2623585/2002	RS	565,38	14012003	30017/1988/SB	WORMITI RITA GALVANO ME	521.054.034.000	101-2622650/2002	RS	144,76	14012003	19677/2002/SB
JOSINALDO SANTOS MEDEIROS	126.509-1	704-2624990/2002	RS	150,69	14012003															
JULIO CESAR LEMOS BRANDAO	137.882-2	406-2624514/2002	RS	180,72	14012003															
JURANDIR JOSE REDIGOLIO	031.003.012.000	101-2625062/2002	RS	111,44	14012003	17428/1993/SB														
JVI AUTO ESTUFA S/C LTDA ME	105.098-2	704-2624223/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB														
KATIA ALVES DA CRUZ	137.796-0	406-2624515/2002	RS	30,14	14012003															
KEIKO FUJIMOTO	018.040.107.000	707-2624459/2002	RS	253,1	14012003	2205/2002/SB														
KILTS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	66.203-8	704-2623753/2002	RS	75,55	14012003															
KITOF TANEMOTO	1.251-3	704-2623846/2002																		

OSMAR FERNANDES	013.069.021.000	101-2623776/2002	RS	62,04	14012003	11419/1996/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624202/2002	RS	22,16	151111997	10588/1996/SB	SANECASTE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE S/A	704-2622701/2002	RS	137.315.0140120031.6851/2001/SB	
OSVALDO JESUS TRAVA	005.030.015.000	101-2622988/2002	RS	19,62	14012003	3661/1997/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624203/2002	RS	22,64	15031997	10588/1996/SB	SAO JUDAS PEÇAS E ACSS / MAQUINAS LTDA ME	704-2624946/2002	RS	361,64 14012003 178/2002/SB	
OSWALDO BRASIL DE LIMA	521.101.030.000	101-2623009/2002	RS	2,604,84	14012003	2465/1998/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624204/2002	RS	369,1	15041997	10588/1996/SB	SEBASTIAO ELIAS FERREIRA	533.330.034.000	704-2623202/2002	RS	165,74 14012003 178/2002/SB
OSWALDO CASTRO ALVES JUNIOR	533.316.019.000	101-2623243/2002	RS	279,72	14012003	18290/1998/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624205/2002	RS	81,23	15041997	10588/1996/SB	SER MODEL - SERV. DE MOLDES E COMERCIO LTDA ME	137.860/4	704-2624584/2002	RS	30,14 14012003 178/2002/SB
OSWALDO KAZUMI TAKATA	007.021.020.000	101-2623591/2002	RS	437,70	14012003	3580/1997/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624206/2002	RS	316,9	15051997	10588/1996/SB	SERIAGO APARECIDO DE SOUZA	001.068.043.000	101-2625047/2002	RS	116,82 14012003 10359/1996/SB
OTAVIANO TENIS S/C LTDA, ME	137.912/	406-2624636/2002	RS	30,14	14012003	3580/1997/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624207/2002	RS	167,1	15051997	10588/1996/SB	SERJOE FOELTRAN	012.032.015.000	101-2623774/2002	RS	30,98 14012003 7467/1996/SB
OVIDIO ALBAMDI	009.023.000.000	101-2623679/2002	RS	16,06	14012003	3211/1992/RR	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624208/2002	RS	122,48	15061997	10588/1996/SB	SERJOK KOVACSKA	005.014.023.000	101-2623691/2002	RS	30,12 14012003 6153/1998/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623851/2002	RS	117,41	15092001		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624209/2002	RS	78,81	15031997	10588/1996/SB	SERGIO LUIS MARTINS DO REGO	137.879/1	406-2624603/2002	RS	31,38 14012003 1774/1997/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623852/2002	RS	117,41	15012001		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624210/2002	RS	21,59	15091997	10588/1996/SB	SERGIO NALLIN	004.076.019.000	101-2622955/2002	RS	28,30 14012003 11774/1997/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623853/2002	RS	117,41	15112001		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624211/2002	RS	56,13	15031997	10588/1996/SB	SERRALHERIA CENTER SICA LTDA ME	95.063/7	406-2624235/2002	RS	361,66 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623854/2002	RS	117,41	15122001		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624213/2002	RS	7,55	15041997	10588/1996/SB	SERVIL SERVICOS INTEGRADOS S/C LTDA	112.699/7	704-2624454/2002	RS	150,69 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623855/2002	RS	117,41	15012002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624214/2002	RS	54,79	15071997	10588/1996/SB	SERITAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	60.089/4	704-2625357/2002	RS	24,11 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623856/2002	RS	129,59	15022002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624216/2002	RS	62,73	15051997	10588/1996/SB	SEVERINO DA CRUZ	006.052.073.000	101-2623762/2002	RS	31,31 14012003 5848/1990/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623857/2002	RS	129,59	15032002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624217/2002	RS	48,62	15111997	10588/1996/SB	SEVERINO DA CRUZ	006.052.073.000	101-2623763/2002	RS	30,98 14012003 5848/1990/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623858/2002	RS	129,59	15042002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624219/2002	RS	15,87	15211997	10588/1996/SB	SEVERINO JOSE DOS SANTOS RUDGE RAMOS	29.688/7	704-2623424/2002	RS	60,81 14012003 1836/1984/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623859/2002	RS	129,59	15052002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624221/2002	RS	54,60	15081997	10588/1996/SB	SHEILA FERREIRA DA SILVA	704-2624978/2002	RS	185,59 14012003 178/2002/SB	
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623860/2002	RS	129,59	15062002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624225/2002	RS	1,21,15	15091997	10588/1996/SB	SHIGEMATU TANAKA	5.850/5	704-2624997/2002	RS	361,64 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623861/2002	RS	129,59	15072002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624233/2002	RS	22,80	15031997	10588/1996/SB	SHOW LUX LUSTRES E DECORAÇOES LTDA	27.847/5	704-2625030/2002	RS	361,66 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623862/2002	RS	129,59	15082002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624259/2002	RS	1,10,63	15101997	10588/1996/SB	SIDERCON CONEXOES LTDA	137.906/2	406-2624630/2002	RS	30,10 14012003 178/2002/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623863/2002	RS	129,59	15092002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624262/2002	RS	270,82	15111997	10588/1996/SB	SIDNEY CAS ESPORTES	20.189/8	704-2623469/2002	RS	21,29 14012003 7556/1982/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623864/2002	RS	129,59	15102002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624265/2002	RS	309,53	15121997	10588/1996/SB	SEVERINO DA CRUZ	006.052.073.000	101-2623762/2002	RS	31,31 14012003 5848/1990/SB
OZELIO DA CONCEICAO	24.447/3	405-2623865/2002	RS	129,59	15112002		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624268/2002	RS	344,22	15011998	10588/1996/SB	SEVERINO JOSE DOS SANTOS RUDGE RAMOS	29.688/7	704-2623424/2002	RS	150,69 14012003 1836/1984/SB
P.D.C. QUALIDADE LTDA - ME	81.840/2	406-2622676/2002	RS	30,12	14012003	54/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624221/2002	RS	52,22	15031997	10588/1997/SB	SHEILA FERREIRA DA SILVA	704-2624978/2002	RS	185,59 14012003 178/2002/SB	
PAN EXPRESS SERVICOS S/C LTDA	131.155/	701-2623733/2002	RS	30,12	14012003	604/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624223/2002	RS	45,03	15041997	10588/1997/SB	SHIGEMATU TANAKA	5.850/5	704-2624997/2002	RS	361,64 14012003 178/2002/SB
PATRICIA CARVALHO BEZERRA SILVA	137.820/2	406-2624545/2002	RS	30,14	14012003		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624240/2002	RS	45,03	15041997	10588/1997/SB	SILVIO DA MARCO	020.049.016.000	101-2622978/2002	RS	26,30 14012003 178/2001/SB
PAULO ADRIANO FERREIRA S.B.C.	137.868/3	406-2624592/2002	RS	75,32	14012003		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-2624241/2002	RS	67,93	15051997	10588/1997/SB	SILVIO DA MARCO	020.049.016.003	101-2622979/2002	RS	266,40 14012003 736/2001/SB
PAULO CHEIDE	137.821/0	406-2624546/2002	RS	30,14	14012003		POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242410/2002	RS	99,71	15011997	10588/1997/SB	SILVIO DA MARCO	020.049.016.004	101-2622980/2002	RS	264,40 14012003 736/2001/SB
PAULO ESTEVEAO ATILIO	80.985/3	704-2623485/2002	RS	150,69	14012003	178/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242411/2002	RS	76,69	15071997	10588/1997/SB	SILVIO DA MARCO	020.049.016.005	101-2622981/2002	RS	264,40 14012003 736/2001/SB
PAULO LUIZ DE SOUZA	9.545/1	704-2623545/2002	RS	361,66	14012003	178/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242412/2002	RS	91,33	15081997	10588/1997/SB	SILVIO DA MARCO	020.049.016.006	101-2622982/2002	RS	608,40 14012003 736/2001/SB
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	033.111.099.000/000	705-2622946/2002	RS	778,68	14012003	8270/1992/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242420/2002	RS	75,77	15091997	10588/1997/SB	SILVIO LUZ NETO	82.832/7	704-2623252/2002	RS	150,69 14012003 178/2002/SB
PAULO TEIXERA DA SILVA	88.908/4	704-2624445/2002	RS	180,83	14012003	178/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242421/2002	RS	13,17	15011997	10588/1997/SB	SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE PROD LIMP E S P	83.182/7	704-2624466/2002	RS	45,21 14012003 178/2002/SB
PC LAN SERVICE LTDA	007.010.050.000	708-2623255/2002	RS	88,08	15092001	18941/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242422/2002	RS	42,71	15011997	10588/1997/SB	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA TEREZA E ADJACENCIAS	32.398/5	704-2623420/2002	RS	1205,55 14012003 178/2002/SB
PC LAN SERVICE LTDA	007.010.050.000	708-2623259/2002	RS	32,00	15052002	18941/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242424/2002	RS	45,08	15011998	10588/1997/SB	SOL DE VERAP COM REP C/ S LTDA ME	53.165/0	704-2623514/2002	RS	241,11 14012003 178/2002/SB
PEDRO LIMA MENESES ELET	63.717/3	704-2624934/2002	RS	241,11	14012003	178/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242431/2002	RS	171,14	15121998	10588/1997/SB	SOMOTHOR COMERCIO DE SACC AUTOMOVIS LTDA ME	84.843/3	704-2624447/2002	RS	150,69 14012003 178/2002/SB
PLASIGL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	125.925/3	704-2624888/2002	RS	1,20,55	14012003	178/2002/SB	POLIMIX CONCRETO LTDA	908-26242432/2002	RS	1,20,55	15101998	10588/1997/SB	SOMOTHOR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	84.843/3	704-2624447/2002	RS	150,69 14012003 178/2002/SB
PLUNI CUSINATO E CIA LTDA</																	

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DO TESOURO

**LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 - INSTRUÇÃO T.C.E. Nº 02/98**

Em obediência a resolução nº 09/98 e Instrução 02/98 do Egípcio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados no mês de Novembro de 2002, fora da ordem cronológica das datas de exigibilidade, e suas justificativas:

1 - FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONÔMICA: 0000				
EMPRESA	DATA DA EFETUAÇÃO	ORDENDE DE PAGTO	DATA DO PAGO	JUST.
AER LIQUIDE BRASIL LTDA	09/11/2002	23144/2002	06/11/2002	1
AER LIQUIDE BRASIL LTDA	09/11/2002	23145/2002	06/11/2002	1
BERALDO FONN & CIA LTDA	09/11/2002	23511/2002	12/11/2002	1

  

2 - FONTE DE RECURSO: CATEGORIA ECONÔMICA: 4000				
FUNDAÇÃO DO ABC HOSPITAL DA ENSEADA	DATA DA EFETUAÇÃO	ORDENDE DE PAGTO	DATA DO PAGO	JUST.
	28/11/2002	23168/2002	28/11/2002	1

  

3 - FONTE DE RECURSO: FMS				
FUNDAÇÃO DO ABC HOSPITAL DA ENSEADA	DATA DA EFETUAÇÃO	ORDENDE DE PAGTO	DATA DO PAGO	JUST.
	28/11/2002	23168/2002	28/11/2002	1

(1) Data de entrada do processo de pagamento no Departamento de Orçamento e Contabilidade posterior à data de exigibilidade ou em prazo exíguo para o processamento.

São Bernardo do Campo, 10 de Dezembro de 2002.  
**GILMAR CANDIDO** **PEDRO A.A. PINHEIRO**  
Seção Tesouraria Departamento do Tesouro  
Chefe Diretor

**MIGUEL CORDOVANI** **WILLIAM DIB**  
Resp. p/ Exp. da Secretaria Prefeito em Exercício  
de Finanças

**SEÇÃO DE TESOURARIA - SERVIÇO DE PAGADORIA****EDITAL N° SF 303.2 - 003/2002**

Comunicamos aos interessados, abaixo relacionados, a comparecer no horário das 8h30 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, na Secretaria de Finanças, Departamento do Tesouro - Serviço de Pagadoria, sito na Av. Kennedy, nº 1058 - 1º andar, para retirada de cheque referente à devolução de multa de trânsito que está a sua disposição.  
O não comparecimento no prazo de 05 dias, da data da publicação do presente, implicará no cancelamento dos respectivos pagamentos.

Processo	Interessado
SB 01942/2001	Aaron Luis Mourão
SB 01942/2001	Adão Caverson de Matos
SB 01942/2001	Adão Elias Lourenço
SB 01942/2001	Adauto da Cunha Freitas
SB 01942/2001	Adevaldo Laranjeira Mota
SB 01942/2001	AGF Brasil Seguros S/A
SB 01942/2001	AGF Brasil Seguros S/A
SB 01942/2001	Alexandre Patrício de Almeida
SB 01942/2001	Alexandre Xavier Leite
SB 01942/2001	Alfredo Yumoto
SB 01942/2001	Alfredo Yumoto
SB 01942/2001	Almerindo João Cândido de Almeida
SB 01942/2001	Ana Lucia Amorim Gómez
SB 01942/2001	Ana Maria de Sousa Bimestre
SB 01942/2001	Ana Maria Lopes
SB 01942/2001	Andréa Galhardi Campanholo
SB 01942/2001	Andréia de Toledo Chieregatti
SB 01942/2001	Andréia Tossato
SB 01942/2001	Anna Maria Freire Cunha de Abreu
SB 01942/2001	Antonio Alves Arague
SB 01942/2001	Antonio Carlos Gianetti
SB 01942/2001	Antonio Carlos Marques
SB 01942/2001	Antonio Moura dos Santos
SB 01942/2001	Araci Balista da Silva
SB 01942/2001	Aracy Pichirilli Martins
SB 01942/2001	Auto Viação ABC Ltda
SB 01942/2001	Aylton Denari
SB 01942/2001	Caiá Marcio de Campo
SB 01942/2001	Carlos Antonio da Silva
SB 01942/2001	Carmo Fabio Janson Mercante
SB 01942/2001	Celma Marilza Ignácio Leite
SB 01942/2001	Celso de Faria Holanda
SB 01942/2001	Celso Takahiro Baba
SB 01942/2001	Cla Técnica de Eng. Elétrica
SB 01942/2001	Cícero Aparecido da Silva
SB 01942/2001	Cleusa Moreira Pereira
SB 01942/2001	Cleusa Moreira Pereira
SB 01942/2001	Construtora Ipoa Ltda
SB 01942/2001	Corina Maria Forlì
SB 01942/2001	Dener Cavalcante
SB 01942/2001	Dorli Fernandes de Oliveira
SB 01942/2001	Dirceu Rodrigues de Oliveira
SB 01942/2001	Donizete Tavares de Alcântara
SB 01942/2001	Elaine Alves Aleixo
SB 01942/2001	Eni Ribeiro de Oliveira Cupertino
SB 01942/2001	Erico Irgang
SB 01942/2001	Ezequias dos Santos
SB 01942/2001	Fábio Passareli
SB 01942/2001	Faustina Monteiro de Souza
SB 01942/2001	Fernando Guimarães de Souza
SB 01942/2001	Fernando Guimarães de Souza
SB 01942/2001	Francisco Edimar Gomes
SB 01942/2001	Francisco Ferreira de Brito
SB 01942/2001	Francisco Luís dos Santos Rodrigues
SB 01942/2001	Frederico Emygdio Machado Tebar
SB 01942/2001	Fundação Criança de S.Bernardo do Campo
SB 01942/2001	General Motors do Brasil Ltda

**Notícias do Município - ATOS OFICIAIS**

SB 01942/2001	Gilberto José Pagnocca	SB 01942/2001	Marcos Antonio Vitorio
SB 01942/2001	Gilvanete da Silva Santos	SB 01942/2001	Marcos Donizete de Assis
SB 01942/2001	Guilherme Schmitz	SB 01942/2001	Marcos Otávio Pereira
SB 01942/2001	Harley Marella	SB 01942/2001	Maria Alice Salaro
SB 01942/2001	Heliane Campanatti Ostiz	SB 01942/2002	Maria Aparecida da Silva Santos
SB 01942/2001	Idalecia Campos Lopes	SB 01942/2001	Maria Cecília Capacci
SB 01942/2001	Idalecia Campos Lopes	SB 01942/2001	Maria de Lourdes Stella
SB 01942/2001	Iracílio Santos de Lima	SB 01942/2001	Maria dos Prazeres Corte Ángelo
SB 01942/2001	Israel José da Silva	SB 01942/2001	Maria Eunice Oliveira Pinheiro
SB 01942/2001	Ivo Paz Folha	SB 01942/2001	Marlene Dias
SB 01942/2001	Janete Tobias Martins	SB 01942/2001	Marli Matos dos Santos Slavov
SB 01942/2001	Joanita Pereira de Souza	SB 01942/2001	Martin Albero Vall
SB 01942/2001	Joanita Pereira de Souza	SB 01942/2001	Mauro Sergio Marangoni
SB 01942/2001	João Andrade de Araújo	SB 01942/2001	Mario Uchimura
SB 01942/2001	João Andrade de Araújo	SB 01942/2001	Nilson Alves dos Santos
SB 01942/2001	João Batista Ribeiro de Andrade	SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	João Carlos de Oliveira	SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	João Manique Castilho	SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	João José Cardoso	SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	João Rulli	SB 01942/2001	Omir Ricardo Rizzo
SB 01942/2001	José Alexandre Martins de Souza	SB 01942/2001	Osório dos Reis
SB 01942/2001	José Antônio do Carmo	SB 01942/2001	Pepsico do Brasil Ltda
SB 01942/2001	José Antônio do Carmo	SB 01942/2001	Raul Mantovani Junior
SB 01942/2001	José Antonio do Carmo	SB 01942/2001	Roberto de Abreu
SB 01942/2001	José Benedito Maróstica	SB 01942/2001	Roberto Lourenço
SB 01942/2001	José Cláudio Sartorelli	SB 01942/2001	Rodrigo Plessmann Perri
SB 01942/2001	José Domingos Tavares Cardoso	SB 01942/2001	Rogério José Bernardello
SB 01942/2001	José Enedilson de Lima	SB 01942/2001	Romilda Rudge Ramos
SB 01942/2001	José Fabiano Calou	SB 01942/2001	Ronaldo Bandieri
SB 01942/2001	José Roberto Rocha Delbin	SB 01942/2001	Rosa Maria Fernandes Peronaglio
SB 01942/2001	José Rosa de Oliveira	SB 01942/2001	Rosana Giachini
SB 01942/2001	Julio Marques de Lima	SB 01942/2001	Rosana Giachini
SB 01942/2001	Laércio Mendes	SB 01942/2001	Samuel Felipe da Silva
SB 01942/2001	Laide Aparecida Carvalho	SB 01942/2001	Sandra Paula Albernaz
SB 01942/2001	Lais Petrocini Krokoiz	SB 01942/2002	Sandrela Alves da Silva
SB 01942/2002	Leila Schiappadini	SB 01942/2001	Sergio dos Santos
SB 01942/2001	Lellis Maria Martins Yanagisawa	SB 01942/2001	Sergio Gris
SB 01942/2001	Lenilda Aparecida Gonçalves dos Santos	SB 01942/2001	Sergio Gris
SB 01942/2001	Lincom Ferezin	SB 01942/2001	Sidney D'Ávila Viana
SB 01942/2001	Lineu Demetrio Ayres Habib	SB 01942/2001	Silvio Marcos Guerra
SB 01942/2001	Loyd Eunice de Mello Mourão	SB 01942/2001	Sonia Regina Mora
SB 01942/2001	Luciana Tadeu da Silva	SB 01942/2001	Tânia Paz de Carvalho Papaleo
SB 01942/2001	Luiz Alberto Beserra	SB 01942/2001	Telecomun. de São Paulo S. A. Telesp
SB 01942/2001	Luiz Antonio de Jesus	SB 01942/2001	Terraplanagem Brasil Ltda
SB 01942/2002	Luiz Carlos dos Santos	SB 01942/2001	Theodoro Paraschiva
SB 01942/2001	Luiz Carlos Nalin Guardado	SB 01942/2001	Valdemar Rodrigues da Silva
SB 01942/2001	Luiz Carlos Repetto	SB 01942/2001	Valdete Barbosa dos Santos Lemos
SB 01942/2001	Luiz Rocha Teixeira	SB 01942/2001	Valmir Rodrigues do Prado
SB 01942/2001	Magnólia Maria Brandão Brito	SB 01942/2001	Viação Riacho Grande Ltda
SB 01942/2001	Marcelo Antonio da Silva	SB 01942/2001	Vicente Fermínio Bento
SB 01942/2001	Marcelo Antonio da Silva	SB 01942/2001	Vilma Santos de Lima
SB 01942/2001	Marcelo de Matos Correa	SB 01942/2001	Volkswagen do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Marcelo de Oliveira Araújo	SB 01942/2001	Volkswagen do Brasil Ltda
SB 01942/2001	Marcelo Fraga Teixeira	SB 01942/2001	Wadi Jorge Mutran
SB 01942/2001	Marcelo Osiro	SB 01942/2001	Wantuil Alves Maciel
SB 01942/2001	Marcio Francisco de Oliveira	SB 01942/2001	Wantuil Alves Maciel
SB 01942/2001	Marcio José Martinez Alves	SB 01942/2001	Wilson Daniel de Abreu
SB 01942/2001	Marco Antonio Marino	SB 01942/2001	Zuleika Todorovic
SB 01942/2001	Marco Rodrigues dos Santos	SB 01942/2001	Zuleika Todorovic
SB 01942/2001	Marcos Antonio dos Reis	SB 01942/2001	Zuleika Todorovic

**Disque Dengue**  
**0800 195565**  
(ligação gratuita)

CIDADE DE  
**SÃO BERNARDO**  
SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE OBRAS**  
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL N° 50/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB-13816/1988	LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA LTDA.	3063617	120.56
SB-13816/1988	PODDIUM ORGANIZACAO CONTABIL S/C LTDA.	3063618	60.28
SB-13816/1988	CLINICA MEDICA DR. CELSO AMODIO MANTOVANI S/C LT	3063619	60.28
SB- 5938/2001	MARCOS APARECIDO GOMES NOGUEIRA	3063620	90.42
SB-18394/1998	KEY ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3063621	361.66
SB-12608/1993	IMPERIUM COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA. ME	3063622	120.56
RR- 60/1996	INCOMPRESER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	3063623	120.56
SB-22702/2002	HERCILIA DARE	3063624	277.45
SB-13098/1996	DARCILO ANTONIO DALL'IGNA	3063625	180.84
SB- 3348/1995	CONSTRUTORA IPOA LTDA.	3063626	90.42
SB-18159/1998	JOAO BEHISNELIAN	3063627	90.42
RR- 2576/1989	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	3063628	60.28
RR- 2576/1989	SMORFFYA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	3063629	60.28
SB-19148/1999	APARECIDA GOMES PAULINO	3063630	60.28
SB- 6261/1989	MANGELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3063631	90.42
SB- 8689/2001	ISAAC SILVA GONCALVES	3063632	60.28
SB-15474/1991	DAMASIO VIEIRA DE SOUZA	3063633	90.42
SB-19043/2002	TAMI YASUDA	3063634	121.23
SB- 7273/2000	FERNANDO JOSE ANDRADE DA SILVA E RONIVALDO O. AL	3063635	90.42
SB- 7273/2000	FERNANDO JOSE ANDRADE DA SILVA E RONIVALDO O. AL	3063636	90.42
SB-17918/1997	LAERTE DE CARVALHO	3063637	175.89
SB-25899/2002	JOSAFAT DOS ANJOS OLIVEIRA	3063638	90.42
RR- 568/1999	IRIS & STEPHAN LAVA RAPIDO LTDA ME	3063639	120.56
SB-24658/2002	FRANCISCO MEDURI	3063640	119.17
RR- 2755/1990	ISCAR DO BRASIL COMERCIAL LTDA	3063641	60.28
SB- 2297/1996	FILTRAGUA EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA	3063642	301.39
SB- 2297/1996	MOHE SANEAMENTO LTDA.	3063643	60.28
RR- 2755/1990	MAHLE METAL LEVE S/A	3063644	1205.56
SB-26455/2002	R & J MULTI MARCAS COMERCIO DE AUTOS LTDA	3063645	120.56
SB-15280/1997	NIZETE DONADELLI MOLARO	3063646	211.76
RG- 382/1990	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DD LTDA	3063647	301.39
RG- 171/1990	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA.	3063648	301.39
SB- 8557/1997	GALATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3063650	90.42
SB-22776/2002	TERCIO MARCONI MARTINS	3063651	329.04
SB-19223/2002	INTERFILTROS COMERCIO DE ARTEFATOS DE TECIDOS LT	3063652	120.56
SB-26828/2002	MARTINS & ALVAREZ LTDA - ME	3063653	60.28
SB-26206/2002	MIKIO MATSUWAGA	3063654	90.42
SB- 7746/1996	ELETRIC ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA.	3063655	90.42
SB-15753/1992	ADALBERTO APARECIDO COPCINSKI	3063656	60.28
SB-10222/1991	NUCLEAR DIAGNOSTICOS MEDICOS S/C LTDA	3063657	120.56
SB- 6702/1991	CENTRO CULTURAL CAMBRIDGE S/C LTDA	3063658	120.56
SB- 7350/1989	PAIZA LAVA RAPIDO E LANCHONETE LTDA. ME	3063659	60.28
SB-12430/2002	CASA DE FRIOS KOGA LTDA - ME	3063660	60.28
SB-15315/1991	VERONICA RAAB	3063661	90.42
SB- 8573/1995	MEDSERV SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	3063662	128.40
SB-25750/2002	RUBENS AMARO BRAGA	3063663	134.21
SB- 15200/2002	CARMINA DE GOUEVA SPINOLA	3063664	90.42
SB- 9853/1990	ROBERTO MASINI	3063665	90.42
SB-26102/2002	SUELI RODRIGUES VENUZA MIYAHIRA	3063666	95.25
SB- 9827/2002	ESPOLIO DE LUIZ NERY GNAN	3063667	90.42
SB- 9146/1994	MARIA ELENA MEDICI LORENZETI	3063668	60.28
SB-14456/2001	IGREJA PRESBITERIANA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	3063669	301.39
RR- 181/1995	DROGA GLICERIO LTDA	3063670	90.42
SB-25319/2002	INDUSTRIAL E COMERCIO JOLITEX LTDA	3063671	602.78
SB-20432/2002	MARIA APARECIDA MORASSI COPERRSKI	3063672	90.42
SB-21852/2001	MARLI CONCEICAO TEREZINI	3063673	60.28
SB-10339/1992	SIDNEI DE CARVALHO	3063674	60.28
SB- 9243/1990	BAR MARIAMON LTDA	3063675	60.28
SB-10471/1999	JOAO CARLOS TROLESI	3063676	144.86
SB-17893/2002	ELEVADORE OTIS LTDA	3063677	90.42
SB-10699/2001	ORLANDO MORANDO JUNIOR	3063678	90.42
SB-11062/1995	TIBERIO KATZ E GABRIEL ANDRE KATZ HOHN	3063679	90.42
SB-19092/2002	SERGIO PASQUALINO PASIN	3063680	122.21
RG- 831/1991	HENRIQUE BRUNO ZURAWSKI	3063681	1239.46
SB- 5751/1995	EDUARDO VANDERLEI CHRISTIANO	3063682	60.28
RR- 1970/1995	MARIA ANALIA ARAUJO RIBEIRO	3063683	60.28
SB- 6041/2001	FRANCISCO BENEVIDES JUNIOR E OUTRO	3063684	90.42
SB-16773/2001	JOAO BATISTA MOTA	3063685	90.42
SB-16452/1999	TSUTOMU ISAWA	3063686	90.42
SB-25472/2002	OSWALDO GONCALVES DE SOUZA	3063687	90.42

SO.42, 11 de Dezembro de 2002, Nelli Abreu e Silva Pagni - Técnico de Pessoal , Onilson da Silva Soares - Encarregado de Servicos, Arqta Mª de Lourdes Oliveira - Chefe da SO.425, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

APROVAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL N° 52/2002

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 23/12/2002

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 4116/2001	RAIMUNDO RENOILDO SARMENTO	3051549	100.71
SB- 2461/1996	PAULO SERGIO DO COUTO	3051596	85.61
SB-13078/1997	CLÓVIS ELOI SPAGNUOLO BODINI	3051639	954.61
SB-26033/2002	HELIO CÁRMIO OLIVEIRA	3054173	776.78
SB-12997/1997	MOHAMED JAROUCHE E OUTROS	3054174	7884.45
SB-24704/2002	DORACI JAQUETO	3054178	433.60
SB-24884/2002	JOSE AUGUSTO FRAGATA	3054179	261.73
RG- 174/2002	MARIA DO CARMO DOMINGOS CEPULVEDA	3054180	582.64
SB-21523/2001	MARIA ESMERALDA HENGLER	3054182	581.98
SB- 407/2000	RENILDO TERTULIANO DE ASSUNÇÃO E OUTRO	3054183	2052.93
SB- 486/1994	LÚCIA SORPILLE	3054184	998.70
RR- 407/1991	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA	3054185	38.56
SB- 8061/1987	EXPRESSO RINCAO LTDA.	3054186	3296.60
SB-14597/2001	ANTONIA DOS SANTOS E OUTRO	3054187	289.52
SB-14597/2001	ANTONIA DOS SANTOS E OUTRO	3054188	338.37
SB-13717/1987	MIRIAN FRANZOLOZO E OUTRO	3054199	159.00
RG- 177/2002	CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA DIAS DURAN	3054200	235.17
SB- 9137/1983	ENNY DIAS MAYER MAUTONI	3054201	211.85
SB- 668/1997	PAULO CLARO CUNHA E OUTRO	3054202	381.18

SO.42, 11 de Dezembro de 2002, Marilia Inestas - Oficial Administrativo, Eliana Borguini Rodrigues - Encarregada de Servicos, Arqto José Fernando da Silva - Chefe de Divisão S0.41, Arqto João C. de Castro Neto - Diretor da SO.4

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL N 00041/2002

Comunicamos aos interessados abaixo relacionados que os processos referentes a revisão de lançamento de AVISO RECIBO DE ÁGUA E ESGOTO foram decididos.

DEFERIDO E CANCELADO O DEBITO.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ALI MOHAMAD KHALIL	26011/2001-SB	620 .015348 /76
DALVINA DE SOUZA OLIVEIRA	14526/2001-SB	006 .003751 /22
JOAO LUIZ GONCALVES	11665/1997-SB	032 .005092 /18
JOSE PEDRO MIL	06258/2002-SB	025 .015141 /36

DEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:

POUPATEMO - SBC - Rua Nicolau Filizola Num. 100 - Centro - São Bernardo do Campo

SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguaiá N. 265, 1. andar - R. Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ZONA LIGACAO

JANDIRA CARRILHO SOBRAL	04098/1999-SB	031 .003636 /33
ADAO FERREIRA SANTOS	26567/2002-SB	031 .003010 /57
AILCA FERNANDES SANTANA	01960/2002-SB	015 .015084 /24
ALBANO FERREIRA	01379/2002-SB	015 .016278 /24
AMILTON GONCALVES MARTINS	23112/2002-SB	026 .000065 /47
ANTONIA NETA DA SILVA	26567/2002-SB	031 .016784 /97
ANTONIO MACHADO FILHO	01600/2001-SB	510 .038365 /60
AQUILINO PEDRO DE ALEXANDRE	26567/2002-SB	018 .003766 /23
ARLINDO ARGOLI BARRETO	26567/2002-SB	510 .016484 /94
ASS. DOS TRABALHADORES DO ABCDMR PRO CASA PROP.	26567/2002-SB	511 .001530 /22
ASSUERO SOARES DA COSTA	26567/2002-SB	512 .015165 /84
ATAIDE TOMAS DA SILVA	14470/2001-SB	510 .004142 /92
AUIRES PROTACIO DA SILVA	26567/2002-SB	533 .001309 /82
BENEDITA ELIZABETH THOMPSON	26567/2002-SB	031 .002598 /20
BENEDITO DE CASTRO	26567/2002-SB	025 .001126 /56
BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	05241/2000-SB	530 .001156 /34
BIANCA MALPASSUTO PANIZZOLLO	22247/2002-SB	620 .001324 /77
CARLOS BONESO	23137/2001-SB	007 .002254 /15
CARLOS STECKER	26567/2002-SB	021 .000399 /55
CEZARIA MARIA DUARTE	26567/2002-SB	624 .015044 /93
CICERO DE SOUZA SILVA	24369/2001-SB	534 .016924 /35
CIRINEU ROSA	11883/1998-SB	410 .000935 /66
DECIO ISSAO SATO	26871/2002-SB	032 .000138 /83
DOMINGOS SANDRINI	03991/2002-SB	522 .000902 /02
EDILSON FERREIRA LIMA	26567/2002-SB	534 .000765 /80
EDILSON PEDRA CRUZ	26567/2002-SB	511 .001091 /93
EMILIO POSTELA BOUZAS	26567/2002-SB	004 .000402 /20
ESCOLA DE NATACAO ALAIDE ARAUJO	19091/2002-SB	025 .015162 /51
EURICO SERGIO DE FIGUEIREDO MARAGLIAO	15932/2000-SB	004 .002695 /75
FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	26567/2002-SB	031 .006668 /99
FATIMA ARAUJO MEDEIROS	25045/2002-SB	534 .016975 /66
FATIMA PORTO	26567/2002-SB	53

## Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO	NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
ABEL FERREIRA SA CONDESSO	02521/1997-RR	027 .000162 /46	ADELINO REIS DA SILVA	04957/2000-SB	026 .000243 /63
ADEMIR DELFINO DE CARVALHO	13564/2001-SB	006 .001906 /37	ALI MOHAMAD KHALIL	26011/2001-SB	620 .015348 /76
ADIBA HAJJAR	04038/1999-SB	007 .001917 /61	ANTERO GOMES MOREIRA	05625/2002-SB	012 .001030 /76
AILCA FERNANDES SANTANA	01960/2002-SB	015 .0015084 /24	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	15007/1992-SB	030 .005904 /29
ALBANO PIGATO	02717/1999-SB	015 .000151 /69	ANTONIO MANUEL ESCADA SIMOES	01432/1996-RR	020 .000282 /84
ALMIR FREITAS FERREIRA	26792/2002-SB	521 .000867 /87	ARCELINO JANUARIO	20372/2001-SB	015 .015302 /89
ANGELINA LIMA BATISTA	02532/2001-SB	026 .001435 /01	BENEDITO LEROZ	17676/2001-SB	026 .01244 /70
ANTONIO ALVES FORNEIRO	26567/2002-SB	024 .001700 /11	CASEMIRO BARANAUSKAS FILHO	26557/2002-SB	013 .002051 /08
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	15007/1992-SB	030 .005904 /29	CESARIA MARIA DE JESUS	08311/2002-SB	532 .000705 /95
ANTONIO FERREIRA MENDES	02756/2001-SB	006 .003229 /59	CLAUDIO LOPEZ MARIANO	26260/2002-SB	006 .003040 /52
ANTONIO RAMOS BARBOSA	26567/2002-SB	020 .001626 /56	CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA BRAVA	01581/1999-RR	010 .001296 /34
ARCELINO JANUARIO	20372/2001-SB	015 .001502 /89	GERALDO DE MELO GARAJAU	22039/2002-SB	001 .015183 /18
ARNALDO NATALINO DOS SANTOS	25115/2002-SB	012 .002060 /20	JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS E OUTROS	03253/2001-SB	033 .001029 /48
AUSSI NOBRE SAMENTO	02620/2001-SB	530 .000186 /14	JOAQUIM ROBERTO MACHADO	02580/2001-SB	003 .000780 /26
BARTOLOME ROTGER SUAU	26567/2002-SB	031 .001304 /20	JOSE CRUZAK	15320/1999-SB	001 .00235 /14
CARLOS ROBERTO SEGATTO	06112/2002-SB	522 .000996 /54	JOSE FORNARI	15922/2000-SB	006 .002939 /12
CIAADM. COMERCIAL DE OSASCO	20658/2002-SB	018 .002503 /10	JOSE LUIZ RODRIGUES HERBA	00221/2000-RG	410 .015188 /48
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA	25897/2002-SB	033 .015516 /79	JOSE MANOEL FERREIRA	14467/2001-SB	001 .001583 /11
CLEIDE BARDELA POSTAL	26567/2002-SB	523 .000223 /81	JOSE PERGENTINO PEDROSA	06834/1995-SB	031 .007953 /31
COMERCIO	04536/1996-SB	032 .000499 /69	JOSIAS PEDRO DA SILVA	17310/1999-SB	510 .004423 /12
COMPANHIA COM.E IMOB. DE SAO PAULO	13549/2001-SB	033 .001010 /57	LEILA APARECIDA ALVES	08104/2002-SB	029 .002274 /55
CONDOMINIO EDIFICIO VERSAILLES I	05632/2002-SB	008 .000585 /04	LUCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03740/2001-SB	533 .001527 /86
DIONISIO PAGOTTO	00950/2000-RR	005 .015128 /15	MARIA LUCIA DOS SANTOS DINIZ	01362/1990-SB	031 .000492 /21
DIVA PEDROSO OLIVEIRA	01566/2001-SB	532 .015873 /55	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	02671/2001-SB	032 .005497 /57
DONATO FILIZOLA	01835/1995-RR	009 .000090 /57	MARIO ANTONIO MASSURA	01948/1993-RR	010 .001528 /85
DORIVAL PISSINATO	01633/2001-SB	032 .001030 /10	MAURO DE PAULA FREITAS	04134/2001-SB	024 .001673 /87
EDIFICO RESIDENCIAL MAISON DU VERSALLES III	23136/2002-SB	013 .015080 /48	MILTON APARECIDO BARRETO	13837/1993-SB	007 .000629 /86
EDUARDO ARASANZ LOECHES	20435/2002-SB	021 .003043 /34	NORIS MANZO	02405/1989-RR	010 .000806 /36
ENI MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	26567/2002-SB	533 .015806 /85	ONOFRE MARTINS DE OLIVEIRA	01950/1996-SB	018 .001618 /12
EZOLINA ELISBIA DE MENEZES	24243/2001-SB	033 .002788 /32	PAULO CABRAL DOS SANTOS	13568/2002-SB	031 .015714 /77
FERRUCCIO LANDI	00534/2001-RG	410 .000276 /08	PAULO DOS SANTOS	13990/2001-SB	031 .003122 /42
FRANCILINELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	20991/2001-SB	033 .003156 /34	PEDRO RODRIGUES SOUSA	02970/1997-SB	032 .004303 /18
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	26567/2002-SB	530 .000640 /55	REGINA DEMARCHI DA SILVA	24009/2001-SB	022 .000238 /72
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	26567/2002-SB	001 .015195 /42	RITA DANIEL DE AGUIAR	20498/2001-SB	534 .002198 /24
FRANCISCO MORGADO DE OLIVEIRA	26567/2002-SB	521 .000167 /96	ROBERTO CLAUDIO	01675/1998-SB	027 .002147 /69
FRANCISCO NAGAMATSU	25675/2002-SB	021 .001162 /96	RUBENS CORTI	00986/1996-SB	004 .002212 /32
FRANCISCO WILSON SANTOS	26567/2002-SB	534 .016170 /83	SILVIO PALAZON	01684/1997-RR	012 .001786 /29
GENTIL ANTONIO DE SOUSA	24069/2001-SB	015 .004017 /20	VALDOCIR ROBERTO MARTINS	24957/2002-SB	013 .001024 /09
HAKUO KODAMA	22924/2002-SB	030 .000939 /80	WALTER MASSANUBO UCHARA	02592/2001-SB	001 .002877 /72
HAZUHISA OHNO	25654/2002-SB	027 .002574 /76	<b>INDEFERIDO.</b> Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento sem multa 14122002 nos bancos autorizados.		
HELENITA MOUR SILVA	26567/2002-SB	534 .016046 /92			
HELIETH BARREIROS JULIAO	00924/1998-SB	007 .000764 /60			
HELIOS FARINA	16869/2001-SB	028 .000058 /70			
IRAUITO SILVA RODRIGUES	26567/2002-SB	032 .003953 /98			
IVALDO RODRIGUES ALVES	26567/2002-SB	534 .016294 /02			
IVANILDO PEDRO DOS SANTOS	26567/2002-SB	534 .017175 /14			
JANOS VERZIO	07556/2002-SB	006 .000590 /19			
JOANA RAIMUNDO DO NASCIMENTO	09513/2001-SB	033 .002237 /06			
JOAO BENICIO TEIXEIRA FILHO	25398/2002-SB	008 .001795 /24			
JOAO CILADOR GARCIA ANDRADE	03506/2001-SB	533 .001233 /51			
JOAO PEDRETTI	06502/1988-SB	008 .001438 /62			
JOAQUIM TAVARES MARQUES DA SILVA	02660/1999-SB	003 .001253 /84			
JOSE ADAUTO SILVA	21871/2001-SB	011 .001696 /59			
JOSE ANTONIO CLAUDIO	26567/2002-SB	512 .000690 /23			
JOSE COSTA OLIVEIRA	01895/1996-SB	021 .003668 /39			
JOSE EUMILTON COSTANZI	11518/2001-SB	018 .003854 /50			
JOSE JARBAS DE ANDRADE	01425/1993-RR	019 .001377 /51			
JOSE TEOFILO	04129/1999-SB	030 .003174 /73			
KENNEDY MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	26301/2002-SB	029 .015193 /62			
LAERICO CAPELLETI	02596/1999-RR	028 .003060 /87			
LANCHONETE E RESTAURANTE A PANTERA	25199/2002-SB	005 .002398 /16			
LAURO LOPEZ	13579/2001-SB	021 .002274 /37			
LEILA APARECIDA ALVES	08104/2002-SB	029 .002274 /55			
LUIS GONCALVES CASSIMIRO	26567/2002-SB	031 .007486 /85			
LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID	23777/2001-SB	025 .002534 /36			
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	13563/2001-SB	033 .000806 /13			
LUIZ ROMANO	22789/2001-SB	010 .000160 /55			
Luzia Moreira da Silva	00897/1998-RR	018 .002326 /75			
MACIEL DO NASCIMENTO MORAIS	26305/2002-SB	031 .002061 /52			
MANOEL ADALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	26865/2002-SB	031 .015464 /44			
MANOEL DE SA	01082/1990-RR	020 .000408 /26			
MANOEL DIAS	01441/1996-RR	018 .003963 /02			
MANOEL TEIXEIRA LIMA	01610/1995-RR	009 .000996 /72			
MARCOS ANTONIO TAVARES	26755/2002-SB	533 .001599 /32			
MARCOS ANTONIO TIRADO	24154/2002-SB	521 .000738 /91			
MARCOS CESAR REYS	19348/2002-SB	015 .004091 /00			
MARCOS ROBERTO LOPEZ	11656/2001-SB	033 .002076 /81			
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	26567/2002-SB	530 .015181 /86			
MARIA DE LOURDES JUSTO FERREIRA	00860/1993-RR	010 .000251 /25			
MARIA DO SOCORRO CONSTANCIO	00840/1984-SB	004 .002177 /98			
MARIA JOSE DE LIMA	26567/2002-SB	026 .015415 /08			
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	24119/2001-SB	533 .015428 /47			
MARIA VILMA ALMEIDA PACHECO	23616/2002-SB	532 .016213 /03			
MARILENE ALVES DE OLIVEIRA	24141/2002-SB	510 .016404 /38			
MAURA DA SILVA LEVINO	13576/2002-SB	534 .000535 /41			
MILTON APARECIDO BARRETO	13837/1993-SB	007 .000629 /86			
OSCAR DIAS PEREIRA	01634/1995-RR	020 .000668 /04			
REGINA DEMARCHI DA SILVA	2409/2001-SB	022 .000238 /72			
SEBASTIAO PACHECO RIBEIRO GUIMARAES	05966/2000-SB	025 .001534 /00			
SEBASTIAO ROSENHO DE SOUZA	02710/2001-SB	530 .000199 /29			
SERGIO CARVALHO CERQUEIRA	06435/1999-SB	015 .000630 /49			
SHIROMU NISHIHARA	01935/1998-RR	012 .000812 /46			
SILVIO FERREIRA MARTINS	18495/2002-SB	007 .001826 /91			
TARCISO HUMBERTO GERBELL	26567/2002-SB	029 .003068 /11			
TRANSPORTADORA DO BAR LTDA	26567/2002-SB	007 .0015092 /24			
TRANSPORTADORA SAO BERNARDO LTDA.	03194/2002-SB	002 .000072 /18			
VALDOMIRO JOSE DE SA	26749/2002-SB	031 .008013 /40			
VANDERLEI ANDRADE ALCANTARA	19346/2001-SB	524 .002499 /68			
VANDIO PROSPERO DE SOUZA	23946/2002-SB	031 .001610 /89			
VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA	17300/1993-SB	022 .000640 /40			
WALDEMAR MARSON	13497/2001-SB	410 .000294 /80			
WARREI SATO	01487/2001-SB	534 .001925 /49			
ZANARDO GIOSUE	24936/2002-SB	001 .003840 /35			
ZENILTON SILVA SANTOS	24238/2001-SB	534 .016952 /89			

DEFERIDO. A diferença do valor pago a menor sera acrescida na proxima conta.

NOME	PROCESSO	ZONA LIGACAO
BENEDITO GOMES DE MOURA	24395/2001-SB	523 .001069 /59
CARLOS BONESSO	23137/2001-SB	007 .002254 /15
GERALDO BATISTA DOS SANTOS	26567/2002-SB	027 .001139 /23

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:  
POUPATEMO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - São Bernardo do Campo  
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguia N. 265, 1. andar - R. Grande

DEFERIDO. A diferença paga a menor sera acrescida na proxima conta.

NOME PROCESSO ZONA LIGACAO

JAMIL SALIM TABET 08327/2002-SB 008 .000794 /17

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento do Departamento do Tesouro e efetuar o pagamento nos bancos autorizados.

Postos de atendimento:  
POUPATEMO - SBC - Rua Nicolau Filizola N. 100 - Centro - São Bernardo do Campo  
SUBPREFEITURA DE RIACHO GRANDE - Avenida Araguia N. 265, 1. andar - R. Grande

DEFERIDO. A diferença paga a menor sera acrescida na proxima conta.

NOME PROCESSO ZONA LIGACAO

MARILDA SANTOS 00827/2002-SB 008 .000794 /17

INDEFERIDO. Retirar segunda via em um dos Postos de Atendimento

26.976/02-SB HERMENEGILDO GOMES  
27.075/02-SB RICARDO ANZAWA  
27.101/02-SB FERNANDA MARQUES DA SILVA  
27.102/02-SB ANTONIO OVIEDO NETO

**Assunto:** Cancelamento de Licença de Ambulante  
**Processo** Interessado CLEONILDE FELIZARDO SOARES  
03.468/02-SB MARCOS ROBERTO DE SOUSA  
13.159/98-SB

**Assunto:** Cancelamento de notificação  
**Processo** Interessado NAILDA ROSA DE LIMA  
25.469/02-SB NAILDA ROSA DE LIMA  
26.242/02-SB JOSÉ RAIMUNDO FILHO

**Assunto:** Cancelamento de Auto de Infração  
**Processo** Interessado DIVA DELLA NINA RAFFO  
02.196/93-RR

**Assunto:** Rebaixamento de guias  
**Processo** Interessado SANTA APARECIDA GIRALES SEABRA  
25.238/02-SB VALTER MARTINES - ESPÓLIO  
26.172/02-SB

**Assunto:** Autorização para rebaixamento de guias  
**Processo** Interessado ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE  
26.954/02-SB

**PROCESOS INDEFERIDOS**  
**Assunto:** Autorização Para Pesquisa  
**Processo** Interessado PAULO ROBERTO MATULJA  
19.531/02-SB

**Assunto:** Licenciamento de Ambulante  
**Processo** Interessado MARIA VALDECI SILVA  
05.908/99-SB IDELFONSO CONSTANTINO DA SILVA NETO  
26.841/02-SB

**Assunto:** Cópia de Autos de Infração  
**Processo** Interessado ADEMAR ROSALVO DA SILVA  
24.492/02-SB

**Assunto:** Divulgação de Produtos  
**Processo** Interessado IBI ADMINISTRAÇÃO E PROMOTORA LTDA  
26.571/02-SB

**Assunto:** Cancelamento de Notificação  
**Processo** Interessado BERENICE JOSEFA DOS SANTOS  
26.849/02-SB

**Assunto:** Cancelamento de Auto de Infração  
**Processo** Interessado ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS  
25.596/02-SB JOSÉ CARLOS DANTAS OLIVEIRA JUNIOR  
25.937/02-SB CRISTINA FARIA RODRIGUES WAGNER  
26.491/02-SB PAULINO FARINA PINHEIRO  
26.606/02-SB CASA DE PNEUS E BORRACHARIA RECORD LTDA

**Assunto:** Rebaixamento de guias  
**Processo** Interessado SAMUEL GIMENEZ RUIZ  
25.489/02-SB

Em 13 de Dezembro de 2002.  
**EDSON M. DE CASTRO**  
Respondendo pelo Expediente da SU.3

## EDITAL 048/2002

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

Nome	Inscrição	Cod-Aviso/Exe	Valor Total	Vencimento	Número do Processo
ALCIDES VERTAMATTI	033.086.013.000	704-2622711/2002	R\$ 300,00	26122002	
ANTONIO CIRICO	030.026.012.000	704-2622743/2002	R\$ 300,00	26122002	
ARMANDO LUPORINI JUNIOR	008.039.079.000	704-2622709/2002	R\$ 100,00	26122002	
AUTO POSTO FEVEREIRO LTDA	43.059.1	704-2622719/2002	R\$ 200,00	26122002	
BOB POP COMERCIAL LTDA ME	72.3940	704-2622734/2002	R\$ 100,00	06012003	
CESAR BATISTA DA SILVA	033.108.003.000	704-2622715/2002	R\$ 150,00	26122002	
CIGNA SAÚDE LTDA	40.401.2	704-2622722/2002	R\$ 100,00	26122002	
CIGNA SAÚDE LTDA	40.401.2	704-2622730/2002	R\$ 100,00	26122002	
CONDONINHO EDIFÍCIO PAPAI	704-2623918/2002	R\$ 100,00	26122002		
DENIS MICHELI PERESO	031.041.015.000	704-2622750/2002	R\$ 300,00	26122002	
GABRIELA CONS IMOB ADMINISTR DE BENS S/C LTDA	008.039.081.000	704-2622704/2002	R\$ 100,00	26122002	
GABRIELA CONS IMOB ADMINISTR DE BENS S/C LTDA	008.039.080.000	704-2622702/2002	R\$ 100,00	26122002	
LANCHONETE E RESTAURANTE GRANDEM LTDA ME	113.023.4	704-2624034/2002	R\$ 199,99	06012003	
LANCHONETE GELATERIA ASSUNCAO LTDA ME	133.799.8	704-2624021/2002	R\$ 199,99	06012003	
LUIZ CARLOS PADILHA	031.030.227.000	704-2622753/2002	R\$ 150,00	26122002	
MARCELO MAMEDE SELBER	129.256.0	704-2622755/2002	R\$ 100,00	26122002	
MIGUEL MEENA	025.088.045.000	704-2622738/2002	R\$ 200,00	26122002	
PAN EXPRESS SERVICOS S/C LTDA	131.155.7	704-2622768/2002	R\$ 100,00	26122002	
RODOLFO LIMA	126.168.1	704-2622721/2002	R\$ 100,00	26122002	
RODOLFO LIMA	126.168.1	704-2622723/2002	R\$ 100,00	26122002	
RODOLFO TODOROVIC	132.835.2	704-2622726/2002	R\$ 100,00	26122002	
SERGIO GIUSTI	000.044.017.000	704-2622734/2002	R\$ 240,00	26122002	
SIX POINT SUPER LANCES LTD	135.103.6	704-2622748/2002	R\$ 300,00	26122002	
TOSHIYUKI AKIYAMA ME	16.399.2	704-2624048/2002	R\$ 399,99	06012003	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622757/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622759/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622760/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622761/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622763/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622764/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622765/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622767/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622770/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622771/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622773/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622774/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622775/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622776/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622777/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622778/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622779/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622780/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622781/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622782/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622783/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622784/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622785/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622786/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622787/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622788/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622789/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622790/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622791/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622792/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622793/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622794/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622795/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622796/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622797/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622798/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622799/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622800/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622801/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622802/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622803/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622804/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622805/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622806/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622807/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622808/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622809/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622810/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622811/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622812/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622813/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622814/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622815/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622816/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622817/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622818/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622819/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622820/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622821/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622822/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622823/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622824/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622825/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622826/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622827/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622828/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622829/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA S/C LTDA	96.857.9	704-2622830/2002	R\$ 100,00	26122002	
WRI ASSISTENCIA ODONTLOGICA					

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVOCAÇÃO Nº. CMS - 0016/2002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Prezado(a) Conselheiro(a)

Formulamos o presente para convocar V. Sa. para 86ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2002, às 15:00 horas, no Anfiteatro da Secretaria de Saúde, sito à rua Joaquim Nabuco, nº 380, Centro, São Bernardo do Campo, cuja pauta será:

PROJETO ADAF  
BOLSA ALIMENTAÇÃO  
INFORMES GERAIS

WILSON NARITA GONÇALVES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

## RESOLUÇÃO CMAPPD Nº 5/2002

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento de inscrições para o pleito de 20 de dezembro de 2002, para compor o CMAPPD - biênio 2003/2005.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CMAPPD, conforme edital de convocação de 22 de novembro de 2002.

Resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das candidaturas deferidas por segmento da sociedade civil, conforme abaixo:

## • Representantes de Entidades ou Movimentos:

Ana Beatriz Maretti Silva RG nº 13.035.662 (ADEFIS - Associação dos Deficientes Físicos de SBC).  
Elaine Cristina Barranco Mak RG nº 19.884.988-4 (ASIITE - Associação Santo Inácio para Integração do Trabalhador Especial).

Lais Alice Cáceres Chagas Marques RG nº 11.718.986-8 (APM da EMEBE Neusa Basseto).  
Maria de Lourdes Boim RG nº 8.433.160-4 (APM da EMEBE Rolando Ramaciotti).

## • Representantes, portadores de deficiência de Entidades ou Movimentos:

João da Cruz Alves da Costa RG nº 20.612.416-8 (APM da EMEBE Neusa Basseto).  
José Luiz da Silva RG nº 15.632.203 (ADD - Associação Desportiva para Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo).  
José Nogueira da Costa RG nº 32.116.466-0 (ADEFIS - Associação dos Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo).

## • Representantes dos Usuários:

Adélia Matheus Leriano RG nº 9.775.843-7  
Antonio Marques Tavares RG nº W 359793-V  
Charles Possamai RG nº 4025680929  
Clarice da Silva Reinei RG nº 15.489.025  
Maria Aparecida Gnochí Sasso RG nº 9.000.292  
Maria Aparecida Teófilo dos Santos RG nº 12.761.361-4  
Maria Márcia Cardoso Rodrigues RG nº 13.580.027  
Sonia Maria Canteiro Puga de Melo CIC nº 694.861.238 53  
Soraia Camargo de Souza RG nº 15.109.402  
Victor Retz RG nº 3.845.717

Art. 2º Ratificar as Instruções contidas no parágrafo 2º do artigo 9º e também as do artigo 6º da Resolução nº 4/2002.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JOSÉ WALTER TAVARES - Presidente; AMEDEO GIUSTI - 1º Secretário; ÉLCIO MACALÉ CÁNDIDO - 2º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 5.104, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002  
(PROJETO DE LEI Nº 103/1995, DE AUTORIA  
DO VEREADOR EDGARD MONTEMOR FERNANDES)

Autoriza a Instituição de Programa de Planejamento Familiar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DECRETA EU, JOSÉ WALTER TAVARES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E ARTIGO 128, PARÁGRAFO 3º DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.

Art. 2º. O Programa de Planejamento Familiar deverá orientar a população e oferecer acesso aos meios de evitar gravidez indesejada, garantindo condições seguras para a saúde da mulher, com acompanhamento médico permanente.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei por decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,  
em 6 de dezembro de 2002.

JOSÉ WALTER TAVARES  
Presidente

Registrada no Departamento Administrativo e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

JOSÉ LUIS DE SOUZA  
Diretor do Deptº Administrativo

## ATO Nº 905, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE ATO:

ART. 1º. FICA ALTERADA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
  
DOTAÇÃO - 002.3.3.90.30.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE R\$ 350.000,00  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
  
DOTAÇÃO - 002.3.1.90.34.01.031.4100.8873 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
3.1.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 50.000,00  
  
DOTAÇÃO - 002.3.3.90.39.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE R\$ 60.000,00  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
  
TOTAL R\$ 460.000,00

Art. 2º. As suplementações acima serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes classificações orçamentárias:

DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8811 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00  
3.1.90.11 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
  
DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8821 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00  
3.1.90.11 - FÉRIAS  
  
DOTAÇÃO - 001.3.1.90.11.01.031.4100.8870 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS DE CARGOS DE CONFIANÇA  
  
DOTAÇÃO - 001.3.3.90.39.01.031.0001.4848 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE R\$ 20.000,00  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
  
DOTAÇÃO - 002.3.1.90.39.11.332.4100.2058 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00  
3.1.90.39 - CONTRIBUIÇÃO AOS PLANOS DE SAÚDE AO FUNCIONALISMO  
  
TOTAL R\$ 460.000,00

ART. 3º. ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOSÉ WALTER TAVARES  
PRESIDENTE

AMEDEO GIUSTI  
1º SECRETÁRIO

ÉLCIO MACALÉ CÁNDIDO  
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO  
ADMISTRAТИVО E AFIXADO, NA MESMA  
DATA, NO QUADRO DE EDITAIS.

JOSÉ LUIS DE SOUZA  
DIRETOR DO DEPTº  
ADMINISTRATIVO

## PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.283, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002  
EXONERA VITORIA GIACOMA CUCCHIARA, ASSESSOR DE COMUNIDADE, REFERÊNCIA "27-A", LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001, EM 1 DE DEZEMBRO DE 2002.

## EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº: 010/2001.  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 180/2001.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.  
CONTRATADA: SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS SIC LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
VIGÊNCIA: DE 10/01/2003 A 10/01/2004.

CARLOS ALBERTO ZULLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO ADITAMENTO Nº 01

CONTRATO Nº: 016/2001.  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 388/2001.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.  
CONTRATADA: FMVT SYSTEM - SERVIÇOS CONTRATADOS SIC LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.  
VIGÊNCIA: DE 22/12/2002 A 21/12/2003.

CARLOS ALBERTO ZULLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2002.  
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001.  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 409/2001.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.  
CONTRATADA: EDAIR CARLOS LOURENCO - ME.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.  
VALOR: R\$ 2.058,00.  
VIGÊNCIA: DE 22/11/2002 A 31/12/2002.

CARLOS ALBERTO ZULLI  
DIRETOR DO DEPTº FINANCEIRO

## JULGAMENTO CONVITE Nº 013/2002

PROCESSO DE COMPRA Nº: 283/2002.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL.

## CLASSIFICAÇÃO

ITEM ÚNICO  
1º LUGAR - ALCAMP COMERCIAL LTDA.  
R\$ 18.643,00

VALOR TOTAL

CARLOS ALBERTO ZULLI  
DIRETOR DO DEPTº FINANCEIRO

## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## AUTARQUIA MUNICIPAL

## ATOS DA SENHORA DIRETORA PROFª ELIANA BORGES CARDOSO

## SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## Processo 037/2002

Defere a OTACÍLIO FERRAZ FELISARDO, matrícula 307, Professor Titular de Direito Civil II, o cômputo de 2.703 (dois mil, selecentos e três) dias de serviços prestados em Magistério Público para efeito de aposentadoria por tempo de contribuição, invalidez e compulsória no serviço público municipal local.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

**CONTRATO: 09/2002 PROCESSO DE COMPRA: 330/2002 MODALIDADE:** Convite Nº DO CONVITE: 28/2002 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: PC Horizons S/C Ltda. PROPONENTES: 04 ASSINATURA: 04/12/2002 VALOR ESTIMADO: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais) OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Desenvolvimento de Sistemas de Informática em Linguagem Delphi 5, com Banco de Dados SQL Server 2000, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, para continuidade de desenvolvimento e manutenção do Sistema IMASF, nos termos da proposta apresentada e Convite nº 28/2002 e seus anexos, ambos inseridos no Processo de Compra nº 330/2002 que, para todos os efeitos e fins de direito, ficam fazendo parte integrante desta avença, vinculando-se totalmente a esta.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2002.

ÓVIDIO PRIETO FERNANDES  
Diretor Superintendente

## EDITAL Nº 11/2002 - DESPACHOS DO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

## PEDIDOS DEFERIDOS:

## RELAÇÃO DE SEGURADOS INSCRITOS:

INSC	NOME	Nº PROC
07800	WALKIRIA MARIA GABRIEL	1552/1994
11935	FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	0283/2002
11938	CARLOS LUIS BETTI	0286/2002
11939	ALEX RODRIGO TUNECA	0289/2002
11940	OZORIO DA COSTA PUREZA NETTO	0290/2002
11941	CATARINA AKEMI TANI DE HIRAKAWA	0291/2002
11954	RODRIGO DOS REIS SILVA	0305/2002

## RELAÇÃO DE SEGURADOS INSCRITOS DE ACORDO COM LM Nº 483/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 507/02:

00584	DIVA RIBEIRO DE SANTANA SOUZA	1052/1967
03724	MARIA THEREZA PEIRO	0537/1989
03846	SOLANGE MADJAROF	0112/1990
05784	SIMONE NASTARI S R SCANNAPIECO	0107/1993
07887	MARIA CECILIA ZOBOLI TANIKAWA	1644/1994
11234	ANDREIA FERREIRA DE ANDRADE	0364/1999
11942	VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA LIMA	0293/2002
11943	SIMONE SILVEIRA BELO TREBBI	0294/2002
11945	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	0296/2002
11946	ANTONIO MARCIO ELIO PEREIRA	0297/2002
11947	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA	0298/2002
11948	ANGELA LOTZ TAVARES	0299/2002
11949	CLARICE FLORIPEDES DE ALMEIDA	0300/2002
11950	ANA CLAUDIA DE CARVALHO CALDAS BATISTA	0301/2002
11951	SANDRA MARA DE CAMPOS CALDEIRA	0302/2002
11952	CLAUDIA PEDROZZELLI	0303/2002
11953	MARCIA REGINA S JARDIM SILVEIRA	0304/2002
11955	DIRCEU PEDRO PEIXOTO	0306/2002
11958	CARMEN MARIA PEREZ PACHECO	0311/2002
11960	OSNY ASTINFERRO B DA SILVA JUNIOR	0313/2002
11961	BENEDITA LEITE DE CAMPOS	0314/2002
11962	EDUARDO LIMA RODRIGUES	0315/2002
11963	JULIANA STORTI DEDEU	0316/2002
11965	ANDREA ALIONIS BANZATTO	0318/2002
11966	EDSON ALMIR GIANELLI	0319/2002
11967	ADRIANA MACHADO SOBREIRA	0320/2002
11968	MARISA APARECIDA SEGATTO	0389/2001
11969	MARIA GESSIA DA SILVA	0129/2002

## RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS DEFINITIVAMENTE:

02551	MARISA APARECIDA SEGATTO	0200/1974
07302	SINAL MOREIRA DA SILVA	1022/1994
10822	SILVANA APARECIDA DA SILVA	0169/1998

## RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS DE ACORDO COM LM Nº 483/99 E ALTERAÇÕES LM Nº 507/02:

02860	ALBERTO CATELAN	0250/1980
03635	JANEITE VIUDES BISCAINO	0432/1989
03953	ISABEL CORDEIRO ALVES	0232/1990
04514	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	0467/1991
04537	ETELVINA MARIA DE OLIVEIRA GOURLARTE	0492/1991
04985	PAULO GONÇALVES	0113/1992

08621	ROBERTO ANTONIO DE CAMARGO	0545/1995	09810	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	0775/1997
09190	JOAO BENEDICTO DA ROCHA	0145/1997	09828	ZOFIA TARNOWSKI AUGUSTO	0793/1997
09365	NEUSA SAVORELLI	0320/1997	09867	BRUNO ANDRADE DE PAULA	0832/1997
09384	SHIRLEI ROCHA PEREIRA DE SOUZA	0339/1997	09936	MARIA DE LOURDES LOPES	0901/1997
09601	CELSO NUNES	0563/1997	10008	DEBORA DA SILVA FREITAS	0975/1997
09760	ANTONIO VALDOMIRO ALVES	0725/1997	10008	RENATO SOUSA BATISTA DE FREITAS	0975/1997
09810	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	0775/1997	10008	LUANA DE SOUSA BATISTA DE FREITAS	0975/1997
09828	LEONARDO AUGUSTO	0793/1997	10008	LUANA DE SOUSA BATISTA DE FREITAS	0975/1997
09867	ANTONIO FERNANDES DE PAULA	0832/1997	10008	MARINALVA SOUSA BATISTA	0975/1997
09936	FRANCISCO LOPES NETO	0901/1997	10018	VALDEDO LEONEL NASCIMENTO	0985/1997
10008	JOSÉ BATISTA DE FREITAS	0975/1997	10018	THIAGO MORAES DO NASCIMENTO	0985/1997
10018	MARIA DAS GRAÇAS DOS S MORAES	0985/1997	10018	MATHEUS MORAES DO NASCIMENTO	0985/1997
10070	JANIO DE LIMA	1037/1997	10471	MARIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997
10471	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997	10471	CLAUDIA DE JESUS FERREIRA	1444/1997
10693	MARCIA MARIA FARIA	1612/1997	10693	NICHOLAS FARIA QUILICONE	1612/1997
11074	EUDE BRITO DA SANTÍSSIMA TRINDADE	0188/1999	11074	MARCO ANTONIO S TRINDADE	0188/1999
11267	CECILIA ELIZABETH MILLERMAN	0485/1999	11267	RODRIGO BRITO S TRINDADE	0188/1999

## RELAÇÃO DE SEGURADOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

10818 MARIA REGINA GUIMARÃES ALBERTO 0161/1998

## RELAÇÃO DE DEPENDENTES INSCRITOS:

03749 BRUNO MARCO DE MARTINI COSTA 0007/1990

03982 RAQUEL DE SOUSA COELHO RUY 0265/2000

04546 DANIELA BORGES DE VILLA 0503/1991

04546 ANDRE HENRIQUE BORGES DE VILLA 0503/1991

05180 GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DO NASCIMENTO 0337/1992

07652 LETICIA ARAUJO FELIX 1400/1994

07735 ANTONIO GANDOLFI 1483/1994

07800 WALKIRIA MARIA GABRIEL 1552/1994

08607 ROBERTO ANTONIO DE CAMARGO 0529/1995

09020 PEDRO LUIZ TESTA 0592/1996

09387 DEJANIRA MOREIRA SAMPAIO 0342/1997

09437 IVAN SCOLFARO CAETANO DA SILVA 0393/1997

10400 JULIA MARIA PAULINO VENCIO 1367/1997

10400 JORDANNA PAULINO VENCIO 1367/1997

11025 FABIO TELLES RODRIGUEZ 0137/1999

11394 ANDRÉ DE LARA RAMOS 0103/2000

11808 CAMILA YUMI KAMIMURA TANAKA 0053/2002

11939 ROSELI MARTINS COUTO TUNECA 0289/2002

11940 EDUARDO ALVES PUREZA 0290/2002

11940 PAULA ALVES PUREZA 0290/2002

11941 KIOKI HIRAKAWA RIKOI 0291/2002

11941 MARCELO TETSUYA HIRAKAWA TANI 0291/2002

11941 GUSTAVO AKIRA HIRAKAWA 0291/2002

RELACIÓN DE DEPENDENTES COM INSCRIÇÃO RENOVARA:

04789 BRUNA DE PAULA 0759/1991

04789 BRUNO DE PAULA 0759/1991

07102 DAVID ARAGAO DE OLIVEIRA 0816/1994

07102 LUANA APARECIDA ARAGAO DE OLIVEIRA 0816/1994

RELACIÓN DE DEPENDENTES INSCRITOS, EM VIRTUDE DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM N° 483/199 E ALTERAÇÕES LM N° 5078/02:

03846 GUILHERME MADJAROF GIMENEZ 0112/1990

07887 ROBERTO TANIKAWA 1644/1994

07887 CAROL REGINA TANIKAWA 1644/1994

07887 ESTHER TANIKAWA 1644/1994

07887 GABRIELA TANIKAWA 1644/1994

11946 MARI TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 0297/2002

11946 THALES RODRIGUES ELOI PEREIRA 0297/2002

11947 VANESSA AP.MONTEIRO CONTRERA 0298/2002

11950 LOURIMAR CELESTINO BATISTA 0301/2002

11951 UBIRATÁ GODINHO CALDEIRA 0302/2002

11951 GABRIEL DE CAMPOS CALDEIRA 0302/2002

11965 ROGERIO BANZATTO 0318/2002

11965 FERNANDA ALIONIS BANZATTO 0318/2002

11966 VICTOR HUGO GIANELLI 0319/2002

11967 ISABELA MACHADO SOBREIRA 0320/2002

11967 LEONARDO MACHADO SOBREIRA 0320/2002

11968 HEINRICH H ALLAN DE SOUZA SANTOS 0389/2001

11968 IONE MARIA SEGATTO SANTOS 0389/2001

RELACIÓN DE DEPENDENTES CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM N° 483/199 E ALTERAÇÕES LM N° 5078/02:

02860 MARCELÂ CARVALHO CATELAN 0250/1980

02860 GABRIELA CARVALHO CATELAN 0250/1980

03635 MASANORI IKEUCHI 0432/1989

03953 ANDRESSA CORDEIRO ALVES 0232/1990

03953 JOÃO JOSÉ ALVES 0232/1990

04514 DANIEL LUCAS DOS SANTOS 0467/1991

04985 MARIA FACA GONÇALVES 0113/1992

05400 DANIEL OLIVEIRA DA SILVA 0603/1992

05400 EMANUELA MACIEL SILVA 0603/1992

05400 VILMA PINTO DE OLIVEIRA 0603/1992

05875 RENILDA GONÇALVES DE S BARBALHO 0249/1993

05875 JONATAS GONÇALVES DE S BARBALHO 0249/1993

05875 JOHNNY WELLINGTON S BARBALHO 0249/1993

05875 CASSIA SOUZA BARBALHO 0249/1993

05996 JOSE CARLOS SERRANO 0436/1993

05996 RICARDO PEREIRA SERRANO 0436/1993

05996 RODRIGO PEREIRA SERRANO 0436/1993

06231 MARIA CLARA F RODRIGUES 0435/1993

06231 LORETHA FELIPPINI RODRIGUES 0435/1993

06483 KINUOKO NAKAHARA DOS SANTOS 1471/1994

06483 ADRIANA KEIKO DOS SANTOS 1471/1994

06483 EVERTON H NAKAHARA DOS SANTOS 1471/1994

07081 RENATO FURLANETO DE LIMA 0795/1994

07391 GILBERTO GOMES DE JESUS 1116/1994

07391 CAIQUE GOMES DE JESUS 1116/1994

07391 TAYNARA GOMES DE JESUS 1116/1994

07452 TEREZA ANGELA DE MESQUITA 1176/1994

07673 KATE DRUMCIOGLU 1421/1994

07790 DORALICE DOS SANTOS CURCINO ESTEVES 1530/1994

07790 GUSTAVO CURCINO ESTEVES 1530/1994

07790 MARIA CLAUDIA CURSINO ESTEVES 1530/1994

07896 CRISTIANE PRISCILA TOCHETTI 1653/1994

07907 HAROLDO CASIMIRO DE CASTRO 1666/1994

08093 MONICA HARUMY JORDAN 1863/1994

08390 GERALDO MAZZARI 0195/1995

08390 MARIA DE LOURDES V MAZZARI 0195/1995

09190 MARIA APARECIDA DIAS DA ROCHA 0145/1997

09384 FLAVIO LUIZ ROCHA NUNES DE SOUZA 0339/1997

09601 SONIA REGINA DESTRO NUNES 0563/1997

09601 ALEXANDRE DESTRO NUNES 0563/1997

09760 IRACI ANTUNES DE CARVALHO 0725/1997

09760 MARCELA DE CARVALHO ALVES 0725/1997

09810 ROSILDA FRANCO 0775/1997

RELACIÓN DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM N° 483/199 E ALTERAÇÕES LM N° 5078/02:

02860 RODRIGO CARVALHO CATELAN 0250/1980

02860 ODETE CARVALHO CATELAN 0250/1980

06138 SIMONE HENRIQUE 0612/1993

07452 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR 1176/1994

08390 CASSIA MAZZARI 0195/1995

09190 MARCIO DIAS DA ROCHA 0145/1997

09828 DANIELA AUGUSTO 0793/1997

10008 DENIS DA SILVA FREITAS 0975/1997

RELACIÓN DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DO SEGURADO DE ACORDO COM LM N° 483/199 E ALTERAÇÕES LM N° 5078/02:

02860 RODRIGO CARVALHO CATELAN 0250/1980

02860 ODETE CARVALHO CATELAN 0250/1980

06138 SIMONE HENRIQUE 0612/1993

07452 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS JUNIOR 1176/1994

08390 CASSIA MAZZARI 0195/1995

09190 MARCIO DIAS DA ROCHA 0145/1997

09828 DANIELA AUGUSTO 0793/1997

10008 DENIS DA SILVA FREITAS 0975/1997

RELACIÓN DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

04444 GIUSEPPE DEMARCHI 0393/1991

10236 JOSE DE SOUZA 1203/1997

RELACIÓN DE ASSISTIDOS CANCELADOS:

02326 VANESSA DE OLIVEIRA 0393/1973

04222 LEANDRO RIBEIRO DOS REIS 0159/1991

04523 ALEX RODRIGO TUNECÀ 0478/1991

05423 RANY GOMES DE MORAES 0645/1992

06101 MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE LIMA 0571/1993

07292 EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM 1012/1994

07479 IVANA ARAGAO CUNHA 1225/1994

07697 JOYCE HELENA MARTINS 1444/1994

07697 SAMARA CRISTINA MARTINS 1444/1994

08012 ADRIANO AUGUSTO CAETANO 1774/1994

08520 ANNA PAULA RODRIGUES SOARES 0347/1995

09161 JEFERSON FRANCISCON 0116/1997

10211 DIEGO SIMÕES EXPOSITO 1178/1997

11323 EUNICE DA SILVA MORAES 0028/2000

## RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS, EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DEFINITIVO DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO:

07302 KELLY EUZEBIO DA SILVA 1022/1994

## RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

04444 GIUSEPPE DEMARCHI 0393/1991

10236 JOSE DE SOUZA 1203/1997

## RELAÇÃO DE ASSISTIDOS CANCELADOS:

02326 VANESSA DE OLIVEIRA 0393/1973

04222 LEANDRO RIBEIRO DOS REIS 0159/1991

04523 ALEX RODRIGO TUNECÀ 0478/1991

05423 RANY GOMES DE MORAES 0645/1992

06101 MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE LIMA 0571/1993

07292 EVERTON DE MAGALHÃES AMORIM 1012/1994

07479 IVANA ARAGAO CUNHA 1225/1994

07697 JOYCE HELENA MARTINS 1444/1994

07697 SAMARA CRISTINA MARTINS 1444/1994

08012 ADRIANO AUGUSTO CAETANO 1774/1994

08520 ANNA PAULA RODRIGUES SOARES 0347/1995

09161 JEFERSON FRANCISCON 0116/1997

## Zôo de São Bernardo faz exposição sobre canídeos

O Zoológico do Parque Estoril abre para público neste final de semana uma exposição de canídeos. O evento faz parte das ações do Programa de Educação Ambiental da cidade, que tem o objetivo de capacitar a sociedade para percepção e valorização do meio ambiente, buscando criar uma relação entre o homem e a natureza.

Os visitantes terão a oportunidade de conhecer a história do lobo-guará, cachorro vinagre e de outros canídeos menos populares.

Além da exposição, as crianças também farão atividades lúdicas, como pintura e quebra-cabeça.

A exposição está aberta nos sábados e domingos, das 10h às 15h, ao lado do recinto do lobo-guará. O zoológico está localizado dentro do Parque Estoril (rua Portugal, Riacho Grande, s/nº, telefone: 4354-9318). O preço da entrada no parque é R\$ 2,00 (acima de 7 anos) e o estacionamento de veículos de passeio custa R\$3,00. Em caso de mau tempo, a exposição será cancelada.

## EMEB Dr. José Ferraz recebe Laboratório de Informática

A Prefeitura de São Bernardo entregou nessa semana o 40º laboratório inaugurado com recursos repassados em 2002 às Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas municipais para os alunos da EMEB Dr. José Ferraz.

O laboratório conta com 18 microcomputadores, TV 29 polegadas, vídeo-

cassete, receptor de antena parabólica, web cam que se acopla ao micro, duas impressoras e um scanner. O mobiliário segue a um padrão estabelecido pela Escola do Futuro da USP, que mantém parceria com a Secretaria de Educação e Cultura para a implementação do projeto dos laboratórios de informática nas escolas municipais.

## Acordo inédito transforma Canaã e Los Angeles em bairros ecológicos

*Termo de Ajustamento de Conduta será assinado hoje e reúne no mesmo programa de preservação ambiental ex-proprietários de glebas, Prefeitura, Ministério Público, ONGs e sociedade civil. Estação de tratamento vai impedir que esgoto dos dois bairros seja lançado na Billings*

A Prefeitura de São Bernardo, o Ministério Público e a sociedade civil do Jardim Nova Canaã e do Parque Los Angeles (localizados às margens da represa Billings) assinam hoje um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que transformará as duas localidades, situadas em área de manancial, em bairros ecológicos. A cerimônia acontece às 10 horas, na Estrada Galvão Bueno, 11.787, esquina com a rua Gênesis.

O acordo – inédito por reunir no mesmo projeto de preservação ambiental ex-proprietários de glebas e ambientalistas da organização não-governamental *Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC* (MDV) – permitirá que as áreas, ocupadas de forma irregular, sejam regularizadas após o cumprimento de todas as cláusulas contidas no documento.

O termo delega uma série de responsabilidades aos agentes envolvidos. Os moradores terão de arcar com as despesas da construção de uma estação de tratamento no Canaã, que

atenderá aos dois bairros, e arcar com as despesas da instalação da rede coletora de esgoto.

À Prefeitura caberá a construção de uma estação elevatória no Los Angeles – para que os dejetos sejam enviados à estação de tratamento –, instalar guias e sarjetas nas ruas e fiscalizar os loteamentos para evitar a expansão e adensamento do local. Os ex-proprietários, por sua vez, terão de contratar estudos objetivando o controle da erosão e assoreamento das áreas afetadas pela ocupação, drenagem de águas pluviais e revegetação do entorno da represa Billings. O Ministério Público fiscalizará o cumprimento do termo juntamente com o MDV, que realizará ações de educação sócio-ambiental durante o período de execução das obras, promovendo a capacitação, mobilização e integração da comunidade.

Ainda de acordo com o termo de ajustamento, os moradores terão de construir calçadas ecológicas (constituídas por 45% de grama) nos bairros tão logo as ruas sejam pavimentadas com o chamado *asfalto ecológico* –

capa asfáltica de maior permeabilidade.

A assinatura do TAC – amparado no artigo 47 da Lei Estadual nº 9.866, de 28/11/97, que dispõe sobre a proteção e recuperação das bacias hidrográficas – se deu após diversas reuniões envolvendo os moradores, a Prefeitura e o Ministério Público.

Juntos, Poder Público e sociedade civil buscaram medidas que ao mesmo tempo pusessem fim a um problema enfrentado pelas 1.150 famílias (570 do Canaã e 580 do Los Angeles) – as condições precárias de saneamento – e representassem um ganho ambiental para a Billings.

A estação de tratamento dos efluentes do Canaã e Los Angeles será semelhante à construída no Jardim Pinheiros. A tecnologia usada no processo permitirá que a água fique com 96% de pureza. Depois de passar pela estação de tratamento, a água será represada em um lago artificial, o que permitirá sua reutilização para fins não potáveis.

CIDADE DE  
**SÃO BERNARDO**

## Festa de Natal

**Chegada do Papai Noel de helicóptero**

- **PEDRO e THIAGO**
- **DÉBORA BLANDO**

**GRÁTIS**



**Esplanada do Paço Municipal  
15/12 (dom)  
a partir das 11h**